

PREGÃO ELETRÔNICO

91152/2025

CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE CASCADEL (987493)

OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços do Departamento de Atenção à Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.558.840,47 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/03/2026 às 9h (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.gov.br/compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PREGOEIRA

JANE ANGELI

DESIGNADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 19.917/2025

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	22
11. DOS RECURSOS	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26



MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CASCATEL/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90152/2025

(Processo Administrativo nº 137415/2025)

Torna-se público que Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel-PR, por intermédio da Divisão de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas - Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 18.027, de 25 de Janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços do Departamento de Atenção à Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema da sessão pública e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as contidas no **EDITAL**.

1.2. **A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo 1 – Relação de Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Nos itens 20 a 80, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será observado:

- a. A contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo a empresa em sua proposta final apresentar o valor igual para as cotas;
- b. Verificado a divergência entre valores e superado o disposto no item 7.12, será a empresa desclassificada na cota de maior valor unitário.

3.7. Observado o disposto no §1º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão licitante.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3.16.1 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item (Respeitado o limite de DUAS CASAS DECIMAIS para os centavos);

5.1.2. Marca;

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência das contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou do Tribunal de Contas da União (quando forem utilizados recursos da União oriundos de transferências voluntárias) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo

para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21.3. Caso o empate persista, poderá, o agente de contratação/pregoeiro, proceder a realização de sorteio em sessão pública, assegurado a todos os interessados o direito ao acompanhamento desta.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da proposta/planilha/documentos complementares não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta/planilha/documentos complementares poderá(ão) ser ajustada(s) pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos;

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

7.12.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro oportunizará até 3 (três) vezes a possibilidade de correção sendo que, não sanados os erros dentro das oportunidades, será desclassificada a empresa.

7.12.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais. Quando for o caso, o percentual de acréscimo a ser exigido será determinado em documento anexo a este edital, denominado "Qualificação econômico-financeira".

8.4.2. No caso de participação de empresas reunidas em consórcio, além dos contratos sociais e da documentação referente à habilitação fiscal, social e trabalhista de todas as consorciadas, deverá ainda ser apresentado, junto aos documentos de habilitação, o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, nos termos do inciso I do art. 15, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4.2.1. Caso o consórcio sagre-se vencedor, deverá apresentar a constituição registrada no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar condição atendida anterior à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14.3. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro em decisão fundamentada.
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Documentos com prazo limite para consulta de autenticidade terão sua validade determinada como o período disponível para consulta.

8.20.1. Documentos sem prazo expresso de validade e/ou consulta de autenticidade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua respectiva data de emissão, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 31 e art. 32 do Decreto nº 18.027/2024.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://cascavel.atende.net>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

12.1.1 Por parte do licitante:

- I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - d) Deixar de apresentar amostra;
 - e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - f) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2. Por parte do contratado:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Poderão ser aplicadas aos que incorrerem nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência;**
- II. **Multa:** de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato licitado ou celebrado, ou da parcela inadimplida, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;
- III. **Impedimento de licitar e contratar;**
- IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.**

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. As sanções previstas ao Contratado PODERÃO ser aplicadas também ao detentor de Ata de Registro de Preços, no que couber;

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal n.º 17.664/2023.

12.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (<https://cascavel.atende.net>) e no sítio de realização da licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- E-mail: pregao@cascavel.pr.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net>.

14.11. O download do aplicativo do Compras.gov poderá ser realizado acessando o endereço informado na folha inicial.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.12.1. ANEXO I – Relação de Itens;
- 14.12.2. ANEXO II – Termo de Referência e Documento Complementar;
- 14.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;
- 14.12.5. ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar;
- 14.12.6. ANEXO VI - Mapa Comparativo de Preços;

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

14.12.7 ANEXO VII - Portaria de Fiscalização.

Cascavel, 09 de fevereiro de 2026.



ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	2,00	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO COM TECNOLOGIA DE VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 LITROS; COM NO MÍNIMO 15 CICLOS/PROGRAMAS PRÉ-CONFIGURADOS E TOTALMENTE PARAMETRIZÁVEIS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (L X A X P): 903 X 1850 X 1588 MM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE $\pm 10\%$, DESDE QUE ATENDIDA A CAPACIDADE MÍNIMA. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: DUPLA CÂMARA, FORMATO RETANGULAR; CÂMARA INTERNA POLIDA, RUGOSIDADE $< 0,3$ M, CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI-316L OU SUPERIOR, ESPESSURA MÍNIMA 8,0 MM; CÂMARA EXTERNA EM AÇO INOX AISI-304 OU SUPERIOR, ESPESSURA MÍNIMA 4,8 MM; VÁLVULAS DE SEGURANÇA (ELÉTRICA E MECÂNICA 1") CALIBRADAS E LACRADAS A 3,0 KGF/CM ² ; ENTRADA PARA SENSORES INDEPENDENTES (VALIDAÇÃO). PORTAS: 02 PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO ACIONADAS PNEUMATICAMENTE OU ELETRICAMENTE, CONFORME PROJETO DO FABRICANTE; CONSTRUÇÃO EM AÇO INOX AISI-316L OU SUPERIOR; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE ABERTURA SOB PRESSÃO INTERNA; VEDAÇÃO ELETROMECÂNICA OU PNEUMÁTICA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE; SISTEMA ANTIESMAGAMENTO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR. ESTRUTURA E GABINETE: ESTRUTURA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO ANODIZADO; LATERAIS EM AÇO INOX AISI-304 COM ACABAMENTO ESCOVADO. SISTEMA DE GERAÇÃO DE VAPOR: GERADOR INTERNO EM AÇO INOX AISI-316L OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA 32 KW COM RESISTÊNCIAS BLINDADAS; CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO E NÍVEL DE ÁGUA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO OU INOX; VÁLVULAS PNEUMÁTICAS OU ELETROELETRÔNICAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE VAPOR; TUBULAÇÃO E COMPONENTES HIDRÁULICOS TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304 OU SUPERIOR. SISTEMA DE VÁCUO: SISTEMA DE VÁCUO ATRAVÉS DE BOMBA SECA OU SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUE GERE ECONOMIA DE AO MENOS 90% (NOVENTA POR CENTO) DA ÁGUA UTILIZADA PELA BOMBA DE VÁCUO; QUEBRA DE VÁCUO POR ENTRADA DE AR FILTRADO. PAINEL DE COMANDO E INTERFACE: MANOVACUÔMETRO PARA PRESSÃO DA CÂMARA	565.601,15	1.131.202,30

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			INTERNA E MANÔMETRO PARA EXTERNA; BOTÕES LIGA/DESLIGA, EMERGÊNCIA E FECHAMENTO DE PORTA; IMPRESSORA TÉRMICA PARA REGISTRO AUTOMÁTICO DE CADA CICLO (UNIDADE, OPERADOR, CICLO, LOTE, DATA, HORA, FASES, PRESSÃO, TEMPERATURA, CÁLCULO F0, ALARMES); MICROCONTROLADOR COM TELA LCD COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE 7", POSICIONADA NO LADO DA CARGA; COMUNICAÇÃO VIA ETHERNET 10/100 OU WI-FI COM ACESSO REMOTO; CADASTRO PARA 50 USUÁRIOS COM SENHA INDIVIDUAL; CONTROLE INDIVIDUALIZADO DE TEMPO (0-99 MIN) E TEMPERATURA (105-135 °C) POR PROGRAMA; CONTROLE DE LETALIDADE TÉRMICA F0 COM VISUALIZAÇÃO GRÁFICA, ATENDENDO RDC 15/2012; PARAMETRIZAÇÃO DO PRÉ-VÁCUO (NÚMERO E PRESSÃO DOS PULSOS) INDIVIDUALIZADA; INTERFACE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS (USB, WI-FI, ETHERNET). SEGURANÇA OPERACIONAL: SENSOR DE TEMPERATURA PT100 NO DRENO; TRANSDUTORES DE PRESSÃO PARA CÂMARAS INTERNA E EXTERNA; QUADRO ELÉTRICO INTERNO DE FÁCIL ACESSO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DOS MOTORES; ALARMES PARA FALHA DE PARÂMETROS (VÁCUO, PRESSÃO, TEMPERATURA); DRENO LOCALIZADO NO PONTO MAIS BAIXO DO GABINETE PARA ESCOAMENTO TOTAL. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA: SISTEMA DE OSMOSE REVERSA COM RESERVATÓRIO INCORPORADO; SENSOR DE CONDUTIVIDADE DA ÁGUA. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CARRO INTERNO EM AÇO INOX COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; 02 CARROS EXTERNOS COM RODÍZIOS (2 COM FREIO) PARA TRANSPORTE DO CARRO INTERNO; PAINÉIS LATERAIS REMOVÍVEIS COM TRAVAS; CONTADOR DE HORAS POR COMPONENTE E PROGRAMAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO IMEDIATA DO EQUIPAMENTO.		
2	23,00	UND	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR. TELA DE LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 (POLEGADAS) DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ACESSO ÀS FUNÇÕES ATRAVÉS DE TECLADO E/OU BOTÃO ROTACIONAL COM TELA LCD COLORIDO, COM ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, COM BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LI-ION COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS DE MONITORIZAÇÃO. MODOS DE OPERAÇÃO MÍNIMOS: NÃO SINCRONIZADO, SINCRONIZADO, MONITORAÇÃO E ECG. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG): COM LEITURA SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, COM VELOCIDADE DE VARREDURA DE NO MÍNIMO 25 MM/S, COM CABO DE ECG DE 3 E 5 VIAS, COM FREQUÊNCIA CARDÍACA DE INTERVALO ENTRE NO MÍNIMO 16 - 300 BPM, COM ISOLAMENTO DO PACIENTE À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO, COM ECG TIPO CF, COM GANHO AJUSTÁVEL DE 5/10/20/40 MM/MV. BIFÁSICO: COM ARMAZENAMENTO DE ENERGIA PARA DESFIBRILAÇÃO	41.649,85	957.946,55

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA A FAIXA DE NO MÍNIMO 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 JOULES, COM DESFIBRILAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, COM INDICAÇÃO DE CARGA POR SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO E DE CARGA COMPLETA, COM NÍVEL DE CARGA INDICADA NO VISOR; OXIMETRIA DE PULSO: COM OXIMETRIA DE PULSO SPO2, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 1 A 100%, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSAÇÃO DE 30 A 250 BPM. MARCAPASSO: COM LARGURA DE PULSO DE 20 MS, COM PERÍODO REFRACTÁRIO ENTRE A FAIXA DE 200 A 340 MS COM VARIAÇÃO DE +/-10%, COM MODO DE FUNÇÕES DEMANDA OU FIXO, COM FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO ENTRE 40 A 170 PPM, COM FAIXA DE CORRENTE DE ESTIMULAÇÃO DE 10 MA A 200 MA. ACESSÓRIOS: 1 BOLSA PARA TRANSPORTE DOS ACESSÓRIOS, 1 CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS DE DESFIBRILAÇÃO TAMANHO ADULTO, 1 CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS DE DESFIBRILAÇÃO TAMANHO PEDIÁTRICO, 2 PARES DE PÁS AUTOADESIVAS ADULTO, 2 PARES DE PÁS AUTOADESIVAS INFANTIL, 1 SENSOR DE OXIMETRIA DE DEDO INFANTIL E ADULTO FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES E ADAPTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE, IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DESTES EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO 127V OU BIVOLT.		
3	34,00	UND	BALANÇA DIGITAL ADULTA COM ANTROPÔMETRO - FIXA. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: 200 KG OU SUPERIOR. DIVISÃO MÍNIMA: 100 G. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE. DISPLAY DIGITAL CLARO, RETROILUMINADO OU LCD. ANTROPÔMETRO FIXO INTEGRADO, MEDINDO ESTATURA DE 90 CM ATÉ 200 CM (MÍNIMO), COM GRADUAÇÃO DE 1 MM. SISTEMA DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, COM GARANTIA DE PRECISÃO CONFORME NORMAS DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COM OPÇÃO DE FUNCIONAMENTO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE: MÍNIMO 34 CM X 39 CM. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.	2.183,15	74.227,10
4	34,00	UND	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA. EQUIPAMENTO DESTINADO À PESAGEM DE BEBÊS E CRIANÇAS DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE IDADE, COM PRECISÃO, SEGURANÇA E CONFORTO E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: MÍNIMO DE 20 KG. DIVISÃO (RESOLUÇÃO MÍNIMA): ESCALA MÍNIMA DE 5 G OU INFERIOR. TIPO DE BALANÇA: DIGITAL ELETRÔNICA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD). FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS: TARA AUTOMÁTICA; FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PESO (HOLD); DESLIGAMENTO	1.916,13	65.148,42

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			AUTOMÁTICO (AUTO POWER-OFF). PLATAFORMA/BERÇO DE PESAGEM: ANATÔMICA E COM CANTOS ARREDONDADOS, ADEQUADA PARA USO EXCLUSIVO COM BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS DE MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE OU COM PROTEÇÃO CONTRA DESLIZAMENTO DO BEBÊ, DEVENDO ACOMPANHAR O COLCHONETE. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V). HOMOLOGADA PELO INMETRO PARA USO EM PESAGEM PEDIÁTRICA E COM CERTIFICAÇÃO OU SELO DE CONFORMIDADE METROLÓGICA.		
5	30,00	UND	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA ADULTO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 150 KG DISTRIBUÍDOS. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM AÇO CARBONO, INCLUSIVE CABECEIRA E PESEIRA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). LEITO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO COM GUIAS DE REFORÇO AO MEIO. ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS POR 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS RESISTENTES E DE FÁCIL OPERAÇÃO, PERMITINDO OS MOVIMENTOS: FAWLER (ELEVAÇÃO DO DORSO), SEMI-FAWLER (DORSO E PERNAS), SENTADO (POSIÇÃO ACENTUADA DO DORSO), FLEXÃO DE PERNAS (ARTICULAÇÃO DE JOELHOS) E REGULAGEM DE ALTURA DO LEITO (ELEVAÇÃO DO LEITO COMO UM TODO). CABECEIRA E PESEIRA FABRICADAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, MESMO MATERIAL E ACABAMENTO DA ESTRUTURA PRINCIPAL, REMOVÍVEIS, COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. PARACHOQUES DE PROTEÇÃO NOS QUATRO CANTOS INFERIORES. GRADES LATERAIS COM MOVIMENTAÇÃO DESLIZANTE VERTICAL (SOBE E DESCE), CONFECCIONADAS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI OU ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO 360° SENDO AO MENOS DOIS RODÍZIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 190 A 210 CM. LARGURA: 85 A 100 CM. ALTURA MÍNIMA DO ESTRADO AO PISO: ± 45 CM, ALTURA MÁXIMA DO ESTRADO AO PISO: ± 70 CM, SENDO O AJUSTE DA ALTURA DO LEITO REALIZADO POR MANIVELA ESPECÍFICA PARA ALTURA, DE FÁCIL MANUSEIO.	4.058,59	121.757,70
6	4,00	UND	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS TIPO VERTICAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO, COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL E 3 PORTAS DE VIDRO, COM TECNOLOGIA ANTIEMBAÇANTE. CAPACIDADE MÍNIMA INTERNA DE 1.500 LITROS, COM MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE 202X210X82 CM (ALT X LARG X PROF), COM FUNCIONAMENTO BIVOLT 127/220V 50/60 HZ. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE	44.505,14	178.020,56

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			ESPESSURA MÍNIMA DE 7 CM. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ INTERNA EM LED NA ABERTURA DAS PORTAS OU EXTERNAMENTE SEM ABRIR A PORTA. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO COM CIRCULAÇÃO DE AR ECOLÓGICO, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DIFUSOR DE AR INTERNO POR VENTILADOR, GARANTINDO HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA NO INTERIOR DA CÂMARA, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DAS PORTAS. FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE +2°C E +8°C. PAINEL DE CONTROLES E COMANDOS FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM DISPLAY EM LCD COM REGISTRADOR E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS MÍNIMA, MÁXIMA E MOMENTO, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEIS DE CARGA DA BATERIA. SISTEMA DE ALERTA PARA PORTA ABERTA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, FALHA DE MEMÓRIA E FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM AUTONOMIA PARA 12/24/36/48 HORAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS E CONVERSOR DE ENERGIA 12 VOLTS (CC). DISCADOR AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS PARA NO MÍNIMO 6 NÚMEROS, VIA CENTRAL TELEFÔNICA, QUANDO HOVER ALARME POR TEMPERATURA CRÍTICA DA CÂMARA. MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GRÁFICOS DE TEMPERATURAS DETALHADAS. EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PENDRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA CLASSE II. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO.		
7	19,00	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR. CARRINHO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTIBACTERIANA OU EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5", SENDO DOIS COM FREIO E GIRO DE 360°. TOTAL DE 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA (CENTRAL OU INDIVIDUAL), SENDO: 1ª GAVETA COM DIVISÓRIAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA MEDICAMENTOS; 2 GAVETAS PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG CADA. COMPARTIMENTO INFERIOR OU LATERAL COM PORTA BASCULANTE PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE MAIOR VOLUME. TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, FIBRA DE VIDRO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL LIMPEZA, DESTINADO AO PREPARO DE MEDICAMENTOS E APOIO DE EQUIPAMENTOS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 10 L, COM CINTO AJUSTÁVEL E ACESSO À VÁLVULA PELA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO CARRINHO; SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA; SUPORTE PARA	3.784,31	71.901,89

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR, RESISTENTE E COM TRAVA DE SEGURANÇA; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM MATERIAL RÍGIDO, DE FÁCIL ACOPLAMENTO; MÓDULO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 2 TOMADAS PADRÃO HOSPITALAR (127/220V).		
8	75,00	UND	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR COM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 33 E 12CM DE ALTURA; REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA DE 08MM, NA COR AZUL; NAS DIMENSÕES 188CM X 88CM X 12CM; INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, SENDO QUE DEVERÁ TER UMA COSTURA INDUSTRIAL NA LATERAL DO COMPRIMENTO E ACABAMENTO NA LATERAL DA LARGURA, E NA LATERAL DO COMPRIMENTO DEVERÁ CONTER DOIS ILHÓS EM CADA LADO PARA VENTILAÇÃO INTERNA. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE DENSIDADE E O PRODUTO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR.	831,31	62.348,25
9	8,00	UND	DEFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO (DEA). APARELHO POSSUINDO ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA O USO EM ADULTOS OU EM CRIANÇAS. O CHOQUE PARA ADULTOS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 100 J (CEM JOULES). O CHOQUE PARA CRIANÇAS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 10 J (DEZ JOULES). DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DE ALTA PERFORMANCE PARA NO MÍNIMO 150 CHOQUES A 360J OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO. O PESO MÁXIMO DO CONJUNTO COMPLETO (DEA, BATERIA E ELETRODOS) NÃO PODERÁ EXCEDER A 2,5 QUILOGRAMAS. DEVERÁ ACOMPANHAR TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA ADULTO E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DE ÁUDIO BEM CLARAS E ÍCONES VISUAIS AUTOEXPLICATIVOS DOS PROCEDIMENTOS DE RCP. DEVERÁ PERMITIR REGISTRO EM MEMÓRIA DE: ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. DEVERÁ POSSIBILITAR ATRAVÉS DE PORTA INFRAVERMELHA OU USB OU MICRO USB, PRÓPRIA CONEXÃO PARA O SISTEMA OPERACIONAL "WINDOWS XP" OU SUPERIOR. DEVERÁ REALIZAR AUTOTESTE PERIÓDICO COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. DEVERÁ TER INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTOFALANTES INTERNOS, SINAIS SONOROS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO CERTIFICAÇÃO IP-55 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA). DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ELETRODOS OU BOTÃO SELETOR, DIFERENCIANDO O DE ADULTO E O INFANTIL; DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE CARGA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE NO MÁXIMO DEZ SEGUNDOS PARA ENERGIA	11.222,88	89.783,04

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			MÁXIMA COM UMA BATERIA/CONJUNTO DE PILHAS NOVO CARREGADO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.		
10	30,00	UND	MACA HOSPITALAR (CARRO PADIOLA) - AÇO INOX. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX. CABECEIRA REGULÁVEL POR SISTEMA DE CREMALHEIRA. RODÍZIOS DE 6" (SEIS POLEGADAS) COM FREIO EM DIAGONAL. PARA-CHOQUES EM BORRACHA. GRADES LATERAIS EM AÇO INOX, REBATÍVEIS/TOMBÁVEIS, ALTURA MÍNIMA 28 CM. POSSUIR SUPORTE DE SORO REGULÁVEL E SUPORTE PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 7 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 CM (C) X 70 CM (L) X 88 CM (A). CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR ATÉ 150 KG. ACOMPANHAR COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D-23, ALTURA MÍNIMA 4 CM, REVESTIDO EM COURVIN, DIMENSÕES COMPATÍVEIS AO LEITO. CANTOS ARREDONDADOS E SEM REBARBAS, EVITANDO RASGAR ROUPAS OU CAUSAR ACIDENTES	4.658,41	139.752,30
11	68,00	UND	MESA PARA EXAME CLÍNICO (MACA). CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BEGE. PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS EM PVC. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL TIPO COURVIN PRETO. DIMENSÕES: 1,80M DE COMPRIMENTO X 0,70M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA.	1.737,54	118.152,72
12	23,00	UND	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI, SPO2. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), DE PELO MENOS 10", COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) COM RESOLUÇÃO DE 1024 X 600; PELO MENOS 6 (SEIS) CANAIS EM FORMA DE ONDA; DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS E COM POSSIBILIDADE FUTURA DE ATÉ 160 HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES; DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS). DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E/OU TELA TOUCH SCREEN; DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ45. FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSIBILIDADE DE USO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA	20.446,81	470.276,63

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

		DE LÍTI (NÃO MODULAR) POR NO MÍNIMO DE 240 MINUTOS. INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO STATUS (ON/OFF) POR PARTE DO USUÁRIO. DEVE INTERCONECTAR-SE VIA REDE LOCAL A OUTROS MONITORES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE PELOS MENOS 12 OUTROS LEITOS NO PRÓPRIO MONITOR (LEITO-A-LEITO). POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO SERVIÇO PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. ESCORE DE ALERTA PRECOCE (EWS); DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR. DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 20 A 90%. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: ECG; COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 300 BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM ; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; DEVE MONITORAR NO MÍNIMO 20 ARRITMIAS DISTINTAS; DEVE MONITORAR O INTERVALO QT/QTc; ANÁLISE DE ARRITMIA SIMULTÂNEA EM NO MÍNIMO EM DOIS CANAIS; ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO. RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 150 RPM; PRECISÃO MÁXIMA DE +/- 1 RPM NA FAIXA DE LEITURA DE 5 A 120 RPM; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 01 (UM) CANAL DE TEMPERATURA; COM FAIXA DE MEDIDA DE 10° A 50°C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE SENSOR CUTÂNEO. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM);	
--	--	--	--

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELO MENOS 10 A 270 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 180 MMHG / NEONATAL DE PELO MENOS 10 A 120 MMHG; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA DE PULSO ATRAVÉS DA PNI DE PELO MENOS 40 A 300BPM; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 2 HORAS; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA-PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL); ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE MANGUEIRA USO ADULTO, 1 MANGUITO TAMANHO ADULTO. OXIMETRIA (SPO2): VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA; TECNOLOGIA DE OXIMETRIA: MASIMO SET OU NELLCOR OU FAST-SPO2 OU TRUSIGNAL OU MINDRAY; PRECISÃO MÁXIMA DE +/- 3% NA FAIXA DE LEITURA DE 70 A 100%; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; ACESSÓRIOS: 1 SENSOR PERMANENTE TIPO CLIP USO ADULTO. OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DE CADA TECNOLOGIA OFERTADA, OU SEJA, NÃO SERÃO ACEITOS SENSORES "SIMILARES" OU "COMPATÍVEIS".		
13	34,00	UND	OFTALMOSCÓPIO. CORPO ERGONÔMICO, LEVE E RESISTENTE. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIRETA, COM LÂMPADA XENON, HALÓGENA OU LED DE ALTA INTENSIDADE, PROPORCIONANDO REPRODUÇÃO FIEL DAS CORES E LONGA DURABILIDADE. CONTROLE DE BRILHO: COMUTADOR DE INTENSIDADE DE LUZ AJUSTÁVEL, PERMITINDO REGULAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EXAME. LENTES CORRETIVAS: DISCO COM MÍNIMO DE 20 LENTES CORRETIVAS, VARIANDO DE -20 DIOPTRIAS A +20 DIOPTRIAS. FILTROS: PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA) E FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO. ABERTURAS: CONJUNTO COM PELO MENOS 5 ABERTURAS DIFERENTES. FONTE DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO POR TRANSFORMADOR DE PAREDE BIVOLT COM CABO ESPIRAL OU POR CABO EM FONTE DE PAREDE BIVOLT OU POR BATERIA RECARREGÁVEL, CONFORME A LINHA DO FABRICANTE. EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: ESTOJO RÍGIDO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	1.816,86	61.773,24
14	64,00	UND	OTOSCÓPIO. CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ALIMENTAÇÃO POR PILHAS; CABEÇA DO OTOSCÓPIO EM METAL OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCAIXE PARA ESPÉCULOS AURICULARES	1.193,47	76.382,08

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			REUTILIZÁVEIS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIRETA OU POR FIBRA ÓPTICA, COM LÂMPADA LED DE ALTA INTENSIDADE OU EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE ILUMINAÇÃO CLARA E SEM DISTORÇÕES; LENTE DE AUMENTO ACOPLADA, COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 3X, RESISTENTE A RISCOS E COM VISÃO CLARA DO CANAL AUDITIVO; INTERRUPTOR ERGONÔMICO PARA ACIONAMENTO DA LUZ, DE FÁCIL MANUSEIO DURANTE O EXAME; CONEXÃO PARA INSUFLAÇÃO PNEUMÁTICA (CANAL DE AR) PARA AVALIAÇÃO DA MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA; ACOMPANHA CONJUNTO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES TAMANHOS; ALIMENTAÇÃO: POR PILHAS AA OU AAA DE ACORDO COM O MODELO.		
15	50,00	UND	OXÍMETRO DE PULSO DE MÃO PORTÁTIL RECARREGÁVEL. EQUIPAMENTO DESTINADO À MONITORAÇÃO NÃO INVASIVA E CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO) E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DE USO PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: MODELO PORTÁTIL, TIPO DE MÃO, DE FÁCIL MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MÁXIMO DE 300G COM AS BATERIAS INSTALADAS. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIU (COM CARREGADOR INCLUSO) COM AUTONOMIA DE 24 HORAS DE USO. DISPLAY DIGITAL EM TELA LCD OU LED COLORIDO DE 2,4 POLEGAS NO MÍNIMO, COM BOA VISIBILIDADE EM DIFERENTES AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO. CAPACIDADE DE EXIBIR EM TEMPO REAL: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO); FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM). FORMA DE ONDA PLETISMOGRÁFICA (CURVA DE PULSO). FAIXAS DE MEDIÇÃO: SPO: DE NO MÍNIMO 01 A 100%; FREQUÊNCIA CARDÍACA: DE NO MÍNIMO 25 A 250 BPM. PRECISÃO MÍNIMA: $\pm 3\%$ PARA SPO (EM FAIXA DE 70-100%) E ± 3 BPM PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA. ALARME SONORO E VISUAL PROGRAMÁVEL PARA LIMITES DE SPO E FREQUÊNCIA CARDÍACA. SENSOR ADULTO REUTILIZÁVEL INCLUSO, COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A SENSORES PEDIÁTRICOS. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INGRESSO DE LÍQUIDOS IPX2. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO ADULTO REUTILIZÁVEL; 01 SENSOR DE SPO PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEL; 01 CABO DE CONEXÃO DO SENSOR; 01 CARREGADOR COMPATÍVEL COM A BATERIA INTERNA.	4.164,55	208.227,50
16	30,00	UND	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL. DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA E CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO) E DA FREQUÊNCIA DE PULSO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. EQUIPAMENTO EM FORMATO DE MESA PORTÁTIL, COM PESO MÁXIMO DE 2 KG. TELA COM MÍNIMO DE 3,5 POLEGADAS, EM LED, LCD OU CRISTAL LÍQUIDO, COM APRESENTAÇÃO DE VALORES DIGITAIS E CURVA PLETISMOGRÁFICA EM	7.972,45	239.173,50

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			TEMPO REAL. FUNCIONAMENTO POR MEIO DE ABSORÇÃO DAS FREQUÊNCIAS VERMELHA E INFRAVERMELHA PELA OXI-HEMOGLOBINA DO SANGUE. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: SPO DE 01% A 100% (RESOLUÇÃO DE $\pm 1\%$); FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 250 BPM (RESOLUÇÃO DE ± 2 BPM); CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO COM TECNOLOGIA DE OXIMETRIA NELLCOR OXIMAX, MASIMO SET, BLUE PRO, FAST OU TRUSIGNAL. ALARMES AUDIOVISUAIS CONFIGURÁVEIS PARA VALORES CRÍTICOS DE SPO E FREQUÊNCIA CARDÍACA (ALTA E BAIXA). ALARMES ADICIONAIS: PULSO NÃO DETECTADO, SENSOR DESCONECTADO, SENSOR NÃO INSTALADO E BATERIA FRACA. AJUSTE DE LIMITES DE ALARMES. INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM BATERIA E/OU REDE ELÉTRICA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 96 HORAS DE TENDÊNCIA. SOFTWARE EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V / 50-60HZ). ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: 01 CABO TRONCO DE OXIMETRIA, 02 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIPE REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO; 01 (UM) CABO OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.		
17	53,00	UND	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO. PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO EM FORMATO ANATÔMICO, SENDO ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28, NÃO DEFORMÁVEL E REVESTIDO DE COURVIN NA COR PRETA. DESCANSO PARA OS PÉS ARTICULADO COM EXTENSÃO CONCOMITANTE A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. CORPO DA POLTRONA DEVERÁ SER TOTALMENTE RECLINÁVEL E MECANISMO DE RECLÍNIO EM AÇO ATRAVÉS DO ACUMULADOR DE FORÇA (A GÁS), POSSIBILITANDO DIVERSOS POSICIONAMENTOS, DO SENTADO ATÉ TRENDELEMBURG E QUE TRAVE EM QUALQUER POSIÇÃO. PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE. PERMITIR FÁCIL ASSEPSIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,60M X 0,55M X 0,45M. CAPACIDADE DE 150KG.	2.829,51	149.964,03
18	2,00	UND	TERMODESINFECTADORA: EQUIPAMENTO EM AÇO INOX ENTRE 270 E 320 LITROS DE CAPACIDADE. CÂMARA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304 OU 316 COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. DEVE POSSUIR: CONEXÕES DE ÁGUA, VÁLVULAS DE FECHAMENTO E ABERTURA AUTOMÁTICAS, PAINEL FRONTAL COM DISPLAY TOUCH SCREEM 7" PARA ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS, SISTEMA COM NO MÍNIMO 02 BOMBAS PERISTÁLTICAS COM CONTROLE DE INJEÇÃO DE DETERGENTES, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, SISTEMA HIDRÁULICO (VÁLVULAS, TUBULAÇÕES RÍGIDAS E CONEXÕES)	379.326,94	758.653,88

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL 316L. DUAS PORTAS DESLIZANTES, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO PARA VISUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LIMPEZA. TEMPERATURA DA ÁGUA: 80 A 93°C. CARREGAMENTO FÁCIL DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE SECAGEM POR TURBINA PARA CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE FILTRADO POR FILTRO ABSOLUTO (HEPA). O CONTROLE DE TEMPERATURA DE AR DEVE SER ATRAVÉS DE SENSOR TIPO PT-100 CLASSE A DENTRO DA CAMARA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BRAÇOS ASPERSORES DE LÍQUIDOS SEM CONTATO COM MATERIAIS E COBRINDO TODA A ÁREA DE LIMPEZA. CICLOS. POSSUIR SISTEMA DE OSMOZE REVERSA COM RESEVATORIOS E SUSPORTES DE FORMA A POSSIBILITAR O USO DE IMEDIATO. POSSUIR NO MÍNIMO PROGRAMAÇÃO PARA 10 CICLOS DE FÁBRICA E MAIS 12 CICLOS CUSTOMIZÁVEIS. SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESMAGAMENTO. ILUMINAÇÃO INTERNA DA CÂMARA. RACK A PARTIR DE 8 CESTOS. ATENDER A NORMA DA ANVISA RDC 15. IMPRESSORA PARA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO. PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS ISO 9001 E BPF. ALARMES DE SEGURANÇA COM INDICAÇÃO VISUAL E SONORA PARA BAIXA TEMPERATURA, FALTA DE ÁGUA, ABERTURA DA PORTA, FALTA DE DETERGENTE E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: (LXAXP) ENTRE 1,00 E 1,10 X 1,70 E 2,00 X 0,75 E 0,9 M. TRAVA PORTA: ELÉTRICO OU PNEUMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: 220VAC OU 380VAC - 60HZ TRIFÁSICO. ACESSÓRIOS: 01 RACK DE INSTRUMENTAL COM CESTOS COMPATÍVEIS A CAPACIDADE DO MESMO, 02 CESTOS COM TAMPA PARA PEQUENAS PEÇAS E MATERIAIS, 02 CARROS DE TRANSPORTE, 01 RACK PARA MATERIAIS DE ANESTESIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO.		
19	3,00	UND	MONITOR AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL MAPA. EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO CONTÍNUO DA PRESSÃO ARTERIAL POR UM PERÍODO DE 24 HORAS, ENQUANTO O PACIENTE REALIZA SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS E DURANTE O SONO. MÉTODO NÃO INVASIVO, INDICADO PARA DIAGNÓSTICO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA (HAS), DETECÇÃO DE PADRÕES PRESSÓRICOS ANORMAIS E AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE TRATAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: UNIDADE DE REGISTRO DIGITAL (MONITOR): RESPONSÁVEL PELA COLETA E ARMAZENAMENTO DOS DADOS DURANTE TODO O PERÍODO DE MONITORAMENTO; MANGUITO (BRAÇADEIRA): INFLÁVEL, LAVÁVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS (ADULTO, INFANTIL E OBESO); TUBO DE CONEXÃO: LIGA O MANGUITO AO MONITOR; FONTE DE ENERGIA: BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS ALCALINAS; SOFTWARE DE ANÁLISE: PARA INSTALAÇÃO EM COMPUTADOR, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA, VISUALIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS	60.214,90	180.644,70

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			COLETADOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIÇÃO AUTOMÁTICA EM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS (EX.: 15 A 30 MINUTOS DURANTE O DIA E 30 A 60 MINUTOS DURANTE O SONO); CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 300 MEDIÇÕES; MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) EM ALGUNS MODELOS, PARA VISUALIZAÇÃO DAS LEITURAS; COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR VIA USB OU BLUETOOTH; GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GRÁFICOS E ESTATÍSTICOS CONTENDO MÉDIAS, DESVIOS-PADRÃO E CARGAS PRESSÓRICAS.		
--	--	--	--	--	--

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
20	60,00	UND	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. DESTINADO AO MONITORAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS DE FORMA PRECISA E AUTOMÁTICA. COM MEDIÇÃO NO BRAÇO. MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO. INDICAÇÃO DE RESULTADOS: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DA PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA E PULSO. VISOR: DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA (MÍNIMO LCD). INDICAÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA: DETECÇÃO E AVISO VISUAL NO VISOR. CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: AJUSTÁVEL, PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA ENTRE 22 A 32 CM. ALIMENTAÇÃO: FUNCIONAMENTO POR PILHAS AA (INCLUSAS). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: BRAÇADEIRA, PILHAS E ESTOJO PARA TRANSPORTE.	218,72	13.123,20
21	30,00	UND	CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOX. CARRO PARA CURATIVO HOSPITALAR, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU EQUIVALENTE, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUIR 2 PRATELEIRAS EM INOX, SENDO: PRATELEIRA SUPERIOR DESTINADA AO PREPARO DE MATERIAIS. PRATELEIRA INFERIOR PARA APOIO DE BANDEJAS E DEMAIS INSUMOS. CADA PRATELEIRA DEVE SER EQUIPADA COM GRADIL TIPO VARANDA EM AÇO INOX, COM ALTURA MÍNIMA DE 3 CM, EM TODO O PERÍMETRO, PARA EVITAR A QUEDA DE MATERIAIS DURANTE O DESLOCAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 80 A 95 CM, LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM (ACEITANDO-SE	1.278,36	38.350,80

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			VARIAÇÕES DE ACORDO COM O FABRICANTE). EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 3", EM MATERIAL RESISTENTE. ALÇA EM INOX LATERAL OU SUPERIOR PARA CONDUÇÃO.		
22	45,00	UND	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL PEDIÁTRICO. DESTINADO À MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO CORPORAL DE CRIANÇAS E LACTENTES NA POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADOS). FAIXA DE MEDIÇÃO: MÍNIMO DE 10 CM A NO MÍNIMO 100 CM (1 METRO). GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, COM ESCALA DE FÁCIL LEITURA (INTERVALOS DE 1 MM OU 0,1 CM). MATERIAL: ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E FÁCIL DE HIGIENIZAR (EX: PVC RÍGIDO, MDF REVESTIDO, ACRÍLICO OU ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI). BASE: PLANA E FIRME, COM SUPERFÍCIE LISA E SEGURA PARA O POSICIONAMENTO DO BEBÊ. TOPE FIXO PARA CABEÇA E TOPE MÓVEL PARA OS PÉS, AMBOS COM CANTOS ARREDONDADOS. TOPE MÓVEL COM DESLIZAMENTO SUAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR A EXATIDÃO DA MEDIÇÃO. SUPERFÍCIE LAVÁVEL.	280,22	12.609,90
23	30,00	UND	CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (CILINDRO ATÉ 7 LITROS). CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE UM CILINDRO DE ATÉ 7 LITROS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO POR VELCRO, CORRENTE METÁLICA OU CINTA REGULÁVEL GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. BASE DE APOIO EM CHAPA METÁLICA (AÇO CARBONO OU INOX), RENTE AO CHÃO, PARA MAIOR SEGURANÇA, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA OU PLÁSTICA PARA EVITAR ATRITO DIRETO COM O CILINDRO. ESTRUTURA NÃO PODENDO SER DO TIPO TRIPÉ. EQUIPADO COM DUAS RODAS MACIÇAS DE BORRACHA OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS, QUE GARANTAM FÁCIL MOBILIDADE E REDUZAM VIBRAÇÕES. DESIGN ERGONÔMICO, COM ALÇA DE EMPUNHADURA PARA MELHOR CONDUÇÃO.	460,96	13.828,80
24	20,00	UND	CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (CILINDROS ATÉ 20 LITROS). CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE UM CILINDRO DE ATÉ 20 LITROS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO POR CORRENTE METÁLICA, CINTA REGULÁVEL OU VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. BASE DE APOIO EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA, RENTE AO CHÃO, PARA MAIOR ESTABILIDADE, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA OU PLÁSTICA PARA	505,59	10.111,80

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			EVITAR ATRITO DIRETO COM O CILINDRO. ESTRUTURA NÃO PODENDO SER DO TIPO TRIPÉ. EQUIPADO COM DUAS RODAS MACIAS DE BORRACHA OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 POLEGADAS, QUE FACILITEM A MOBILIDADE MESMO EM PISOS IRREGULARES. ALÇA DE EMPUNHADURA ERGONÔMICA PARA MELHOR CONDUÇÃO E MANUSEIO.		
25	20,00	UND	CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (CILINDROS ATÉ 50 LITROS). CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR REFORÇADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE UM CILINDRO DE ATÉ 50 LITROS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO POR CORRENTE METÁLICA REFORÇADA OU CINTA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AJUSTE REGULÁVEL PARA SEGURANÇA TOTAL DURANTE O DESLOCAMENTO. BASE DE APOIO EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA, RENTE AO CHÃO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO DO CILINDRO, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA OU PLÁSTICA PARA EVITAR ATRITO DIRETO COM A SUPERFÍCIE METÁLICA. ESTRUTURA NÃO PODENDO SER DO TIPO TRIPÉ. EQUIPADO COM DUAS RODAS MACIAS DE BORRACHA OU PNEUMÁTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM SUPERFÍCIES PLANAS E IRREGULARES. ALÇA DE EMPUNHADURA ERGONÔMICA, PERMITINDO CONDUÇÃO SEGURA POR UM OPERADOR	1.255,60	25.112,00
26	25,00	UND	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PORTÁTIL FABRICADA PARA PESAGEM DE PESSOAS. SEM COLUNA. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: CAPACIDADE DE PESAGEM: MÁXIMA DE 200 KG. ESTRUTURA: EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (PREFERENCIALMENTE AÇO INOXIDÁVEL OU ABS DE ALTA RESISTÊNCIA). PLATAFORMA DE PESAGEM: EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SIMILAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29 CM X 29 CM, RESISTENTE A CHOQUES E IMPACTOS. MATERIAL ANTIDESLIZANTE (ANTIDERRAPANTE) NA SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA. DISPLAY: DIGITAL COM VISOR EM LED OU LCD, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: PILHAS OU BATERIAS (INCLUSAS), CONFORME NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. TECLADO: DE FÁCIL MANUSEIO, COM FUNÇÕES MÍNIMAS DE TARA, LIGA/DESLIGA E ZERAR. ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS PERÍODO DE INATIVIDADE. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO, COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL VIGENTE.	1.970,24	49.256,00
27	65,00	UND	COLCHÃO PARA MACA CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE 28, REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL.	522,31	33.950,15

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			DIMENSÕES: 1,90M DE COMPRIMENTO X APROXIMADAMENTE 65CM DE LARGURA X MÍNIMO 10CM DE ESPESSURA.		
28	35,00	UND	COLCHÃO PNEUMÁTICO PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS (ÚLCERAS DE PRESSÃO OU ÚLCERAS DE DECÚBITO), COM SISTEMA DE DIFUSÃO DE PRESSÃO ALTERNADA REALIZADA PERIODICAMENTE PELO MOTOR, PARA USO SOBRE COLCHÃO DE CAMA COMUM OU HOSPITALAR. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SUPORTA PACIENTES DE ATÉ 135KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 184CM X LARGURA DE 89CM X ALTURA DE 7CM (INFLADO). TEMPO DE CICLO: 5 (CINCO) A 12 (DOZE) MINUTOS. FAIXA DE PRESSÃO: 70 A 140 MMHG; NÚMERO DE CÉLULAS (INFLADO): 100 A 130; FREQUÊNCIA: 60 HZ; SAÍDA DE AR: 4 A 7 LITROS/MIN; CONSUMO DE ENERGIA: 7 A 10 WATT/HORA. ACOMPANHA KIT DE PEQUENOS REPAROS, MOTOR DE AR OU UNIDADE DE CONTROLE COM COMPRESSOR, MANGUEIRA DE AR EM PVC COM 1,5M DE COMPRIMENTO. VOLTAGEM 110V. MOTOR COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA CAMA E BOMBA DE AR PROJETADA PARA MINIMIZAR O BARULHO. GARANTIA DE 6 MESES PARA O COLCHÃO E 1 ANO PARA O MOTOR.	313,42	10.969,70
29	15,00	UND	COLCHONETE INFANTIL 66X45 CM. CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE D-28 COM 5CM; REVESTIMENTO EM COURVIN LAVÁVEL, NA COR PRETA; PARA UTILIZAÇÃO SOBRE TAMPO DE MÓVEL COM REBAIXO E NOS ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS PARA REALIZAÇÃO DE PUERICULTURAS. DIMENSÕES: 66 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE LARGURA.	110,63	1.659,45
30	25,00	UND	COLCHONETE INFANTIL 70X60 CM. CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE D-28 COM 5CM; REVESTIMENTO EM COURVIN LAVÁVEL, NA COR PRETA; PARA UTILIZAÇÃO SOBRE TAMPO DE MÓVEL COM REBAIXO E NOS ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS PARA REALIZAÇÃO DE PUERICULTURAS. DIMENSÕES: 70 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA.	130,35	3.258,75
31	10,00	UND	CORTINA HOSPITALAR DIVISÓRIA DE LEITOS. TELA EM MATERIAL DE NYLON, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA DURABILIDADE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO HOSPITALAR, ADITIVOS ANTICHAMA, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 0,50 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5 METROS, BRANCA, VAZADO, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA ENTRE AMBIENTES. POSSUIR ARGOLAS EM ALUMÍNIO, ESPAÇADAS A CADA 10 CM, ADEQUADAS À FIXAÇÃO NO TRILHO DE TETO. A TELA DEVERÁ SER FIRMEMENTE FIXADA À CORTINA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E HIGIENIZAÇÃO. CORTINA EM MATERIAL DE TECIDO PVC, COM ALTA RESISTÊNCIA, ALTA DURABILIDADE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO HOSPITALAR, ADITIVOS ANTICHAMA, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. DIMENSÕES:	643,26	6.432,60

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM; ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS (DO TETO AO CHÃO) E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5 METROS (CABECEIRA ATÉ OS PÉS DO LEITO), BEGE, SEPARAÇÃO FÍSICA DE LEITOS, PROPORCIONANDO PRIVACIDADE AO PACIENTE, SEM COMPROMETER VENTILAÇÃO OU CONTROLE SANITÁRIO. TRILHO DE FIXAÇÃO EM MATERIAL DE ALUMÍNIO LIGA 6060, PERFIL RETO, COM COMPRIMENTO DE 2,5 METROS PARA INSTALAÇÃO NO TETO, COM SUPORTE ADEQUADO PARA SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO (CORTINA + TELA), PERMITINDO MOVIMENTAÇÃO SUAVE E SEGURA. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E OXIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA À LIMPEZA FREQUENTE E PRODUTOS QUÍMICOS HOSPITALARES.		
32	45,00	UND	BANQUETA GIRATÓRIO/MOCHO COM ENCOSTO. ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D-33) COM REVESTIMENTO NA COR PRETA EM COURVIN OU MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO EM FORMATO ANATÔMICO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO: ENTRE 33 E 38 CM. ESPESSURA MÍNIMA DO ESTOFADO: 5 CM. ENCOSTO ESTOFADO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO ASSENTO (ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO EM COURVIN LAVÁVEL), REGULÁVEL NA ALTURA E PROFUNDIDADE POR MEIO DE SUPORTE METÁLICO E COM FIXAÇÃO SEGURA, PERMITINDO APOIO LOMBAR ADEQUADO. REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 60 CM. ESTRUTURA: COLUNA CENTRAL EM AÇO CROMADO OU PINTADO ELETROSTATICAMENTE. BASE COM 5 PATAS (FORMATO ESTRELA), EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODÍZIOS: MÍNIMO DE 5 RODÍZIOS DUPLOS, EM NYLON OU POLIURETANO COM GIRO DE 360°. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG.	1.459,06	65.657,70
33	80,00	UND	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL. DESIGN PORTÁTIL, LEVE, ERGONÔMICO. DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) OU LED, COM INDICAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL EM BATIMENTOS POR MINUTO (BPM). FAIXA DE MEDIÇÃO: APROXIMADAMENTE DE 50 A 240 BPM. SENSIBILIDADE DO TRANSDUTOR ULTRASSÔNICO: MÍNIMA DE 2 MHZ, COM TECNOLOGIA QUE PERMITA DETECÇÃO CLARA DOS BATIMENTOS A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO. ALTO-FALANTE INTERNO DE ALTA QUALIDADE, COM AJUSTE DE VOLUME E POSSIBILIDADE DE USO COM FONES DE OUVIDO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS INTERNAS (PREFERENCIALMENTE DE ÍON-LÍTIO) OU PILHAS ALCALINAS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS DE USO CONTÍNUO. RECURSOS ADICIONAIS DESEJÁVEIS: INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: TRANSDUTOR	703,92	56.313,60

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			DE 2 MHZ, CARREGADOR DE BATERIA OU SUPORTE PARA PILHAS (CONFORME MODELO).		
34	115,00	UND	ESCADA 02 DEGRAUS. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 22MM DE DIÂMETRO COM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA DOS DEGRAUS EM METAL REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,42 X 0,42 X 0,40M (C X L X A)	415,25	47.753,75
35	140,00	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, BRAÇADEIRA (DIMENSÕES APROXIMADAS 54 X 15 CM) NA COR CINZA, PRETA OU AZUL MARINHO, MANÔMETRO EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM CALIBRAÇÃO CERTIFICADA COM SELO DE VERIFICAÇÃO PELO IPEM (INMETRO), LIVRE DE MERCÚRIO, GRADUADO ENTRE 0 - 300 MM HG COM DIVISÃO DE ESCALA DE 2 MMHG, BOLSA DE AR, PERA E CONECTORES LIVRE DE LÁTEX DA COR PRETA. PERA INSUFLADORA COM VÁLVULA EM METAL CROMADO QUE PERMITA ESVAZIAMENTO E RETENÇÃO DE AR. BRAÇADEIRA EM NYLON EXTREMAMENTE FLEXÍVEL C/ FECHO EM VELCRO LAVÁVEL E COM MANGUITO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 ANO - BR 432468.	200,58	28.081,20
36	50,00	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO, BRAÇADEIRA (DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 15 CM) NA COR CINZA, PRETA OU AZUL MARINHO, ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA, MANÔMETRO INVÓLUCRO DE AÇO INOX PRETO LAQUEADO COM PINTURA TEXTURIZADA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM CALIBRAÇÃO CERTIFICADA COM SELO DE VERIFICAÇÃO PELO IPEM (INMETRO), LIVRE DE MERCÚRIO, GRADUADO ENTRE 0 - 300 MM HG COM DIVISÃO DE ESCALA DE 2 MMHG, BOLSA DE AR, PERA E CONECTORES LIVRE DE LÁTEX E LIVRE DE PVC DA COR PRETA. PERA INSUFLADORA COM VÁLVULA EM METAL CROMADO QUE PERMITA ESVAZIAMENTO E RETENÇÃO DE AR. BRAÇADEIRA EM NYLON EXTREMANETE FLEXÍVEL C/ FECHO EM VELCRO LAVÁVEL E COM MANGUITO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 ANO - BR 435624.	274,48	13.724,00
37	75,00	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO, BRAÇADEIRA (DIMENSÕES APROXIMADAS 22 X 7 CM) NA COR CINZA, PRETA OU AZUL MARINHO, MANÔMETRO EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM CALIBRAÇÃO CERTIFICADA COM SELO DE VERIFICAÇÃO PELO IPEM (INMETRO), LIVRE DE MERCÚRIO, GRADUADO ENTRE 0 - 300 MM HG COM DIVISÃO DE ESCALA DE 2 MMHG, BOLSA DE AR, PERA E CONECTORES LIVRE DE LÁTEX DA COR PRETA. PERA INSUFLADORA COM VÁLVULA EM METAL CROMADO QUE	175,84	13.188,00

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			PERMITA ESVAZIAMENTO E RETENÇÃO DE AR. BRAÇADEIRA EM NYLON EXTREMAMENTE FLEXÍVEL C/ FECHO EM VELCRO LAVÁVEL E COM MANGUITO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 ANO - BR 432472		
38	15,00	UND	ESTADIÔMETRO VERTICAL, PORTÁTIL DE PISO, PARA MEDIR ADULTOS E CRIANÇAS, PODE SER USADO SOBRE PISO DE QUALQUER AMBIENTE. COM MATERIAL LEVE, DURÁVEL E COM BOM ACABAMENTO. MONTA E DESMONTA FACILMENTE EM PARTES E AS PEÇAS SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE EM BASE LEVE. BASE COM ESTABILIDADE. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS COM BASE NA COR PRETA. COM FAIXA DE AFERIÇÃO DE 20 A 210CM E RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS, INTERVALOS DE 5MM. GRADUAÇÃO 1MM. PESO MÁXIMO 3KG. COM PAQUÍMETRO DESLIZADOR. DIMENSÕES APROXIMADAS SEM CAIXA: 36 A 38 CM DE LARGURA X 65 A 67CM DE COMPRIMENTO X 12 A 13CM DE ALTURA. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA/BOLSA PARA TRANSPORTE, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM BOM ACABAMENTO E CONFORTÁVEL.	821,01	12.315,15
39	145,00	UND	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO CLÁSSICO NA COR PRETO, AZUL MARINHO OU CINZA - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 ANO - BR 438922	40,88	5.927,60
40	120,00	UND	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO INFANTIL CLÁSSICO NA COR PRETO, AZUL MARINHO OU CINZA - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 ANO - BR 438927	47,40	5.688,00
41	40,00	UND	FOCO CLÍNICO LED COM PEDESTAL. CABEÇOTE EM FORMATO CILÍNDRICO, FECHADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. REFLETOR EMBUTIDO, PROTEGIDO POR LENTE ÓPTICA EM VIDRO OU ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE CONCENTRE E DIRECIONE O FEIXE LUMINOSO DE FORMA HOMOGÊNEA. FONTE DE LUZ EM LED DE ALTA EFICIÊNCIA. TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 K E 6.500 K (LUZ BRANCA FRIA), COM BAIXO ÍNDICE DE AQUECIMENTO. FEIXE LUMINOSO CONTÍNUO, SEM FORMAÇÃO DE SOMBRAS. BRAÇO ARTICULADO TIPO "PESCOÇO DE GANSO" OU EQUIVALENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT. MONTADO SOBRE PEDESTAL METÁLICO COM PINTURA EPOXI BRANCA. ALTURA VARIÁVEL. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 4 COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO EM NO MÍNIMO 2 RODÍZIOS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS	737,17	29.486,80

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO		
42	55,00	UND	INALADOR ULTRASSÔNICO (NEBULIZADOR). EQUIPAMENTO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA, COM EMISSÃO DE NÉVOA FINA E CONSTANTE, COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO E CONTÍNUO. INDICADO PARA PACIENTES DE TODAS AS IDADES E PERMITIR INALAÇÃO COM O PACIENTE NA POSIÇÃO DEITADA, SEM PREJUÍZO DA EFICIÊNCIA DA NEBULIZAÇÃO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE MEDICAMENTO: MÍNIMO DE 8 ML. TAXA DE NEBULIZAÇÃO: MÍNIMO DE 0,4 ML/MIN. VOLUME DE PARTÍCULA: TAMANHO MÉDIO 5 MICRAS (MMAD), IDEAL PARA TRATAMENTO DAS VIAS AÉREAS INFERIORES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU FONTE COMPATÍVEL. ACOMPANHA: MÁSCARA ADULTO, MÁSCARA INFANTIL, TUBO CONDUTOR DE AR, COPO PARA MEDICAÇÃO.	280,34	15.418,70
43	75,00	UND	LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA. ESTRUTURA EM FORMATO DE CANETA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL (METAL OU ALUMÍNIO ANODIZADO); ACIONAMENTO POR BOTÃO LATERAL OU CLIP DE BOLSO COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA; FONTE DE ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA LED DE ALTA INTENSIDADE, COM LUZ BRANCA FRIA, PRÓPRIA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AAA OU AA; PRODUTO DE USO MÉDICO, INDICADO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXO PUPILAR E EXAMES CLÍNICOS GERAIS.	135,99	10.199,25
44	40,00	UND	LARINGOSCÓPIO ADULTO. DISPOSITIVO COMPOSTO POR 1 (UM) CABO ADULTO E 6 LÂMINAS CURVAS (0, 1, 2, 3, 4, 5) - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ONDE AS LÂMINAS SÃO ENCAIXADAS NO CABO DE SUPORTE; FONTE DE ENERGIA: PILHAS INSERIDAS NO CABO; TAMPA ROSQUEÁVEL QUE IMPOSSIBILITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO CABO. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA DE LED TENSÃO 2,5 V QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO BOLSO COM ZÍPER OU ESTOJO.	1.895,85	75.834,00
45	40,00	UND	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - DISPOSITIVO COMPOSTO POR 1 (UM) CABO INFANTIL E 4 LÂMINAS RETAS (00, 0, 1, 2,) - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ONDE AS LÂMINAS SÃO ENCAIXADAS NO CABO DE SUPORTE; FONTE DE ENERGIA: PILHAS INSERIDAS NO CABO; TAMPA ROSQUEÁVEL QUE IMPOSSIBILITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO CABO. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA DE LED TENSÃO 2,5 V QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO BOLSO COM ZÍPER OU ESTOJO.	1.615,21	64.608,40
46	40,00	UND	MACA GINECOLÓGICA. CONFECCIONADA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. LEITO ESTOFADO EM	1.943,62	77.744,80

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR PRETA, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX OU MDF, DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR APOIO ESTRUTURAL CONTÍNUO DIRETAMENTE SOBRE O CHASSI DA MACA, GARANTINDO FIRMEZA E SEGURANÇA À PACIENTE, DE FORMA QUE AO DESCER, NÃO ULTRAPASSE O ASSENTO E FIQUE SEM SUSTENTAÇÃO INFERIOR. SUPORTE DAS PERNEIRAS (HASTES) CROMADO, COM REGULAGEM EM ALTURA E ÂNGULO E PERNEIRAS ANATÔMICAS, ACOLCHOADAS E REVESTIDAS EM MATERIAL LAVÁVEL. GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇO INOX; PÉS PROTEGIDOS POR PONTIERS PLÁSTICAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,85 M DE ALTURA.		
47	35,00	UND	BIOMBO HOSPITALAR DUPLO. ESTRUTURA EM TUBOS EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU ANODIZADO, RESISTENTES À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA. 2 (DOIS) PAINÉIS COM MÓDULOS ARTICULADOS COM ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO E PREENCHIMENTO EM TECIDO LAVÁVEL (NYLON OU PVC), TELA OU MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM REENTRÂNCIAS QUE DIFICULTEM A HIGIENIZAÇÃO. ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 1,70 M. LARGURA TOTAL ESTENDIDA: MÍNIMO DE 1,20 M (CADA FOLHA COM CERCA DE 60 CM OU MAIS). ARTICULAÇÃO ENTRE OS PAINÉIS, COM SISTEMA QUE PERMITA FÁCIL DOBRAGEM E ARMAZENAGEM.	492,76	17.246,60
48	50,00	UND	MESA AUXILIAR. DESTINADA AO APOIO DE INSTRUMENTAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO POLIDO/BRILHANTE, SEM CANTOS VIVOS. COMPOSTA POR 02 (DUAS) BANDEJAS PLANAS, EM AÇO INOXIDÁVEL. BANDEJAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 60 CM X 40 CM, PERMITINDO ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DE INSTRUMENTAIS. ALTURA APROXIMADA DA MESA: 80 CM A 90 CM. SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" (TRÊS POLEGADAS), SENDO 02 COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL QUE NÃO MARQUE O PISO.	1.308,14	65.407,00
49	45,00	UND	MESA DE MAYO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TOTALMENTE RESISTENTE À OXIDAÇÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, DE SUPERFÍCIE LISA, COM BORDAS LEVEMENTE REBATIDAS PARA EVITAR QUEDA DE INSTRUMENTAIS; REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA TELESCÓPICO, ACIONADO POR MANOPLA ERGONÔMICA OU	1.019,09	45.859,05

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			PEDAL, COM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMA: 80 CM E MÁXIMA: 130 CM (OU FAIXA EQUIVALENTE); RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO, SENDO PELO MENOS 2 COM TRAVAS DE SEGURANÇA; ACABAMENTO ESCOVADO, LIVRE DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS.		
50	25,00	UND	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (PINTURA EPÓXI OU CROMO). MONTAGEM COM 3 MÓDULOS ARTICULADOS (TRIPLO), DOBRÁVEIS, COM MOBILIDADE ENTRE OS PAINÉIS. ALTURA MÍNIMA DE 1,70 M E LARGURA MÍNIMA TOTAL DE 1,50 M (CONSIDERANDO OS TRÊS PAINÉIS ABERTOS). PÉS COM RODÍZIOS (MÍNIMO DE 2 COM TRAVA). REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUM, NAPA HOSPITALAR OU SIMILAR, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO EM CORES CLARAS (PREFERENCIALMENTE BRANCA OU BEGE). POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DO TECIDO PARA HIGIENIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO. PAINÉIS ARTICULADOS POR DOBRADIÇAS REFORÇADAS QUE PERMITAM ABERTURA E FECHAMENTO SEM TRAVAMENTO.	851,95	21.298,75
51	20,00	UND	CADEIRA DE BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO TIPO SANITÁRIO, COM ABERTURA FRONTAL OU CENTRAL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 46 CM. ENCOSTO: FIXO OU RECLINÁVEL, REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À UMIDADE. COM APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS. APOIOS PARA OS PÉS DO TIPO ESCAMOTEÁVEL, REMOVÍVEL, REBATÍVEL OU RETRÁTIL, EM MATERIAL RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR COM TRAVA OU ENCAIXE SEGURO. RODAS DE 5" (POLEGADAS) COM PNEUS MACIÇOS, SENDO DUAS COM FREIOS DE ACIONAMENTO BILATERAL. SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100 KG.	772,00	15.440,00
52	10,00	UND	CADEIRA DE BANHO PARA PACIENTE OBESO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO METÁLICO RESISTENTE, PODENDO SER AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (PINTURA EPÓXI) OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. ASSENTO FIXO OU ARTICULADO, COM ABERTURA FRONTAL OU EM FORMATO "U" CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM TAMPA PLÁSTICA, REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. ENCOSTO FIXO OU RECLINÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL COMO COURVIN, PVC, POLIÉSTER OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM OU SEM ESTOFAMENTO. APOIO DE BRAÇOS REBATÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, EM AÇO OU ALUMÍNIO, COM OU SEM REVESTIMENTO, PERMITINDO MAIOR FACILIDADE NA TRANSFERÊNCIA LATERAL DO PACIENTE. APOIO PARA OS	2.043,02	20.430,20

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			PÉS DOBRÁVEIS, RETRÁTEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, CONFECCIONADOS EM AÇO, ALUMÍNIO OU MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTA RESISTÊNCIA. RODAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5" (CINCO POLEGADAS), SENDO NO MÍNIMO DOIS RODÍZIOS TRASEIROS COM SISTEMA DE FREIO E FUNÇÃO GIRATÓRIA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO. LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 50 CM, PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA DE PACIENTES COM OBESIDADE. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: APROXIMADAMENTE DE 65 CM, PERMITINDO PASSAGEM POR PORTAS E CORREDORES HOSPITALARES PADRÃO. CAPACIDADE DE CARGA: DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 200 KG, COM GARANTIA ESTRUTURAL DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA.		
53	1,00	UND	OTOSCÓPIO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES: PESO: DE APROXIMADAMENTE 95 GRAMAS (CABEÇA). ALTURA: ENTRE 7 CM E 10 CM. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 10,2 CM E LARGURA: 3,7 CM. COM LÂMPADA HALÓGENA HPX, 3.5 V DC, 810 MA. CABO RECARREGÁVEL. RESOLUÇÃO MEGAPIXEL - 1280 X1024. FOCO AJUSTÁVEL. SISTEMA EJETOR DE ESPÉCULOS. SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 3,05 METROS. CONJUNTO COM 4 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS. CAPTURA DE IMAGENS NOS FORMATOS BMP, JPEG, PNG, TIFF BMP, JPEG E PNG, TIFF. SINAL DE SAÍDA DIGITAL. BALANÇO DE BRANCO: AUTOMÁTICO. CD DE INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. CABO USB 2.0. CABEÇOTE DO OTOSCÓPIO DIGITAL. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V E 220V).	8.815,92	8.815,92
54	40,00	UND	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA ADULTO. COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU AÇO TUBULAR REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, DOBRÁVEL EM DUPLO "X" NA COR PRETA OU CINZA. SUPORTAR NO MÍNIMO, 100 KG. ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM TECIDO NYLON RESISTENTE, COM ACOLCHOAMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA OU ALTA. PNEUS TRASEIROS DE BORRACHA MACIÇA OU PNEU INFLÁVEL ANTIFURO (COM CÂMARA SELADA OU SISTEMA EQUIVALENTE), ARO 24" RAIADO, COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADAS. LARGURA DO PNEU TRASEIRO DE 1 3/8" OU SUPERIOR. FREIOS BILATERAIS, DE AÇÃO MECÂNICA, COM ACIONAMENTO MANUAL. RODAS DIANTEIRAS DE NO MÍNIMO 6" (POLEGADAS), MACIÇAS EM POLIURETANO OU BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM ROLAMENTOS NO EIXO VERTICAL PARA FACILITAR MANOBRAS. APOIO DE BRAÇOS FIXO OU REBATÍVEL, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO OU PVC ACOLCHOADO. APOIO PARA PÉS ARTICULADO OU REMOVÍVEL. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 40 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ASSENTO: 43 CM. ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO 40 CM.	1.939,43	77.577,20
55	145,00	UND	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DIGITAL, DESTINADO À MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA	168,47	24.428,15

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIÇÃO POR MEIO DE ABSORÇÃO DAS FREQUÊNCIAS DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA PELA OXI-HEMOGLOBINA DO SANGUE. TIPO: DE DEDO, COMPACTO E LEVE, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. DISPLAY DIGITAL EM LED OU LCD, COM RETROILUMINAÇÃO, QUE PERMITA LEITURA CLARA DOS VALORES DE SPO E FREQUÊNCIA CARDÍACA. FAIXA DE MEDIÇÃO DA SPO: 35 A 100%; FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 250 BPM; PRECISÃO MÍNIMA: $\pm 2\%$ PARA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE 70 A 100%. INDICAÇÃO VISUAL DO NÍVEL DE BATERIA. FUNCIONAMENTO POR MEIO DE PILHAS ALCALINAS COM PILHAS INCLUSAS. REGISTRO VÁLIDO JUNTO À ANVISA.		
56	25,00	UND	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ OU EQUIVALENTE. SISTEMA DE FECHAMENTO EM X DUPLO OU REFORÇADO, QUE PROPORCIONE MAIOR ESTABILIDADE. DEVE POSSUIR BARRA DE SUSTENTAÇÃO ADICIONAL OU ESTRUTURA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE REFORÇO E SEGURANÇA AO USUÁRIO. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: APROXIMADAMENTE 75 CM. ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 95 A 100 CM. COMPRIMENTO TOTAL (COM APOIO DE PÉS): APROXIMADAMENTE 105 A 115 CM. ENCOSTO ESTOFADO EM TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU NYLON). ASSENTO COM ALMOFADA REMOVÍVEL, DENSIDADE ADEQUADA PARA CONFORTO, COM ESPESSURA ENTRE 2 A 5 CM, REVESTIDA EM MATERIAL LAVÁVEL. LARGURA DO ASSENTO: ENTRE 55 A 60 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 45 A 50 CM. ALTURA DO ENCOSTO: ENTRE 40 A 45 CM. APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPAS. APOIOS DE PÉS AJUSTÁVEIS EM ALTURA, COM PEDAIS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO COM ACABAMENTO SIMILAR. FAIXA OU CINTA DE APOIO PARA PERNAS (PANTURRILHAS). RODAS TRASEIRAS DE 24", COM EIXO REFORÇADO, ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS ANTIFURO OU MACIÇOS, COMPATÍVEIS COM USO PROLONGADO. RODAS DIANTEIRAS DE 6", COM ROLAMENTOS DUPLOS (VERTICAL E HORIZONTAL), PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS CONFORME O MODELO. FREIOS BILATERAIS MANUAIS, DE FÁCIL ACIONAMENTO, POSICIONADOS JUNTO ÀS RODAS TRASEIRAS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 160 KG.	2.542,26	63.556,50
57	45,00	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, PODENDO SER REDONDO OU QUADRADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7/8" OU SEÇÃO EQUIVALENTE. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	1.121,43	50.464,35

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D28, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL (COURVIN OU CORINO), DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. APOIO PARA BRAÇOS ESTOFADOS, COM REGULAGEM DE ALTURA E ABERTURA FRONTAL, PERMITINDO AJUSTE CONFORME A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO (COURVIN OU CORINO), COMPATÍVEL COM O ASSENTO E ENCOSTO. PÉS EQUIPADOS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES PLÁSTICAS OU DE BORRACHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 50 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES GERAIS: LARGURA TOTAL: MÍNIMO DE 55 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: MÍNIMO DE 56 CM. ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 83 CM. SUPORTA CARGA MÍNIMA DE 150 KG.		
58	20,00	UND	PAINEL HOSPITALAR DE CABECEIRA (RÉGUA DE GASES): MODULADO, HORIZONTAL, DE GASES MEDICINAIS, EM ALUMÍNIO, COM ABERTURA FRONTAL E PINTURA DE ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO EPÓXI A PÓ, NA COR BRANCO NEVE, MEDINDO DE 0,60 À 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHA PLÁSTICA E PARAFUSO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS POR RÉGUA: ENCAIXES E FIXAÇÃO A PRESSÃO; FECHAMENTO LATERAL EM TERMOPLÁSTICO TIPO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANTOS ARREDONDADOS; DIVISÕES INTERNAS CONFORME NBR12188 E ANVISA. CONTENDO NO MÍNIMO 3 PONTOS DE GASES MEDICINAIS: 01 DE OXIGÊNIO; 01 DE AR COMPRIMIDO 01 DE VÁCUO CLÍNICO (AFASTADOS DE 150MM ENTRE OS PONTOS ELÉTRICOS); 01 TOMADAS ELÉTRICAS DE 110/220V.	1.595,69	31.913,80
59	70,00	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL. MODELO ELÉTRICO, DE USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES ORAIS OU TRAQUEAIS, COM SISTEMA DE FUNCIONAMENTO A VÁCUO E COM BOTÃO COM REGULAGEM DE VÁCUO AJUSTÁVEL, ADEQUADO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA DE TRANSBORDO E SISTEMA ANTIRREFLUXO. FILTRO BACTERIOLÓGICO PRESENTE NA LINHA DE ASPIRAÇÃO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: TUBO DE ASPIRAÇÃO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, FRASCO COLETOR.	867,33	60.713,10
60	26,00	UND	SELADORA DE ACIONAMENTO À PEDAL (USO GERAL). DESTINADA À SELAGEM DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EM GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACIONAMENTO POR PEDAL MECÂNICO OU ELETROMECHANICO, LIBERANDO AS MÃOS DO OPERADOR. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU INOX. LARGURA ÚTIL DE SELAGEM MÍNIMA DE 400 MM. LARGURA DA SOLDADA MÍNIMA DE 5 MM. CONTROLE DE TEMPO E/OU TEMPERATURA DE SELAGEM AJUSTÁVEL CONFORME	749,12	19.477,12

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			MATERIAL. POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO OU COM CHAVE SELETORA.		
61	35,00	UND	SUPORTE PARA BRAÇO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BEGE, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO ATRAVÉS DE MANÍPULO LATERAL, COM TRAVAMENTO FIRME E SEGURO. HASTE CROMADA DE ALTA DURABILIDADE, COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE. APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. ACOMPANHA CAPA ESTOFADA REMOVÍVEL PARA APOIO DE BRAÇO, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. PÉS EQUIPADOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.	409,76	14.341,60
62	65,00	UND	SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, COM ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE SISTEMA DE AJUSTE COM MANÍPULO LATERAL. ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M E ALTURA MÁXIMA DE 2,00 M (OU SUPERIOR). BASE EM FORMATO ESTRELADO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HASTES, CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 2" (DUAS POLEGADAS), SENDO AO MENOS 2 (DOIS) COM TRAVA DE SEGURANÇA. HASTE SUPERIOR COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GANCHOS CONFECCIONADOS EM AÇO INOX, RESISTENTES PARA SUSTENTAÇÃO DE FRASCOS OU BOLSAS DE SORO. ACABAMENTO LISO, SEM ARESTAS CORTANTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA HOSPITALAR.	872,17	56.691,05
63	10,00	UND	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA OBESO. Cama Hospitalar Tipo Fawler, de acionamento mecânico, especialmente projetada para suporte a pacientes obesos (obesidade grau II ou superior), com capacidade de carga mínima de 250 kg. Estrutura construída inteiramente em aço carbono, inclusive cabeceira e peseira, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Estrutura reforçada para suportar maior carga sem deformação. Permite os movimentos fawler, trendelemburg, dorso joelhos e vascular, comandados por duas manivelas escamoteáveis. Leito articulado em 3 ou 4 seções, com estrado metálico ou com ripado de aço perfurado (melhor ventilação do colchão). Dimensões mínimas do leito: 200 cm (C) x 100 cm (L). Grades laterais com movimentação deslizante vertical (sob e desce), em ambos os lados, com sistema de trava de segurança. Rodízios giratórios de no mínimo 5", com pelo menos dois com freios diagonais ou individuais.	6.356,66	63.566,60
64	20,00	UND	BALANÇA DIGITAL PARA OBESOS COM ANTROPÔMETRO. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DESTINADO À PESAGEM DE	2.528,08	50.561,60

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			PACIENTES COM OBESIDADE, COM CAPACIDADE AMPLIADA DE CARGA E PLATAFORMA REFORÇADA. DEVE POSSUIR RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA OU INTEGRADA PARA AFERIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: CAPACIDADE DE PESAGEM MÍNIMA: 300 KG. DIVISÃO MÍNIMA (RESOLUÇÃO): 100 G. PLATAFORMA: DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 CM X 40 CM; ANTIDERRAPANTE, REFORÇADA, ADEQUADA PARA USO COM PACIENTES OBESOS. DISPLAY DIGITAL: DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INDICAÇÃO DE PESO EM KG. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). RÉGUA ANTROPOMÉTRICA (ESTADIÓMETRO): FAIXA DE MEDIÇÃO: NO MÍNIMO DE 90 CM A 200 CM; GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; ESTRUTURA FIXA OU RETRÁTIL, ACOPLADA À BALANÇA. FUNÇÕES ADICIONAIS: FUNÇÃO DE TARA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. INDICAÇÃO DE SOBRECARGA. CERTIFICAÇÕES: APROVAÇÃO PELO INMETRO.		
--	--	--	---	--	--

COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
65	11,00	UND	BALANÇA DIGITAL ADULTA COM ANTROPÔMETRO - FIXA. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: 200 KG OU SUPERIOR. DIVISÃO MÍNIMA: 100 G. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE. DISPLAY DIGITAL CLARO, RETROILUMINADO OU LCD. ANTROPÔMETRO FIXO INTEGRADO, MEDINDO ESTATURA DE 90 CM ATÉ 200 CM (MÍNIMO), COM GRADUAÇÃO DE 1 MM. SISTEMA DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, COM GARANTIA DE PRECISÃO CONFORME NORMAS DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COM OPÇÃO DE FUNCIONAMENTO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE: MÍNIMO 34 CM X 39 CM. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.	2.183,15	24.014,65
66	11,00	UND	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA. EQUIPAMENTO DESTINADO À PESAGEM DE BEBÊS E CRIANÇAS DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE IDADE, COM PRECISÃO, SEGURANÇA E CONFORTO E AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: MÍNIMO DE 20 KG. DIVISÃO (RESOLUÇÃO MÍNIMA): ESCALA MÍNIMA DE 5 G OU INFERIOR. TIPO DE BALANÇA: DIGITAL ELETRÔNICA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD). FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS: TARA AUTOMÁTICA; FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PESO (HOLD); DESLIGAMENTO	1.916,13	21.077,43

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			AUTOMÁTICO (AUTO POWER-OFF). PLATAFORMA/BERÇO DE PESAGEM: ANATÔMICA E COM CANTOS ARREDONDADOS, ADEQUADA PARA USO EXCLUSIVO COM BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS DE MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE OU COM PROTEÇÃO CONTRA DESLIZAMENTO DO BEBÊ, DEVENDO ACOMPANHAR O COLCHONETE. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V). HOMOLOGADA PELO INMETRO PARA USO EM PESAGEM PEDIÁTRICA E COM CERTIFICAÇÃO OU SELO DE CONFORMIDADE METROLÓGICA.		
67	10,00	UND	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA ADULTO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 150 KG DISTRIBUÍDOS. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM AÇO CARBONO, INCLUSIVE CABECEIRA E PESEIRA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). LEITO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO COM GUIAS DE REFORÇO AO MEIO. ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS POR 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS RESISTENTES E DE FÁCIL OPERAÇÃO, PERMITINDO OS MOVIMENTOS: FAWLER (ELEVÇÃO DO DORSO), SEMI-FAWLER (DORSO E PERNAS), SENTADO (POSIÇÃO ACENTUADA DO DORSO), FLEXÃO DE PERNAS (ARTICULAÇÃO DE JOELHOS) E REGULAGEM DE ALTURA DO LEITO (ELEVÇÃO DO LEITO COMO UM TODO). CABECEIRA E PESEIRA FABRICADAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, MESMO MATERIAL E ACABAMENTO DA ESTRUTURA PRINCIPAL, REMOVÍVEIS, COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. PARACHOQUES DE PROTEÇÃO NOS QUATRO CANTOS INFERIORES. GRADES LATERAIS COM MOVIMENTAÇÃO DESLIZANTE VERTICAL (SOBE E DESCE), CONFECCIONADAS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI OU ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO 360° SENDO AO MENOS DOIS RODÍZIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 190 A 210 CM. LARGURA: 85 A 100 CM. ALTURA MÍNIMA DO ESTRADO AO PISO: ± 45 CM, ALTURA MÁXIMA DO ESTRADO AO PISO: ± 70 CM, SENDO O AJUSTE DA ALTURA DO LEITO REALIZADO POR MANIVELA ESPECÍFICA PARA ALTURA, DE FÁCIL MANUSEIO.	4.058,59	40.585,90
68	1,00	UND	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS TIPO VERTICAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO, COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL E 3 PORTAS DE VIDRO, COM TECNOLOGIA ANTIEMBAÇANTE. CAPACIDADE MÍNIMA INTERNA DE 1.500 LITROS, COM MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE 202X210X82 CM (ALT X LARG X PROF), COM FUNCIONAMENTO BIVOLT 127/220V 50/60 HZ. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7 CM. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ INTERNA EM LED NA ABERTURA DAS PORTAS OU EXTERNAMENTE SEM ABRIR A PORTA. REFRIGERAÇÃO	44.505,14	44.505,14

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO COM CIRCULAÇÃO DE AR ECOLÓGICO, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DIFUSOR DE AR INTERNO POR VENTILADOR, GARANTINDO HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA NO INTERIOR DA CÂMARA, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DAS PORTAS. FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE +2°C E +8°C. PAINEL DE CONTROLES E COMANDOS FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM DISPLAY EM LCD COM REGISTRADOR E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS MÍNIMA, MÁXIMA E MOMENTO, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEIS DE CARGA DA BATERIA. SISTEMA DE ALERTA PARA PORTA ABERTA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, FALHA DE MEMÓRIA E FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM AUTONOMIA PARA 12/24/36/48 HORAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS E CONVERSOR DE ENERGIA 12 VOLTS (CC). DISCADOR AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS PARA NO MÍNIMO 6 NÚMEROS, VIA CENTRAL TELEFÔNICA, QUANDO HOVER ALARME POR TEMPERATURA CRÍTICA DA CÂMARA. MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GRÁFICOS DE TEMPERATURAS DETALHADAS. EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PENDRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA CLASSE II. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO.		
69	7,00	UND	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR. TELA DE LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 (POLEGADAS) DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ACESSO ÀS FUNÇÕES ATRAVÉS DE TECLADO E/OU BOTÃO ROTACIONAL COM TELA LCD COLORIDO, COM ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, COM BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LI-ION COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS DE MONITORIZAÇÃO. MODOS DE OPERAÇÃO MÍNIMOS: NÃO SINCRONIZADO, SINCRONIZADO, MONITORAÇÃO E ECG. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG): COM LEITURA SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, COM VELOCIDADE DE VARREDURA DE NO MÍNIMO 25 MM/S, COM CABO DE ECG DE 3 E 5 VIAS, COM FREQUÊNCIA CARDÍACA DE INTERVALO ENTRE NO MÍNIMO 16 - 300 BPM, COM ISOLAMENTO DO PACIENTE À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO, COM ECG TIPO CF, COM GANHO AJUSTÁVEL DE 5/10/20/40 MM/MV. BIFÁSICO: COM ARMAZENAMENTO DE ENERGIA PARA DESFIBRILAÇÃO COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA A FAIXA DE NO MÍNIMO 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 JOULES, COM DESFIBRILAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, COM INDICAÇÃO DE CARGA POR SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO E DE CARGA COMPLETA, COM NÍVEL DE CARGA INDICADA NO VISOR;	41.649,85	291.548,95

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			OXIMETRIA DE PULSO: COM OXIMETRIA DE PULSO SPO2, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 1 A 100%, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSAÇÃO DE 30 A 250 BPM. MARCAPASSO: COM LARGURA DE PULSO DE 20 MS, COM PERÍODO REFRACTÁRIO ENTRE A FAIXA DE 200 A 340 MS COM VARIAÇÃO DE +/-10%, COM MODO DE FUNÇÕES DEMANDA OU FIXO, COM FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO ENTRE 40 A 170 PPM, COM FAIXA DE CORRENTE DE ESTIMULAÇÃO DE 10 MA A 200 MA. ACESSÓRIOS: 1 BOLSA PARA TRANSPORTE DOS ACESSÓRIOS, 1 CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS DE DESFIBRILAÇÃO TAMANHO ADULTO, 1 CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS DE DESFIBRILAÇÃO TAMANHO PEDIÁTRICO, 2 PARES DE PÁS AUTOADESIVAS ADULTO, 2 PARES DE PÁS AUTOADESIVAS INFANTIL, 1 SENSOR DE OXIMETRIA DE DEDO INFANTIL E ADULTO FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES E ADAPTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE, IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DESTA EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO 127V OU BIVOLT.		
70	6,00	UND	CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR. CARRINHO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTIBACTERIANA OU EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5", SENDO DOIS COM FREIO E GIRO DE 360°. TOTAL DE 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA (CENTRAL OU INDIVIDUAL), SENDO: 1ª GAVETA COM DIVISÓRIAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA MEDICAMENTOS; 2 GAVETAS PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG CADA. COMPARTIMENTO INFERIOR OU LATERAL COM PORTA BASCULANTE PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE MAIOR VOLUME. TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, FIBRA DE VIDRO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL LIMPEZA, DESTINADO AO PREPARO DE MEDICAMENTOS E APOIO DE EQUIPAMENTOS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 10 L, COM CINTO AJUSTÁVEL E ACESSO À VÁLVULA PELA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO CARRINHO; SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA; SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR, RESISTENTE E COM TRAVA DE SEGURANÇA; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM MATERIAL RÍGIDO, DE FÁCIL ACOPLAMENTO; MÓDULO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 2 TOMADAS PADRÃO HOSPITALAR (127/220V).	3.784,31	22.705,86
71	25,00	UND	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR COM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 33 E 12CM DE ALTURA; REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, COM ESPESURA DE 08MM, NA COR AZUL; NAS DIMENSÕES 188CM X 88CM X 12CM; INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, SENDO QUE DEVERÁ TER UMA COSTURA INDUSTRIAL NA LATERAL DO COMPRIMENTO E ACABAMENTO NA LATERAL DA LARGURA, E NA LATERAL DO COMPRIMENTO DEVERÁ	831,31	20.782,75

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			CONTER DOIS ILHÓS EM CADA LADO PARA VENTILAÇÃO INTERNA. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE DENSIDADE E O PRODUTO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR.		
72	2,00	UND	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO (DEA). APARELHO POSSUINDO ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA O USO EM ADULTOS OU EM CRIANÇAS. O CHOQUE PARA ADULTOS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 100 J (CEM JOULES). O CHOQUE PARA CRIANÇAS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 10 J (DEZ JOULES). DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DE ALTA PERFORMANCE PARA NO MÍNIMO 150 CHOQUES A 360J OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO. O PESO MÁXIMO DO CONJUNTO COMPLETO (DEA, BATERIA E ELETRODOS) NÃO PODERÁ EXCEDER A 2,5 QUILOGRAMAS. DEVERÁ ACOMPANHAR TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA ADULTO E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DE ÁUDIO BEM CLARAS E ÍCONES VISUAIS AUTOEXPLICATIVOS DOS PROCEDIMENTOS DE RCP. DEVERÁ PERMITIR REGISTRO EM MEMÓRIA DE: ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. DEVERÁ POSSIBILITAR ATRAVÉS DE PORTA INFRAVERMELHA OU USB OU MICRO USB, PRÓPRIA CONEXÃO PARA O SISTEMA OPERACIONAL "WINDOWS XP" OU SUPERIOR. DEVERÁ REALIZAR AUTOTESTE PERIÓDICO COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. DEVERÁ TER INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTOFALANTES INTERNOS, SINAIS SONOROS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO CERTIFICAÇÃO IP-55 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA). DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ELETRODOS OU BOTÃO SELETOR, DIFERENCIANDO O DE ADULTO E O INFANTIL; DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE CARGA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE NO MÁXIMO DEZ SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA COM UMA BATERIA/CONJUNTO DE PILHAS NOVO CARREGADO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.	11.222,88	22.445,76
73	10,00	UND	MACA HOSPITALAR (CARRO PADIOLA) - AÇO INOX. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX. CABECEIRA REGULÁVEL POR SISTEMA DE CREMALHEIRA. RODÍZIOS DE 6" (SEIS POLEGADAS) COM FREIO EM DIAGONAL. PARA-CHOQUES EM BORRACHA. GRADES LATERAIS EM AÇO INOX, REBATÍVEIS/TOMBÁVEIS, ALTURA MÍNIMA 28 CM. POSSUIR SUPORTE DE SORO REGULÁVEL E SUPORTE PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 7 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 CM (C) X 70 CM (L) X 88 CM (A). CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR ATÉ 150 KG. ACOMPANHAR COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D-23, ALTURA MÍNIMA 4 CM, REVESTIDO EM COURVIN, DIMENSÕES COMPATÍVEIS AO LEITO. CANTOS	4.658,41	46.584,10

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			ARREDONDADOS E SEM REBARBAS, EVITANDO RASGAR ROUPAS OU CAUSAR ACIDENTES		
74	22,00	UND	MESA PARA EXAME CLÍNICO (MACA). CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BEGE. PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS EM PVC. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL TIPO COURVIN PRETO. DIMENSÕES: 1,80M DE COMPRIMENTO X 0,70M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA.	1.737,54	38.225,88
75	7,00	UND	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI, SPO2. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), DE PELO MENOS 10", COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) COM RESOLUÇÃO DE 1024 X 600; PELO MENOS 6 (SEIS) CANAIS EM FORMA DE ONDA; DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS E COM POSSIBILIDADE FUTURA DE ATÉ 160 HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES; DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS). DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E/OU TELA TOUCH SCREEN; DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ45. FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSIBILIDADE DE USO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA DE LÍTIO (NÃO MODULAR) POR NO MÍNIMO DE 240 MINUTOS. INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO STATUS (ON/OFF) POR PARTE DO USUÁRIO. DEVE INTERCONECTAR-SE VIA REDE LOCAL A OUTROS MONITORES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE PELOS MENOS 12 OUTROS LEITOS NO PRÓPRIO MONITOR (LEITO-A-LEITO). POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO SERVIÇO PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU	20.446,81	143.127,67

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

		ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. ESCORE DE ALERTA PRECOCE (EWS); DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR. DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 20 A 90%. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: ECG: COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 300 BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM ; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; DEVE MONITORAR NO MÍNIMO 20 ARRITMIAS DISTINTAS; DEVE MONITORAR O INTERVALO QT/QTc; ANÁLISE DE ARRITMIA SIMULTÂNEA EM NO MÍNIMO EM DOIS CANAIS; ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO. RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 150 RPM; PRECISÃO MÁXIMA DE +/- 1 RPM NA FAIXA DE LEITURA DE 5 A 120 RPM; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 01 (UM) CANAL DE TEMPERATURA; COM FAIXA DE MEDIDA DE 10° A 50°C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE SENSOR CUTÂNEO. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELO MENOS 10 A 270 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 180 MMHG / NEONATAL DE PELO MENOS 10 A 120 MMHG; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA DE PULSO ATRAVÉS DA PNI DE PELO MENOS 40 A 300BPM; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 2 HORAS; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA-PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL); ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE MANGUEIRA USO ADULTO, 1 MANGUITO TAMANHO ADULTO. OXIMETRIA (SPO2): VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA; TECNOLOGIA DE OXIMETRIA: MASIMO SET OU NELLCOR OU FAST-SPO2 OU TRUSIGNAL OU MINDRAY; PRECISÃO MÁXIMA DE +/- 3% NA FAIXA DE LEITURA DE 70 A 100%; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR;	
--	--	--	--

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			ACESSÓRIOS: 1 SENSOR PERMANENTE TIPO CLIP USO ADULTO. OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DE CADA TECNOLOGIA OFERTADA, OU SEJA, NÃO SERÃO ACEITOS SENSORES "SIMILARES" OU "COMPATÍVEIS".		
76	11,00	UND	OFTALMOSCÓPIO. CORPO ERGONÔMICO, LEVE E RESISTENTE. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIRETA, COM LÂMPADA XENON, HALÓGENA OU LED DE ALTA INTENSIDADE, PROPORCIONANDO REPRODUÇÃO FIEL DAS CORES E LONGA DURABILIDADE. CONTROLE DE BRILHO: COMUTADOR DE INTENSIDADE DE LUZ AJUSTÁVEL, PERMITINDO REGULAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EXAME. LENTES CORRETIVAS: DISCO COM MÍNIMO DE 20 LENTES CORRETIVAS, VARIANDO DE -20 DIOPTRIAS A +20 DIOPTRIAS. FILTROS: PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA) E FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO. ABERTURAS: CONJUNTO COM PELO MENOS 5 ABERTURAS DIFERENTES. FONTE DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO POR TRANSFORMADOR DE PAREDE BIVOLT COM CABO ESPIRAL OU POR CABO EM FONTE DE PAREDE BIVOLT OU POR BATERIA RECARREGÁVEL, CONFORME A LINHA DO FABRICANTE. EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: ESTOJO RÍGIDO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	1.816,86	19.985,46
77	21,00	UND	OTOSCÓPIO. CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ALIMENTAÇÃO POR PILHAS; CABEÇA DO OTOSCÓPIO EM METAL OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCAIXE PARA ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIRETA OU POR FIBRA ÓPTICA, COM LÂMPADA LED DE ALTA INTENSIDADE OU EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE ILUMINAÇÃO CLARA E SEM DISTORÇÕES; LENTE DE AUMENTO ACOPLADA, COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 3X, RESISTENTE A RISCOS E COM VISÃO CLARA DO CANAL AUDITIVO; INTERRUPTOR ERGONÔMICO PARA ACIONAMENTO DA LUZ, DE FÁCIL MANUSEIO DURANTE O EXAME; CONEXÃO PARA INSUFLAÇÃO PNEUMÁTICA (CANAL DE AR) PARA AVALIAÇÃO DA MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA; ACOMPANHA CONJUNTO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES TAMANHOS; ALIMENTAÇÃO: POR PILHAS AA OU AAA DE ACORDO COM O MODELO.	1.193,47	25.062,87
78	16,00	UND	OXÍMETRO DE PULSO DE MÃO PORTÁTIL RECARREGÁVEL. EQUIPAMENTO DESTINADO À MONITORAÇÃO NÃO INVASIVA E CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO) E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DE USO PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: MODELO PORTÁTIL, TIPO DE MÃO, DE FÁCIL MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MAXIMO DE 300G COM AS BATERIAS INSTALADAS. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO (COM CARREGADOR INCLUSO)	4.164,55	66.632,80

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

			COM AUTONOMIA DE 24 HORAS DE USO. DISPLAY DIGITAL EM TELA LCD OU LED COLORIDO DE 2,4 POLEGAS NO MÍNIMO, COM BOA VISIBILIDADE EM DIFERENTES AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO. CAPACIDADE DE EXIBIR EM TEMPO REAL: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO); FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM). FORMA DE ONDA PLETISMOGRÁFICA (CURVA DE PULSO). FAIXAS DE MEDIÇÃO: SPO: DE NO MÍNIMO 01 A 100%; FREQUÊNCIA CARDÍACA: DE NO MÍNIMO 25 A 250 BPM. PRECISÃO MÍNIMA: $\pm 3\%$ PARA SPO (EM FAIXA DE 70-100%) E ± 3 BPM PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA. ALARME SONORO E VISUAL PROGRAMÁVEL PARA LIMITES DE SPO E FREQUÊNCIA CARDÍACA. SENSOR ADULTO REUTILIZÁVEL INCLUSO, COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A SENSORES PEDIÁTRICOS. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INGRESSO DE LÍQUIDOS IPX2. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO ADULTO REUTILIZÁVEL; 01 SENSOR DE SPO PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEL; 01 CABO DE CONEXÃO DO SENSOR; 01 CARREGADOR COMPATÍVEL COM A BATERIA INTERNA.		
79	10,00	UND	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL. DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA E CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO) E DA FREQUÊNCIA DE PULSO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. EQUIPAMENTO EM FORMATO DE MESA PORTÁTIL, COM PESO MÁXIMO DE 2 KG. TELA COM MÍNIMO DE 3,5 POLEGADAS, EM LED, LCD OU CRISTAL LÍQUIDO, COM APRESENTAÇÃO DE VALORES DIGITAIS E CURVA PLETISMOGRÁFICA EM TEMPO REAL. FUNCIONAMENTO POR MEIO DE ABSORÇÃO DAS FREQUÊNCIAS VERMELHA E INFRAVERMELHA PELA OXI-HEMOGLOBINA DO SANGUE. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: SPO DE 01% A 100% (RESOLUÇÃO DE $\pm 1\%$); FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 250 BPM (RESOLUÇÃO DE ± 2 BPM); CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO COM TECNOLOGIA DE OXIMETRIA NELLCOR OXIMAX, MASIMO SET, BLUE PRO, FAST OU TRUSIGNAL. ALARMES AUDIOVISUAIS CONFIGURÁVEIS PARA VALORES CRÍTICOS DE SPO E FREQUÊNCIA CARDÍACA (ALTA E BAIXA). ALARMES ADICIONAIS: PULSO NÃO DETECTADO, SENSOR DESCONECTADO, SENSOR NÃO INSTALADO E BATERIA FRACA. AJUSTE DE LIMITES DE ALARMES. INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM BATERIA E/OU REDE ELÉTRICA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 96 HORAS DE TENDÊNCIA. SOFTWARE EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V / 50-60HZ). ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: 01 CABO TRONCO DE OXIMETRIA, 02 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIPE REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO; 01 (UM) CABO OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	7.972,45	79.724,50

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

80	17,00	UND	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO. PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO EM FORMATO ANATÔMICO, SENDO ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28, NÃO DEFORMÁVEL E REVESTIDO DE COURVIN NA COR PRETA. DESCANSO PARA OS PÉS ARTICULADO COM EXTENSÃO CONCOMITANTE A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. CORPO DA POLTRONA DEVERÁ SER TOTALMENTE RECLINÁVEL E MECANISMO DE RECLÍNIO EM AÇO ATRAVÉS DO ACUMULADOR DE FORÇA (A GÁS), POSSIBILITANDO DIVERSOS POSICIONAMENTOS, DO SENTADO ATÉ TRENDELEMBURG E QUE TRAVE EM QUALQUER POSIÇÃO. PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE. PERMITIR FÁCIL ASSEPSIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,60M X 0,55M X 0,45M. CAPACIDADE DE 150KG.	2.829,51	48.101,67
Valor Total Geral: R\$ 7.558.840,47 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)					

CASCATEL

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

100
M.

MUNICÍPIO DE CASCADEL/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Processo Administrativo nº 137415/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços do Departamento de Atenção à Saúde.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 17.634 de 27 de junho de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. Para o presente processo deverá ocorrer a convocação dos participantes para manifestação de interesse em Formação de Cadastro Reserva, conforme disposto no art. 82, inciso VII, §5º e art. 90, §2º, bem como, seguindo os moldes do art. 18 do Decreto Municipal 18.027/2023.
- 1.6. A ata registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. O quantitativo mínimo a ser cotado não pode ser inferior ao quantitativo máximo licitado.
- 1.8. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seus artigos 47 e 48, será permitida a participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) neste certame, em igualdade de condições com as demais licitantes. O processo licitatório deverá destinar exclusivamente a participação de ME e EPP os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme viabilidade técnica e econômica. Além disso, poderá ser destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da licitação para contratação exclusiva de MEI, ME e EPP, sempre que tecnicamente e economicamente viável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

101
M.

2.2. O objeto da contratação está previsto na Intenção de Compra, sob número de Intenção/DFD nº 461/2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a sustentabilidade encontra-se detalhado no estudo técnico preliminar, informamos que não será solicitado documentação para comprovar.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da natureza do objeto ser de baixo risco e complexidade. Além disso, a administração pública possui mecanismos adequados de controle e fiscalização. Portanto, opta-se por não exigir garantia de execução, alinhando-se às disposições legais e práticas administrativas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única.

5.2. Os objetos deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da SESA, localizado na Rua Indira Gandhi, nº 484, bairro Alto Alegre, CEP: 85805-310 - Cascavel-PR, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 08h00 as 11h00, 14:00 as 16:30; Telefone para contato: (45) 3392-6597, e-mail: rafathayde@gmail.com e maryk@cascavel.pr.gov.br.

102
M.

5.3. Os produtos deverão ser entregues após o recebimento da nota de empenho expedida pela secretaria requisitante, no endereço mencionado no edital e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias, passíveis de penalidade conforme o edital.

5.4. Todos os custos referentes ao frete até o local de entrega e realização de troca, serão de responsabilidade da empresa contratada.

5.5. Todos os objetos deverão ser entregues com manual do usuário em português brasileiro.

5.6. Referente aos **EQUIPAMENTOS: AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA, CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS E TERMODESINFECTADORA**, quando ocorrer a entrega os mesmos deverão ser instalados pela Empresa, para tanto a mesma deverá se responsabilizar por toda e qualquer despesa para esse fim.

5.7. Quanto aos equipamentos **AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA, CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS E TERMODESINFECTADORA**, deverá ser ministrado treinamento operacional, se necessário, para os profissionais que operacionalizarão os equipamentos na Unidade ou Serviço, conforme pré-agendamento informado à empresa, sem ônus para a instituição.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. A necessidade de garantir a efetividade e a durabilidade dos bens adquiridos, faz com que seja exigido assistência técnica dos bens, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos bens, assegurando que funcionem corretamente e mantenham sua performance, eficiência e com vida útil prolongada ao longo do tempo. Os equipamentos de alto custo possuem uma tecnologia complexa que não pode ser gerida sem o conhecimento especializado. A assistência técnica especializada é crucial para a instalação, calibração e operação adequada desses equipamentos, minimizando o risco de falhas e danos.

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11.1. A empresa fornecedora dos bens deverá possuir assistência técnica própria no Estado do Paraná ou possuir autorizada para este tipo de serviço para todos os equipamentos fornecidos e que necessitem de assistência técnica, a ser exigido no momento da contratação.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

5.15. Na hipótese do subitem acima, a reposição será por outro produto com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia do município, sem custo adicional, inclusive se envolver a troca de marcas.

5.16. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Decreto Municipal nº 17.872/2023.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

104
M.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento não utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), considerando que a contratação se dará pelo valor unitário do item.

Recebimento

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

107
M.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 08 (oito) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta expressos os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dias) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Das propostas

8.1. As propostas deverão conter a descrição de cada um dos produtos cotados, observadas as mesmas especificações constantes no Termo de Referência, de forma clara e específica, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo os elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos itens, bem como as informações de marca e fabricante.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, logísticos, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sob os produtos, como mão de obra, indenização, seguro contra acidentes,

transportes, embalagens, taxas e tributos de qualquer natureza, pois não será admitida a inclusão de nenhum ônus adicional aos preços inicialmente ofertados.

8.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida.

8.4. A municipalidade reserva-se o direito a efetuar diligências, questionamentos, entrar em contato para dirimir eventuais dúvidas ou averiguações.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, pois a proposta deve estar vigente no momento da assinatura do instrumento contratual e por não se tratar de uma contratação complexa. Esse prazo solicitado serve para que a administração pública tenha tempo suficiente para analisar as propostas recebidas, realizar os demais procedimentos necessários e tomar a decisão da contratação. Para os licitantes, o prazo de validade das propostas representa um compromisso de manter as condições ofertadas durante esse período, evitando alterações nas propostas ou desistência das mesmas, fazendo com que os processos resem fracassados, como já aconteceu anteriormente.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.6. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

8.7. Tratando-se de aquisição de itens que envolvem a saúde da população e com a função de aumentar a segurança e a garantia para a administração de que o objeto licitado será executado em sua plenitude, a análise de catálogo ou ficha técnica e o certificado de registro do produto, assumem importância. É através dessa comprovação que se verificam as condições do licitantes para executarem as atividades pertinentes e fornecer os itens aos futuros contratos.

8.8. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar por apresentar o menor preço deverá enviar Catálogo ou Ficha Técnica do item, junto com a proposta para análise da aceitabilidade da proposta, na qual devem constar **todas as informações técnicas do objeto** licitado para que o fiscal de contrato avalie se objeto ofertado atende ao solicitado em descritivo no Edital, conforme descrição constante no termo de referência.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

8.9. Atendendo às exigências da NBR IEC 60601-1-2, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar por apresentar o menor preço deverá apresentar o **Certificado do INMETRO**, para equipamentos, conforme listados abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	CERTIFICAÇÃO INMETRO
ANTROPÔMETRO HORIZONTAL PEDIÁTRICO	DISPENSADO
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	SIM
ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	SIM
AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA	DISPENSADO
BALANÇA DIGITAL ADULTA COM ANTROPÔMETRO - FIXA	SIM
BALANÇA DIGITAL PARA OBESOS COM ANTROPÔMETRO	SIM
BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	SIM
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	SIM
BANQUETA GIRATÓRIO/MOCHO COM ENCOSTO	DISPENSADO
BIOMBO HOSPITALAR DUPLO	DISPENSADO
BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO	DISPENSADO
CADEIRA DE BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO	DISPENSADO
CADEIRA DE BANHO PARA PACIENTE OBESO	DISPENSADO
CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA ADULTO	SIM
CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO	SIM
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	DISPENSADO
CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA ADULTO	DISPENSADO
CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA OBESO	DISPENSADO
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS TIPO VERTICAL	DISPENSADO
CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR	SIM
CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOX	DISPENSADO
CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR	DISPENSADO
CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (CILINDRO ATÉ 7 LITROS)	DISPENSADO
CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (CILINDROS ATÉ 20 LITROS)	DISPENSADO
CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (CILINDROS ATÉ 50 LITROS)	DISPENSADO
COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR	SIM
COLCHÃO PARA MACA	SIM
COLCHÃO PNEUMÁTICO	SIM
COLCHONETE INFANTIL 66X45 CM	SIM
COLCHONETE INFANTIL 70X60 CM	SIM
CORTINA HOSPITALAR DIVISÓRIA DE LEITOS	DISPENSADO
DEFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO (DEA)	SIM
DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL	SIM
ESCADA 02 DEGRAUS	DISPENSADO
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	DISPENSADO

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	DISPENSADO
ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	DISPENSADO
ESTADIÔMETRO VERTICAL, PORTÁTIL DE PISO	DISPENSADO
ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO	DISPENSADO
ESTETOSCÓPIO CLÍNICO INFANTIL	DISPENSADO
FOCO CLÍNICO LED COM PEDESTAL	DISPENSADO
INALADOR ULTRASSÔNICO (NEBULIZADOR)	SIM
LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA	DISPENSADO
LARINGOSCÓPIO ADULTO	SIM
LARINGOSCÓPIO INFANTIL	SIM
MACA GINECOLÓGICA	DISPENSADO
MACA HOSPITALAR (CARRO PADIOLA) – AÇO INOX	DISPENSADO
MESA AUXILIAR	DISPENSADO
MESA DE MAYO	DISPENSADO
MESA PARA EXAME CLÍNICO (MACA)	DISPENSADO
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	SIM
OFTALMOSCÓPIO	SIM
OTOSCÓPIO DIGITAL	SIM
OTOSCÓPIO	SIM
OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO	SIM
OXÍMETRO DE PULSO DE MÃO PORTÁTIL RECARREGÁVEL	SIM
OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL	SIM
PAINEL HOSPITALAR DE CABECEIRA (RÉGUA DE GASES)	DISPENSADO
POLTRONA HOSPITALAR	DISPENSADO
SELADORA DE AÇIONAMENTO À PEDAL (USO GERAL)	DISPENSADO
SUORTE PARA BRAÇO	DISPENSADO
SUORTE PARA SORO	DISPENSADO
TERMÓDESINFECTADORA	SIM
MONITOR AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL – MAPA	SIM

8.10. A empresa classificada, provisoriamente em primeiro lugar por apresentar o menor preço deverá enviar, junto à proposta ao Pregoeiro, quando aplicável, a **Cópia do Registro ou Declaração de Notificação Simplificada do Produto ou documento que comprove a Dispensa de registro do produto, emitido pela ANVISA**, devendo o registro do produto anexado na plataforma *Compras.gov.br* ser correspondente com o apresentado na proposta.

8.10.1. Para a comprovação de que trata o subitem anterior, também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Licitação.

8.10.2. Para os itens em que for apresentado cópia do registro do produto, com a data de validade do produto escrito VIGENTE, deverá constar A DATA DE IMPRESSÃO no documento obtido no site da ANVISA, sendo que a data de impressão não poderá ultrapassar 60 dias.

8.10.3. Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia legível da solicitação de sua revalidação acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a inabilitação do licitante.

8.10.4. Nos casos em que o material ou equipamento não esteja sujeito à obrigatoriedade de registro sanitário, a empresa deverá apresentar declaração formal, emitida e assinada por seu representante legal, atestando que o produto ofertado não se enquadra na exigência de registro junto à ANVISA, indicando, sempre que possível, o fundamento legal ou regulatório correspondente.

Critérios de desempate nas propostas

8.11. Caso ocorra empate nas propostas, conforme Art. 60, inciso II, da Lei 14.133/2021:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

Será realizado com base no número de ocorrências registradas no Relatório de Ocorrência Ativas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Forma de fornecimento

8.12. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.13. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou/e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31. Será exigido a qualificação econômica-financeira abaixo relacionada com o objetivo de garantir a qualidade, continuidade e o cumprimento contratual da empresa em face dos contratos celebrados com o ente público. É também neste momento que será demonstrado se a empresa detém condição financeira estável e suficiente para cumprir com o que for pactuado com o município

8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.33. Certidão negativa de falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.33.1. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

8.33.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

8.34. A exigência da qualificação técnica tem como objetivo atestar que as empresas participantes do processo licitatório possuem condições técnicas de executar o objeto da licitação, com o objetivo de assegurar a qualidade e a garantia de execução do objeto contratado pela Administração Pública.

8.35. Para esta contratação, deverá a empresa interessada apresentar: Cópia da Licença de Sanitária (Alvará Sanitário) vigente, emitidos por órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, que comprove a regularidade de funcionamento da empresa em relação aos produtos comercializados que sejam sujeitos a controle sanitário.

8.35.1.1. Caso a revalidação da licença sanitária para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74 ou legislação sanitária.

8.35.1.2. Nos casos em que os materiais ou equipamentos ofertados não estejam sujeitos à obrigatoriedade de Licença Sanitária, a empresa deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, informando que os produtos ofertados não se enquadram nas exigências da legislação sanitária vigente para a necessidade de licença.

Disposições referentes à participação de cooperativas:

8.36. No caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

117
M.

- 8.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.36.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.36.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.36.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.36.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.36.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.558.840,47 (Sete milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na requisição em anexo.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

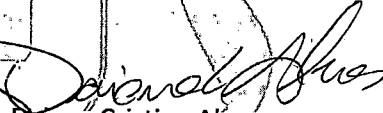
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 08.001.001 - SESAU - Secretaria de Saúde;
- II) Fonte de Recursos: Dotação: 330;
- III) Programa de Trabalho: Ação: 2030;
- IV) Elemento de Despesa: 344905208 Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.

Cascavel, 23 de setembro de 2025.


Silvana Machiavelli

Emissor
18.589-1


Dalana Cristina Alves
Gerente de Divisão
20.623-1


Ali H. Haider
Secretário de Saúde

119
M.

ANEXO I

(Processo Administrativo n.º 137415/2025)

1. Considerando as opções abaixo, deve ser analisado pela Unidade requisitante e definido uma das duas redações para serem utilizadas:

1.1 Informamos que, na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

2. Considerando a Resolução da Procuradoria Geral do Município de Cascavel/PR, qual exige, em sua Cláusula Quinta – 'PREÇO', a opção por manter ou suprimir a redação abaixo:

"O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos."

2.1 Informamos que o contrato deverá ser firmado pelo VALOR CERTO a ser pago à contratada.

3. Considerando a Resolução da Procuradoria Geral do Município de Cascavel/PR, qual exige, em sua Cláusula Sétima – 'REAJUSTE', a indicação do(s) índice(s) de reajuste dos preços inicialmente contratados, após o interregno de um ano;

3.1 Informamos que o índice a ser adotado será o IPCA-IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

4. Considerando a Resolução da Procuradoria Geral do Município de Cascavel/PR, informamos, quanto à GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL prevista em sua Cláusula Décima, que:

I. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. Considerando a Resolução da Procuradoria Geral do Município de Cascavel/PR, qual exige, em sua Cláusula Décima Segunda a previsão da EXTINÇÃO CONTRATUAL, informamos que deverá constar, no instrumento contratual, a seguinte redação:

5.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

5.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

120
M.

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. Considerando a Resolução n.º 069/2024 da Procuradoria Geral do Município de Cascavel, informamos que em seu item 4. 'DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS', deverá constar a seguinte redação:

6.1 Durante a vigência da ata, os órgãos da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

6.2 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1 O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

7. Por fim, relacionamos abaixo os servidores designados para exercerem as funções e atribuições especificadas no Decreto nº 17.872/2023 neste processo:

121
M.

Servidor	Matrícula	Secretaria/Setor	Função
Marise Neumann Fin	25.916-1	SESAU	Suplente de Fiscal
Ivanilde Vaniski	29.046-1	SESAU	Fiscal
Elisabete Nunes Hermes	36295-1	SESAU	Fiscal
Reginaldo Roberto Andrade	10.156-1	SESAU	Suplente de Fiscal
Cariane Renata S. F. Gonzatto	33.246-1	SESAU	Fiscal
Luciana de Paula Pereira Nicaretta	35.202-1	SESAU	Suplente de Fiscal
Mara Lúcia Renostro Zach	20.377-2	SESAU	Fiscal
Franciele Vieira dos Santos Sonda	39.371-1	SESAU	Fiscal
Rafael Pereira Athayde	24740-2	SESAU	Fiscal
Pâmela C. de Almeida Cruz	24.787-2	SESAU	Gestor
Alana Meira Reichert	33.953-2	SESAU	Suplente de Gestor

Cascavel, 23 de setembro de 2025.

Elaborado por:


Silvana Machiavelli
Enfermeira
COREN/PR 109.781
Mat. SESAU nº 18.589-2
Silvana Machiavelli
Enfermeira
18.589-1

Ciente,


CASCAVEL

Ali H. Haidar
Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. Ali Hassan Haidar**, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, **Sr. Renato Silva**, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-1, residentes e domiciliados nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 18.027, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços do Departamento de Atenção à Saúde**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo **do edital de Licitação nº/20...**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o detentor haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e acompanhado de pesquisa prévia comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o art. 23 do Decreto 18.027/2024, até o limite do quantitativo original e proporcionalmente ao período de prorrogação da ata.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 36 do Decreto nº 18.027 de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. for liberado;
- 9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 9.1.6. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 29, deste Decreto; ou
- 9.1.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 28 e no §4º do art. 29, do Decreto nº 18.027/2024;
- 9.4.2. pelo decurso do prazo de vigência;
- 9.4.3. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

9.4.4. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.4.5. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel, PR, [dia] de [mês] de [ano].

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCADEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Representante legal do CONTRATADO

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Termo de Contrato - Aquisições – Licitação

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 137415/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/PR
E

O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haidar, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 23.847-1 e pelo Prefeito do Município de Cascavel, Sr. Renato Silva, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 34.702-1, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços do Departamento de Atenção à Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. Nos casos em que a prorrogação automática de que trata o item 2.2 for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas".

OU

2.6. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.7. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.8. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.9. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/09/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Corregedoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Secretaria ou Unidade Administrativa terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

MUNICÍPIO DE CASCABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de

terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará

MUNICÍPIO DE CASCATEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Cascavel, PR, [dia] de [mês] de [ano].

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

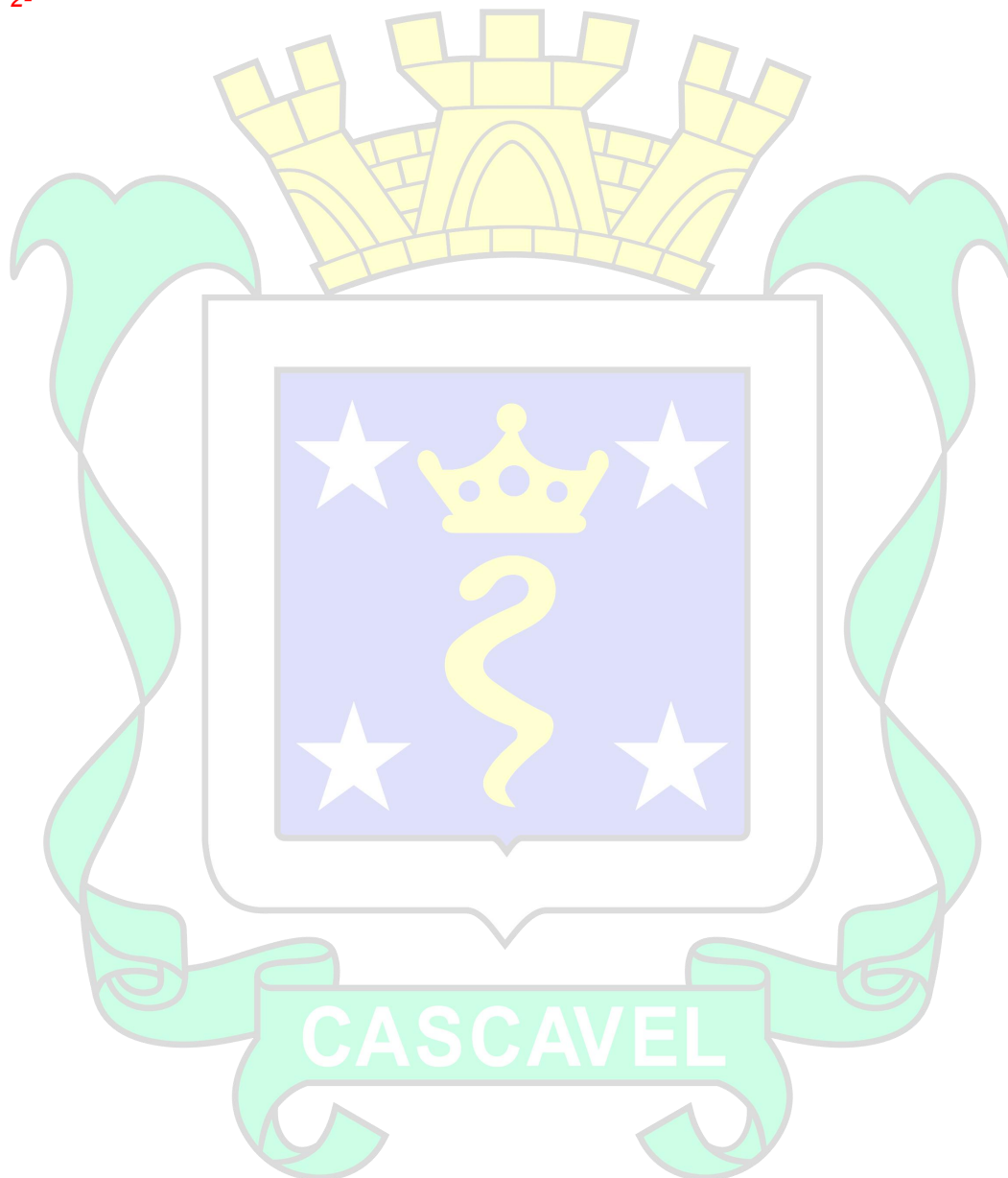
MUNICÍPIO DE CASCADEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-





59
M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

O Objeto da futura contratação é o registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços do Departamento de Atenção à Saúde.

Considerando a Constituição Federal que preconiza no seu Art. 196 *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*.

Considerando a manutenção e a abertura de novas Unidades e Serviços de Saúde no Município para o atendimento ambulatorial, especializado, de saúde mental, transporte sanitário e de urgência e emergência, e, ainda, o pré-hospitalar aos usuários da Rede de Atenção à Saúde, as substituições e aquisições dos materiais e equipamentos médico hospitalares para as Unidades e Serviços são imprescindíveis, pois a falta desses itens pode acarretar a impossibilidade de atendimento aos munícipes de toda a Rede, o que pode comprometer tanto a qualidade, como a eficácia e a efetividade dos atendimentos.

Considerando que a Divisão de Atenção Especializada – DAE, Divisão de Atenção Primária – DAP, Divisão de Atenção à Saúde Mental – DSM e Divisão de Atenção às Urgências – DAU, além do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo – STSE fazem parte do DAS – Departamento de Atenção à Saúde e compõem a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Os materiais e equipamentos, contidos no Documento de Formalização de Demanda anexo a este Estudo Preliminar, serão destinados a todas as Unidades e Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel. A aquisição se faz necessária para assegurar a continuidade e a ampliação dos atendimentos prestados à população, garantindo suporte adequado às equipes multiprofissionais no processo de prevenção, promoção e recuperação da saúde.

O investimento permitirá a substituição de equipamentos obsoletos, que já não atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos, bem como a equipagem de novas unidades em fase de implantação, evitando lacunas assistenciais. Dessa forma, busca-se alinhar a estrutura física e tecnológica à demanda crescente por serviços de saúde, reduzindo o tempo de espera, melhorando a

60
M.

resolutividade dos atendimentos e fortalecendo a rede de atenção à saúde do município.

Além disso, a renovação e padronização dos equipamentos hospitalares contribuem para:

- a) A segurança do paciente, ao mitigar riscos decorrentes do uso de equipamentos desgastados ou desatualizados;
- b) a eficiência do serviço público, ao reduzir custos com manutenção corretiva e interrupções de uso;
- c) a valorização e melhores condições de trabalho das equipes, que passam a contar com recursos mais modernos e adequados;
- d) o cumprimento de diretrizes do Planejamento Estratégico da Secretaria de Saúde, que preveem a modernização tecnológica, a qualificação da assistência e a expansão da capacidade instalada, em consonância com as políticas públicas do SUS.

Portanto, a contratação da solução ora proposta é medida indispensável para garantir qualidade, eficiência, equidade e continuidade no atendimento à população usuária do sistema público de saúde de Cascavel.

Por se tratar de equipamentos para uso de acordo com a necessidade e perfil dos atendimentos realizados nas UPAs, nas UBS e USF, bem como nos Serviços da Rede de Atenção à Saúde, uma vez que, muitos deles já foram utilizados anteriormente, comprovando sua eficácia nos atendimentos das necessidades e das peculiaridades dos pacientes em decorrência das comorbidades apresentadas por eles, entende-se que a aquisição por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Ou seja, são produtos ou serviços que podem ser contratados com base no preço final, já que, quando comparados entre si não necessitam de uma avaliação minuciosa, além disso, atende os critérios estabelecidos para essa modalidade conforme que regulamenta o SRP no artigo 3º do Decreto Municipal nº 18.027/24:

- I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. Quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- III. Quando for conveniente a aquisição de bens ou serviços com previsão ou entregas

61
M.

parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalhos ou em regime de tarefa;

IV. Quando for conveniente para atendimento a mais de uma secretaria ou a programas de governo, inclusive nas compras unificadas;

V. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal.

Por fim, importa destacar que grande número dos equipamentos deverão ser licitados para aquisições que atenderão às Unidades e Serviços, através de Resoluções da SESA – Secretaria de Estado da Saúde.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso II do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG).

2.1 REQUISITOS MÍNIMOS:

2.1.1 Qualidade e durabilidade do que se pretende adquirir, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, mediante aquisição através de Pregão Eletrônico, haja vista tratar-se de bens comuns.

2.1.2 Bem comum são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, são produtos ou serviços que podem ser contratados com base no preço final, já que, quando comparados entre si não necessitam de uma avaliação minuciosa.

2.1.3 Poderá participar desta licitação qualquer empresa capaz de atender as demandas de insumos e equipamentos mediante as especificações técnicas, estimativas de quantitativos e prazos.

2.1.4 Atender aos critérios de aceitação, de habilitação, requisitos técnicos e outras condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

2.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.6 Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma Compras Gov (a partir do CATMAT) e o constante deste processo, prevalecerá o descrito neste processo, a ser considerando para fins de proposta ajustada, pois o código CATMAT encontrado para os produtos é genérico e os objetos licitados devem atender as especificações detalhadas.

2.2 BENEFÍCIOS ÀS ME/EPP:

62
M.

2.2.1 No presente processo serão concedidos os benefícios às ME/EPP no que se refere a documentação de habilitação e ao empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006.

2.3 DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA:

2.3.1 Para o presente processo deverá ocorrer convocação dos participantes para manifestação de interesse em Formação de Cadastro Reserva, nos termos do art. 82, inciso VII, § 5º inciso VI da Lei 14.133/21 e art. 18 do Decreto Municipal 18.027/23.

2.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.4.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor valor unitário/item.

2.5 VIGÊNCIA DA ATA:

2.5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.6 DA SUBCONTRATAÇÃO:

2.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços.

2.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.7.1 Para esta contratação, deverá a empresa proponente interessada apresentar Cópia da **Licença de Sanitária (Alvará Sanitário)** vigente, emitidos por órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, que comprove a regularidade de funcionamento da empresa em relação aos produtos comercializados que sejam sujeitos a controle sanitário.

2.7.1.1 Caso a revalidação da licença para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74 ou legislação sanitária local.

2.7.2 Nos casos em que os materiais ou equipamentos ofertados não estejam sujeitos à obrigatoriedade de Licença Sanitária, a empresa deverá apresentar **declaração formal**, assinada por seu representante legal, informando que os produtos ofertados não se enquadram nas exigências da legislação sanitária vigente para a necessidade de licença.

63
7.

2.8 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

2.8.1 Tratando-se de aquisição de itens que envolvem a saúde da população e com a função de aumentar a segurança e a garantia para a administração de que o objeto licitado será executado em sua plenitude, a análise de catálogo ou ficha técnica e o certificado de registro do produto, assumem importância. É através dessa comprovação que se verificam as condições do licitantes para executarem as atividades pertinentes e fornecer os itens aos futuros contratos.

2.8.2 A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar por apresentar o menor preço deverá enviar **Catálogo ou Ficha Técnica** do item, junto com a proposta para análise da aceitabilidade da proposta, na qual devem constar **todas as informações técnicas** do objeto licitado para que o fiscal de contrato avalie se objeto ofertado atende ao solicitado em descritivo no Edital, conforme descrição constante no termo de referência.

2.8.3 A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar por apresentar o menor preço deverá enviar, junto à proposta ao Pregoeiro, quando aplicável, **Cópia do Certificado do Registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA** ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Isenção emitido pela ANVISA, ou de sua publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.), ou documento que comprova que o produto está dispensado de registro.

2.8.3.1 Para a comprovação de que trata o subitem anterior, também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Licitação.

2.8.3.2 Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia legível da solicitação de sua revalidação acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a inabilitação do licitante.

2.8.3.3 Nos casos em que o material ou equipamento **não esteja sujeito à obrigatoriedade de registro sanitário**, a empresa deverá apresentar **declaração formal**, emitida e assinada por seu representante legal, atestando que o produto ofertado não se enquadra na exigência de registro junto à ANVISA, indicando, sempre que possível, o fundamento legal ou regulatório correspondente.

2.8.4 Para os equipamentos, conforme listados abaixo, a Empresa deverá apresentar o **Certificado do INMETRO**, atendendo as exigências NBR IEC 60601-1-2:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	CERTIFICAÇÃO INMETRO
ANTROPÔMETRO HORIZONTAL PEDIÁTRICO	DISPENSADO

64
M.

APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	SIM
ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	SIM
AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA	DISPENSADO
BALANÇA DIGITAL ADULTA COM ANTROPÔMETRO - FIXA	SIM
BALANÇA DIGITAL PARA OBESOS COM ANTROPÔMETRO	SIM
BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	SIM
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	SIM
BANQUETA GIRATÓRIO/MOCHO COM ENCOSTO	DISPENSADO
BIOMBO HOSPITALAR DUPLO	DISPENSADO
BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO	DISPENSADO
CADEIRA DE BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO	DISPENSADO
CADEIRA DE BANHO PARA PACIENTE OBESO	DISPENSADO
CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA ADULTO	SIM
CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO	SIM
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	DISPENSADO
CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA ADULTO	DISPENSADO
CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA OBESO	DISPENSADO
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS TIPO VERTICAL	DISPENSADO
CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR	SIM
CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOX	DISPENSADO
CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR	DISPENSADO
CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (CILINDRO ATÉ 7 LITROS)	DISPENSADO
CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (CILINDROS ATÉ 20 LITROS)	DISPENSADO
CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (CILINDROS ATÉ 50 LITROS)	DISPENSADO
COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR	SIM
COLCHÃO PARA MACA	SIM
COLCHÃO PNEUMÁTICO	SIM
COLCHONETE INFANTIL 66X45 CM	SIM
COLCHONETE INFANTIL 70X60 CM	SIM
CORTINA HOSPITALAR DIVISÓRIA DE LEITOS	DISPENSADO
DEFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO (DEA)	SIM
DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL	SIM
ESCADA 02 DEGRAUS	DISPENSADO
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	DISPENSADO
ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	DISPENSADO
ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	DISPENSADO
ESTADIÔMETRO VERTICAL, PORTÁTIL DE PISO	DISPENSADO
ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO	DISPENSADO
ESTETOSCÓPIO CLÍNICO INFANTIL	DISPENSADO
FOCO CLÍNICO LED COM PEDESTAL	DISPENSADO
INALADOR ULTRASSÔNICO (NEBULIZADOR)	SIM
LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA	DISPENSADO
LARINGOSCÓPIO ADULTO	SIM
LARINGOSCÓPIO INFANTIL	SIM
MACA GINECOLÓGICA	DISPENSADO

MACA HOSPITALAR (CARRO PADIOLA) – AÇO INOX	DISPENSADO
MESA AUXILIAR	DISPENSADO
MESA DE MAYO	DISPENSADO
MESA PARA EXAME CLÍNICO (MACA)	DISPENSADO
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	SIM
OFTALMOSCÓPIO	SIM
OTOSCÓPIO DIGITAL	SIM
OTOSCÓPIO	SIM
OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO	SIM
OXÍMETRO DE PULSO DE MÃO PORTÁTIL RECARREGÁVEL	SIM
OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL	SIM
PAINEL HOSPITALAR DE CABECEIRA (RÉGUA DE GASES)	DISPENSADO
POLTRONA HOSPITALAR	DISPENSADO
SELADORA DE ACIONAMENTO À PEDAL (USO GERAL)	DISPENSADO
SUPORTE PARA BRAÇO	DISPENSADO
SUPORTE PARA SORO	DISPENSADO
TERMODESINFECTADORA	SIM
MONITOR AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL – MAPA	SIM

2.8.5 As propostas deverão conter a descrição de cada um dos produtos cotados, observadas as mesmas especificações constantes no Termo de Referência, de forma clara e específica, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo os elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos itens, bem como as informações de marca e fabricante.

2.8.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sob os produtos, como mão de obra, indenização, seguro contra acidentes, transportes, embalagens, taxas e tributos de qualquer natureza, pois não será admitida a inclusão de nenhum ônus adicional aos preços inicialmente ofertados.

2.8.7 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida.

2.8.8 A municipalidade reserva-se o direito a efetuar diligências, questionamentos, entrar em contato para dirimir eventuais dúvidas ou averiguações.

2.9 DA GARANTIA DO PRODUTO:

2.9.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

2.9.2 Todos os equipamentos deverão possuir Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, incluindo acessórios, a partir da certificação da nota fiscal.

2.9.3 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

2.9.3.1 Na hipótese do subitem acima, a reposição será por outro produto com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia do município, sem custo adicional, inclusive se envolver a troca de marcas.

2.10 DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO:

Não se aplica.

2.11 DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA:

Não se aplica.

2.12 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

Não se aplica.

2.13 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

2.13.1 O prazo de entrega do objeto deve ocorrer 30 dias após o recebimento da Nota de empenho, em entrega única, devendo ser realizadas no Setor de Patrimônio, Rua Indira Gandhi, nº 484, bairro Alto Alegre, CEP: 85805-310, Cascavel-PR, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 08h00 as 11h00, 14:00 as 16:30; Telefone para contato: (45) 3392-6597, e-mail: rafathayde@gmail.com e maryk@cascavel.pr.gov.br.

2.13.2 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta..

2.13.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.13.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 2.13.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 2.13.6 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na Requisição ao Compras, devendo ser substituídos imediatamente a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.13.7 Todos os custos referentes ao frete até o local de entrega e realização de troca, serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 2.13.8 Todos os equipamentos deverão ser entregues com Manual do usuário em português brasileiro.
- 2.13.9 Referente aos **EQUIPAMENTOS: AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA, CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS E TERMODESINFECTADORA** quando ocorrer a entrega os mesmos deverão ser instalados pela Empresa, para tanto a mesma deverá se responsabilizar por toda e qualquer despesa para esse fim.

2.14 DO TREINAMENTO

- 2.14.1 Quanto aos equipamentos **AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA, CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS E TERMODESINFECTADORA**, deverá ser ministrado treinamento operacional, se necessário, para os profissionais que operacionalizarão os equipamentos na Unidade ou Serviço, conforme pré-agendamento informado à empresa, sem ônus para a instituição.

2.15 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 2.15.1 A necessidade de garantir a efetividade e a durabilidade dos bens adquiridos, faz com que seja exigido assistência técnica de bens de alto custo, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos bens, assegurando que funcionem corretamente e mantenham sua performance, eficiência e com vida útil prolongada ao longo do tempo. Os equipamentos de alto custo possuem uma tecnologia complexa que não pode ser gerida sem o conhecimento especializado. A assistência técnica especializada é crucial para a instalação, calibração e operação adequada desses equipamentos, minimizando o risco de falhas e danos.
- 2.15.2 A empresa fornecedora dos bens deve possuir assistência técnica própria no Estado do Paraná ou possuir autorizada para este tipo de serviço para todos os equipamentos

68
M.

fornecidos que necessitem de assistência técnica, a ser exigido no momento da contratação.

2.16 DA SUSTENTABILIDADE

2.16.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e observar as disposições e critérios da Instrução Normativa nº 01/2024 - SEPLAG que:

2.16.1.1 Quanto a aquisição de bens, devem respeitar os seguintes critérios:

2.16.1.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT 15448-1 e 15448-2;

2.16.1.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.16.1.1.3 Devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, com materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

2.16.1.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

3. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

Fundamentação: O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Administração Pública Direta Municipal, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta. (inciso II do § 1º do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Portaria 0107/2023 - SEPLAG)

No que refere ao catálogo eletrônico de padronização, como o Município ainda não possui a ferramenta, foi realizada consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itenspadronizados>, consultando o catálogo eletrônico do Governo Federal, e verifica-se que o mesmo somente possui os itens água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Assim, não atendendo ao objeto desta aquisição, estando justificada a sua não utilização.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso III do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros Editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades.

Foi observado que para a aquisição dos equipamentos, os estabelecimentos de saúde congêneres, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, para cumprimento das respectivas exigências legais. Abaixo seguem listados alguns processos de aquisição que foram encontradas no sítio oficial de compras de municípios da federação, realizados nos moldes pretendidos:

PE 11/2024 – Prefeitura Municipal de Capão Bonito – SP;

PE 90004/2024 – Hospital Geral de Salvador – BA;

PE 28/2024 – Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – SC;

BPS – Banco de Preços em Saúde;

Das soluções:

Solução 1 - Buscar Atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Solução 2- Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Solução 3 - Realizar licitação própria.

Da análise das contratação anteriores:

Com o objetivo de evitar contratações que possam gerar ônus ao Município de Cascavel em razão de eventual falta de planejamento, foram realizadas análises de contratações anteriores relacionadas ao mesmo objeto. Para tanto, foram examinados os Pregões Eletrônicos nº 175/2023, 179/2023, 38/2024, 51/2024, 84/2024 e 126/2024, os quais foram conduzidos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) e adotaram o critério de julgamento de menor preço por item.

Dessa forma, visando à padronização das contratações públicas no âmbito do Município de Cascavel, e considerando que as licitações anteriores ocorreram de maneira eficaz e satisfatória para a Administração, bem como a inexistência de fatos impeditivos ou de descumprimentos contratuais, totais ou parciais, por parte das empresas contratadas nos certames mencionados, conclui-se que é vantajoso ao Município adotar, para a presente contratação, os mesmos parâmetros utilizados nos

pregões eletrônicos anteriores.

Da análise das formas de contratação:

Solução 1 - Não foi encontrada Ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Solução 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

Solução 3 - É possível a realização de licitação própria por Pregão Eletrônico.

Da conclusão:

Diante do exposto, convencionou-se pela realização de licitação própria, nos termos da Solução 3 para Registro de preços e aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços do Departamento de Atenção à Saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º e inciso IV do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)

Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atendimento médico aos pacientes na Atenção primária, Especializada, Mental, Urgência e Emergência e Serviço de Transporte Sanitário Eletivo no município de Cascavel/PR.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais nelas implícitos, entende-se, como formato mais adequado, o apresentado na Solução 3 - Contratação, por meio de Pregão Eletrônico (PE), de empresa (s) para o fornecimento dos equipamentos, visando atender as necessidades das Unidades e Serviços do Departamento de Atenção à Saúde.

Por se tratar de equipamentos para uso de acordo com as necessidades e perfil dos atendimentos realizados nas Unidades e Serviços do Departamento de Atenção à Saúde, uma vez que, muitos deles já foram utilizados anteriormente, comprovando sua eficácia no atendimento das necessidades e das peculiaridades dos pacientes em decorrência das comorbidades apresentadas por eles, entende-se que a aquisição por meio de Pregão Eletrônico é a solução mais adequada para atender às necessidades das Unidades e Serviços do Departamento de Atenção à Saúde.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei

70
M.

71
M.

14.133/21 e inciso V do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)

O quantitativo estimado é para a aquisição, através de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, os equipamentos hospitalares, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (anexo), foram estabelecidos com base na demanda das Unidades e Serviços das Divisões pertencentes ao DAS – Departamento de Atenção à Saúde, bem assim no número diário de atendimentos realizados pelos profissionais aos usuários nos últimos anos, elucida-se que a Secretaria de Saúde possui, atualmente, cerca de 64 Unidades e Serviços de Saúde, que demandam com frequência os equipamentos solicitados.

Enfim, o quantitativo para cada item foi estabelecido com base na demanda das Unidades e Serviços disponíveis e aqueles que, eventualmente, serão disponibilizados, implicando a imprescindibilidade da substituição dos materiais e equipamentos utilizados pelas Unidades e Serviços que estiverem apresentando avarias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL PEDIÁTRICO. DESTINADO À MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO CORPORAL DE CRIANÇAS E LACTENTES NA POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADOS). FAIXA DE MEDIÇÃO: MÍNIMO DE 10 CM A NO MÍNIMO 100 CM (1 METRO). GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, COM ESCALA DE FÁCIL LEITURA (INTERVALOS DE 1 MM OU 0,1 CM). MATERIAL: ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E FÁCIL DE HIGIENIZAR (EX: PVC RÍGIDO, MDF REVESTIDO, ACRÍLICO OU ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI). BASE: PLANA E FIRME, COM SUPERFÍCIE LISA E SEGURA PARA O POSICIONAMENTO DO BEBÊ. TOPE FIXO PARA CABEÇA E TOPE MÓVEL PARA OS PÉS, AMBOS COM CANTOS ARREDONDADOS. TOPE MÓVEL COM DESLIZAMENTO SUAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR A EXATIDÃO DA MEDIÇÃO. SUPERFÍCIE LAVÁVEL.	45	R\$177,21	R\$7.974,45
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. DESTINADO AO MONITORAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS DE FORMA PRECISA E AUTOMÁTICA. COM MEDIÇÃO NO BRAÇO. MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO. INDICAÇÃO DE RESULTADOS: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DA PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA E PULSO. VISOR: DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA (MÍNIMO LCD). INDICAÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA: DETECÇÃO E AVISO VISUAL NO VISOR. CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: AJUSTÁVEL, PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA ENTRE 22 A 32 CM. ALIMENTAÇÃO: FUNCIONAMENTO POR PILHAS AA (INCLUSAS). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: BRAÇADEIRA, PILHAS E ESTOJO PARA TRANSPORTE.	60	R\$90,00	R\$5.400,00
3	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL. MODELO ELÉTRICO, DE USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES ORAIS OU TRAQUEAIS, COM SISTEMA DE FUNCIONAMENTO A VÁCUO E COM BOTÃO COM REGULAGEM DE VÁCUO AJUSTÁVEL, ADEQUADO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA DE TRANSBORDO E SISTEMA ANTIRREFLUXO. FILTRO BACTERIOLÓGICO PRESENTE NA LINHA DE ASPIRAÇÃO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: TUBO DE ASPIRAÇÃO,	70	R\$640,00	R\$44.800,00

72
M.

	FILTRO BACTERIOLÓGICO, FRASCO COLETOR.			
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO COM TECNOLOGIA DE VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 LITROS; COM NO MÍNIMO 15 CICLOS/PROGRAMAS PRÉ-CONFIGURADOS E TOTALMENTE PARAMETRIZÁVEIS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (L X A X P): 903 x 1850 x 1588 MM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE ±10%, DESDE QUE ATENDIDA A CAPACIDADE MÍNIMA: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: DUPLA CÂMARA, FORMATO RETANGULAR; CÂMARA INTERNA POLIDA, RUGOSIDADE < 0,3 µm, CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI-316L OU SUPERIOR, ESPESSURA MÍNIMA 8,0 MM; CÂMARA EXTERNA EM AÇO INOX AISI-304 OU SUPERIOR, ESPESSURA MÍNIMA 4,8 MM; VÁLVULAS DE SEGURANÇA (ELÉTRICA E MECÂNICA 1") CALIBRADAS E LACRADAS A 3,0 KGF/CM²; ENTRADA PARA SENSORES INDEPENDENTES (VALIDAÇÃO). PORTAS: 02 PORTAS COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO ACIONADAS PNEUMATICAMENTE OU ELETRICAMENTE, CONFORME PROJETO DO FABRICANTE; CONSTRUÇÃO EM AÇO INOX AISI-316L OU SUPERIOR; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE ABERTURA SOB PRESSÃO INTERNA; VEDAÇÃO ELETROMECHANICA OU PNEUMÁTICA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE; SISTEMA ANTIESMAGAMENTO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR. ESTRUTURA E GABINETE: ESTRUTURA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO ANODIZADO; LATERAIS EM AÇO INOX AISI-304 COM ACABAMENTO ESCOVADO. SISTEMA DE GERAÇÃO DE VAPOR: GERADOR INTERNO EM AÇO INOX AISI-316L OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA 32 KW COM RESISTÊNCIAS BLINDADAS; CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO E NÍVEL DE ÁGUA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM Lã DE ROCHA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO OU INOX; VÁLVULAS PNEUMÁTICAS OU ELETROELETRÔNICAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE VAPOR; TUBULAÇÃO E COMPONENTES HIDRÁULICOS TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304 OU SUPERIOR. SISTEMA DE VÁCUO: SISTEMA DE VÁCUO ATRAVÉS DE BOMBA SECA OU SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUE GERE ECONOMIA DE AO MENOS 90% (NOVENTA POR CENTO) DA ÁGUA UTILIZADA PELA BOMBA DE VÁCUO; QUEBRA DE VÁCUO POR ENTRADA DE AR FILTRADO. PAINEL DE COMANDO E INTERFACE: MANOVACUÔMETRO PARA PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA E MANÔMETRO PARA EXTERNA; BOTÕES LIGA/DESLIGA, EMERGÊNCIA E FECHAMENTO DE PORTA; IMPRESSORA TÉRMICA PARA REGISTRO AUTOMÁTICO DE CADA CICLO (UNIDADE, OPERADOR, CICLO, LOTE, DATA, HORA, FASES, PRESSÃO, TEMPERATURA, CÁLCULO FO, ALARMES); MICROCONTROLADOR COM TELA LCD COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE ≥ 7", POSICIONADA NO LADO DA CARGA; COMUNICAÇÃO VIA ETHERNET 10/100 OU WI-FI COM ACESSO REMOTO; CADASTRO PARA 50 USUÁRIOS COM SENHA INDIVIDUAL; CONTROLE INDIVIDUALIZADO DE TEMPO (0-99 MIN) E TEMPERATURA (105-135 °C) POR PROGRAMA; CONTROLE DE LETALIDADE TÉRMICA FO COM VISUALIZAÇÃO GRÁFICA, ATENDENDO RDC 15/2012; PARAMETRIZAÇÃO DO PRÉ-VÁCUO (NÚMERO E PRESSÃO DOS PULSOS) INDIVIDUALIZADA; INTERFACE PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS (USB, WI-FI, ETHERNET). SEGURANÇA OPERACIONAL: SENSOR DE TEMPERATURA PT100 NO DRENO; TRANSDUTORES DE PRESSÃO PARA CÂMARAS INTERNA E EXTERNA; QUADRO ELÉTRICO INTERNO DE FÁCIL ACESSO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DOS MOTORES; ALARMES PARA FALHA DE PARÂMETROS (VÁCUO, PRESSÃO, TEMPERATURA); DRENO LOCALIZADO NO PONTO MAIS BAIXO DO GABINETE PARA	2	R\$411.642,02	R\$823.284,04

73
M.

	ESCOAMENTO TOTAL. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA: SISTEMA DE OSMOSE REVERSA COM RESERVATÓRIO INCORPORADO; SENSOR DE CONDUTIVIDADE DA ÁGUA. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CARRO INTERNO EM AÇO INOX COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO; 02 CARROS EXTERNOS COM RODÍZIOS (2 COM FREIO) PARA TRANSPORTE DO CARRO INTERNO; PAINÉIS LATERAIS REMOVÍVEIS COM TRAVAS; CONTADOR DE HORAS POR COMPONENTE E PROGRAMAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO IMEDIATA DO EQUIPAMENTO.			
5	BALANÇA DIGITAL ADULTA COM ANTROPÔMETRO - FIXA. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: 200 KG OU SUPERIOR. DIVISÃO MÍNIMA: 100 G. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL RESISTENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE. DISPLAY DIGITAL CLARO, RETROILUMINADO OU LCD. ANTROPÔMETRO FIXO INTEGRADO, MEDINDO ESTATURA DE 90 CM ATÉ 200 CM (MÍNIMO), COM GRADUAÇÃO DE 1 MM. SISTEMA DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL, COM GARANTIA DE PRECISÃO CONFORME NORMAS DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COM OPÇÃO DE FUNCIONAMENTO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE: MÍNIMO 34 CM X 39 CM. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.	45	R\$1.099,00	R\$49.455,00
6	BALANÇA DIGITAL PARA OBESOS COM ANTROPÔMETRO. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DESTINADO À PESAGEM DE PACIENTES COM OBESIDADE, COM CAPACIDADE AMPLIADA DE CARGA E PLATAFORMA REFORÇADA. DEVE POSSUIR RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA OU INTEGRADA PARA AFERIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: CAPACIDADE DE PESAGEM MÍNIMA: 300 KG. DIVISÃO MÍNIMA (RESOLUÇÃO): 100 G. PLATAFORMA: DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 CM X 40 CM; ANTIDERRAPANTE, REFORÇADA, ADEQUADA PARA USO COM PACIENTES OBESOS. DISPLAY DIGITAL: DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INDICAÇÃO DE PESO EM KG. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). RÉGUA ANTROPOMÉTRICA (ESTADIÔMETRO): FAIXA DE MEDIÇÃO: NO MÍNIMO DE 90 CM. A 200 CM; GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS; ESTRUTURA FIXA OU RETRÁTIL, ACOPLADA À BALANÇA. FUNÇÕES ADICIONAIS: FUNÇÃO DE TARA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. INDICAÇÃO DE SOBRECARGA. CERTIFICAÇÕES: APROVAÇÃO PELO INMETRO.	20	R\$750,00	R\$15.000,00
7	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA. EQUIPAMENTO DESTINADO À PESAGEM DE BEBÊS E CRIANÇAS DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE IDADE, COM PRECISÃO, SEGURANÇA E CONFORTO E AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: MÍNIMO DE 20 KG. DIVISÃO (RESOLUÇÃO MÍNIMA): ESCALA MÍNIMA DE 5 G OU INFERIOR. TIPO DE BALANÇA: DIGITAL ELETRÔNICA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD). FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS: TARA AUTOMÁTICA; FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PESO (HOLD); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO POWER-OFF). PLATAFORMA/BERÇO DE PESAGEM: ANATÔMICA E COM CANTOS ARREDONDADOS, ADEQUADA PARA USO EXCLUSIVO COM BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS DE MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE OU COM PROTEÇÃO CONTRA DESLIZAMENTO DO BEBÊ, DEVENDO ACOMPANHAR O COLCHONETE. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V). HOMOLOGADA PELO INMETRO PARA USO EM PESAGEM PEDIÁTRICA E COM CERTIFICAÇÃO OU SELO DE CONFORMIDADE METROLÓGICA.	45	R\$579,00	R\$26.055,00

74
M.

8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PORTÁTIL FABRICADA PARA PESAGEM DE PESSOAS. SEM COLUNA. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: CAPACIDADE DE PESAGEM: MÁXIMA DE 200 KG. ESTRUTURA: EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (PREFERENCIALMENTE AÇO INOXIDÁVEL OU ABS DE ALTA RESISTÊNCIA). PLATAFORMA DE PESAGEM: EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SIMILAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29 CM X 29 CM, RESISTENTE A CHOQUES E IMPACTOS. MATERIAL ANTIDESLIZANTE (ANTIDERRAPANTE) NA SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA. DISPLAY: DIGITAL COM VISOR EM LED OU LCD, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: PILHAS OU BATERIAS (INCLUSAS), CONFORME NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. TECLADO: DE FÁCIL MANUSEIO, COM FUNÇÕES MÍNIMAS DE TARA, LIGA/DESLIGA E ZERAR. ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS PERÍODO DE INATIVIDADE. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO, COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL VIGENTE.	25	R\$752,40	R\$18.810,00
9	BANQUETA GIRATÓRIO/MOCHO COM ENCOSTO. ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D-33) COM REVESTIMENTO NA COR PRETA EM COURVIN OU MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO EM FORMATO ANATÔMICO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO: ENTRE 33 E 38 CM. ESPESSURA MÍNIMA DO ESTOFADO: 5 CM. ENCOSTO ESTOFADO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO ASSENTO (ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO EM COURVIN LAVÁVEL), REGULÁVEL NA ALTURA E PROFUNDIDADE POR MEIO DE SUPORTE METÁLICO E COM FIXAÇÃO SEGURA, PERMITINDO APOIO LOMBAR ADEQUADO. REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 CM. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 60 CM. ESTRUTURA: COLUNA CENTRAL EM AÇO CROMADO OU PINTADO ELETROSTATICAMENTE. BASE COM 5 PATAS (FORMATO ESTRELA), EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODÍZIOS: MÍNIMO DE 5 RODÍZIOS DUPLOS, EM NYLON OU POLIURETANO COM GIRO DE 360°. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG.	45	R\$457,34	R\$20.580,30
10	BIOMBO HOSPITALAR DUPLO. ESTRUTURA EM TUBOS EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU ANODIZADO, RESISTENTES À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA. 2 (DOIS) PAINÉIS COM MÓDULOS ARTICULADOS COM ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO E PREENCHIMENTO EM TECIDO LAVÁVEL (NYLON OU PVC), TELA OU MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM SUPERFÍCIES LISAS, SEM REENTRÂNCIAS QUE DIFICULTEM A HIGIENIZAÇÃO. ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 1,70 M. LARGURA TOTAL ESTENDIDA: MÍNIMO DE 1,20 M (CADA FOLHA COM CERCA DE 60 CM OU MAIS). ARTICULAÇÃO ENTRE OS PAINÉIS, COM SISTEMA QUE PERMITA FÁCIL DOBRAGEM E ARMAZENAGEM.	35	R\$267,30	R\$9.355,50
11	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (PINTURA EPÓXI OU CROMO). MONTAGEM COM 3 MÓDULOS ARTICULADOS (TRIPLO), DOBRÁVEIS, COM MOBILIDADE ENTRE OS PAINÉIS. ALTURA MÍNIMA DE 1,70 M E LARGURA MÍNIMA TOTAL DE 1,50 M (CONSIDERANDO OS TRÊS PAINÉIS ABERTOS). PÉS COM RODÍZIOS (MÍNIMO DE 2 COM TRAVA). REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUM, NAPA HOSPITALAR OU SIMILAR, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO EM CORES CLARAS (PREFERENCIALMENTE BRANCA OU BEGE).	25	R\$376,20	R\$9.405,00

75
M.

	POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DO TECIDO PARA HIGIENIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO. PAINÉIS ARTICULADOS POR DOBRADIÇAS REFORÇADAS QUE PERMITAM ABERTURA E FECHAMENTO SEM TRAVAMENTO.			
12	CADEIRA DE BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO TIPO SANITÁRIO, COM ABERTURA FRONTAL OU CENTRAL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 46 CM. ENCOSTO: FIXO OU RECLINÁVEL, REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À UMIDADE. COM APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS. APOIOS PARA OS PÉS DO TIPO ESCAMOTEÁVEL, REMOVÍVEL, REBATÍVEL OU RETRÁTIL, EM MATERIAL RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR COM TRAVA OU ENCAIXE SEGURO. RODAS DE 5" (POLEGADAS) COM PNEUS MACIÇOS, SENDO DUAS COM FREIOS DE ACIONAMENTO BILATERAL. SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100 KG.	20	R\$400,00	R\$8.000,00
13	CADEIRA DE BANHO PARA PACIENTE OBESO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO METÁLICO RESISTENTE, PODENDO SER AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (PINTURA EPÓXI) OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. ASSENTO FIXO OU ARTICULADO, COM ABERTURA FRONTAL OU EM FORMATO "U" CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM TAMPA PLÁSTICA, REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. ENCOSTO FIXO OU RECLINÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL COMO COURVIN, PVC, POLIÉSTER OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM OU SEM ESTOFAMENTO. APOIO DE BRAÇOS REBATÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, EM AÇO OU ALUMÍNIO, COM OU SEM REVESTIMENTO, PERMITINDO MAIOR FACILIDADE NA TRANSFERÊNCIA LATERAL DO PACIENTE. APOIO PARA OS PÉS DOBRÁVEIS, RETRÁTEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, CONFECCIONADOS EM AÇO, ALUMÍNIO OU MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTA RESISTÊNCIA. RODAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5" (CINCO POLEGADAS), SENDO NO MÍNIMO DOIS RODÍZIOS TRASEIROS COM SISTEMA DE FREIO E FUNÇÃO GIRATÓRIA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO. LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 50 CM, PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA DE PACIENTES COM OBESIDADE. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: APROXIMADAMENTE DE 65 CM, PERMITINDO PASSAGEM POR PORTAS E CORREDORES HOSPITALARES PADRÃO. CAPACIDADE DE CARGA: DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 200 KG, COM GARANTIA ESTRUTURAL DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA.	10	R\$1.100,00	R\$11.000,00
14	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA ADULTO. COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU AÇO TUBULAR REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, DOBRÁVEL EM DUPLO "X" NA COR PRETA OU CINZA. SUPORTAR NO MÍNIMO, 100 KG. ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM TECIDO NYLON RESISTENTE, COM ACOLCHOAMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA OU ALTA. PNEUS TRASEIROS DE BORRACHA MACIÇA OU PNEU INFLÁVEL ANTIFURO (COM CÂMARA SELADA OU SISTEMA EQUIVALENTE), ARO 24" RAIADO, COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADAS. LARGURA DO PNEU TRASEIRO DE 1 3/8" OU SUPERIOR. FREIOS BILATERAIS, DE AÇÃO MECÂNICA, COM ACIONAMENTO MANUAL. RODAS DIANTEIRAS DE NO MÍNIMO 6" (POLEGADAS), MACIÇAS EM POLIURETANO OU BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM ROLAMENTOS NO EIXO VERTICAL PARA FACILITAR MANOBRAS.	40	R\$590,00	R\$23.600,00

76
M.

	APOIO DE BRAÇOS FIXO OU REBATÍVEL, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO OU PVC ACOLCHOADO. APOIO PARA PÉS ARTICULADO OU REMOVÍVEL. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 40 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ASSENTO: 43 CM. ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO 40 CM.			
15	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ OU EQUIVALENTE. SISTEMA DE FECHAMENTO EM X DUPLO OU REFORÇADO, QUE PROPORCIONE MAIOR ESTABILIDADE. DEVE POSSUIR BARRA DE SUSTENTAÇÃO ADICIONAL OU ESTRUTURA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE REFORÇO E SEGURANÇA AO USUÁRIO. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: APROXIMADAMENTE 75 CM. ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 95 A 100 CM. COMPRIMENTO TOTAL (COM APOIO DE PÉS): APROXIMADAMENTE 105 A 115 CM. ENCOSTO ESTOFADO EM TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU NYLON). ASSENTO COM ALMOFADA REMOVÍVEL, DENSIDADE ADEQUADA PARA CONFORTO, COM ESPESSURA ENTRE 2 A 5 CM, REVESTIDA EM MATERIAL LAVÁVEL. LARGURA DO ASSENTO: ENTRE 55 A 60 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 45 A 50 CM. ALTURA DO ENCOSTO: ENTRE 40 A 45 CM. APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPAS. APOIOS DE PÉS AJUSTÁVEIS EM ALTURA, COM PEDAIS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO COM ACABAMENTO SIMILAR. FAIXA OU CINTA DE APOIO PARA PERNAS (PANTURRILHAS). RODAS TRASEIRAS DE 24", COM EIXO REFORÇADO, ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS ANTIFURO OU MACIÇOS, COMPATÍVEIS COM USO PROLONGADO. RODAS DIANTEIRAS DE 6", COM ROLAMENTOS DUPLOS (VERTICAL E HORIZONTAL), PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS CONFORME O MODELO. FREIOS BILATERAIS MANUAIS, DE FÁCIL ACIONAMENTO, POSICIONADOS JUNTO ÀS RODAS TRASEIRAS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 160 KG.	25	R\$1.600,00	R\$40.000,00
16	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, PODENDO SER REDONDO OU QUADRADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7/8" OU SEÇÃO EQUIVALENTE. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D28, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL (COURVIN OU CORINO), DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. APOIO PARA BRAÇOS ESTOFADOS, COM REGULAGEM DE ALTURA E ABERTURA FRONTAL, PERMITINDO AJUSTE CONFORME A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO (COURVIN OU CORINO), COMPATÍVEL COM O ASSENTO E ENCOSTO. PÉS EQUIPADOS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES PLÁSTICAS OU DE BORRACHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 50 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES GERAIS: LARGURA TOTAL: MÍNIMO DE 55 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: MÍNIMO DE 56 CM. ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 83 CM. SUPORTA CARGA MÍNIMA DE 150 KG.	45	R\$480,00	R\$21.600,00
17	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA ADULTO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 150 KG DISTRIBUÍDOS. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM AÇO CARBONO, INCLUSIVE CABECEIRA E PESEIRA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). LEITO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO COM GUIAS DE	40	R\$2.357,58	R\$94.303,20

77
M.

	REFORÇO AO MEIO. ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS POR 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS RESISTENTES E DE FÁCIL OPERAÇÃO, PERMITINDO OS MOVIMENTOS: FAWLER (ELEVÇÃO DO DORSO), SEMI-FAWLER (DORSO E PERNAS), SENTADO (POSIÇÃO ACENTUADA DO DORSO), FLEXÃO DE PERNAS (ARTICULAÇÃO DE JOELHOS) E REGULAGEM DE ALTURA DO LEITO (ELEVÇÃO DO LEITO COMO UM TODO). CABECEIRA E PESEIRA FABRICADAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, MESMO MATERIAL E ACABAMENTO DA ESTRUTURA PRINCIPAL, REMOVÍVEIS, COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. PARACHOQUES DE PROTEÇÃO NOS QUATRO CANTOS INFERIORES.GRADES LATERAIS COM MOVIMENTAÇÃO DESLIZANTE VERTICAL (SOBE E DESCE), CONFECCIONADAS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI OU ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, COM SISTEMA DE ROTAÇÃO 360° SENDO AO MENOS DOIS RODÍZIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 190 A 210 CM. LARGURA: 85 A 100 CM. ALTURA MÍNIMA DO ESTRADO AO PISO: ± 45 CM, ALTURA MÁXIMA DO ESTRADO AO PISO: ± 70 CM, SENDO O AJUSTE DA ALTURA DO LEITO REALIZADO POR MANIVELA ESPECÍFICA PARA ALTURA, DE FÁCIL MANUSEIO.			
18	CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA OBESO. CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER, DE ACIONAMENTO MECÂNICO, ESPECIALMENTE PROJETADA PARA SUPORTE A PACIENTES OBESOS (OBESIDADE GRAU II OU SUPERIOR), COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250 KG. ESTRUTURA CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM AÇO CARBONO, INCLUSIVE CABECEIRA E PESEIRA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA REFORÇADA PARA SUPORTAR MAIOR CARGA SEM DEFORMAÇÃO. PERMITE OS MOVIMENTOS FAWLER, TRENDELEMBURG, DORSO JOÉLHOS E VASCULAR, COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS. LEITO ARTICULADO EM 3 OU 4 SEÇÕES, COM ESTRADO METÁLICO OU COM RIPADO DE AÇO PERFURADO (MELHOR VENTILAÇÃO DO COLCHÃO). DIMENSÕES MÍNIMAS DO LEITO: 200 CM (C) X 100 CM (L). GRADES LATERAIS COM MOVIMENTAÇÃO DESLIZANTE VERTICAL (SOBE E DESCE), EM AMBOS OS LADOS, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 5", COM PELO MENOS DOIS COM FREIOS DIAGONAIS OU INDIVIDUAIS.	10	R\$3.471,00	R\$34.710,00
19	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS TIPO VERTICAL. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO, COM NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 12 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL E 3 PORTAS DE VIDRO, COM TECNOLOGIA ANTIEMBAÇANTE. CAPACIDADE MÍNIMA INTERNA DE 1.500 LITROS, COM MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DE 202X210X82 CM (ALT X LARG X PROF), COM FUNCIONAMENTO BIVOLT 127/220V 50/60 HZ. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7 CM. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ INTERNA EM LED NA ABERTURA DAS PORTAS OU EXTERNAMENTE SEM ABRIR A PORTA. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO COM CIRCULAÇÃO DE AR ECOLÓGICO, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DIFUSOR DE AR INTERNO POR VENTILADOR, GARANTINDO HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA NO INTERIOR DA CÂMARA, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DAS PORTAS. FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE +2°C E +8°C. PAINEL DE CONTROLES E COMANDOS FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL	05	R\$45.692,50	R\$228.462,50

78
M.

	ACESSO, COM DISPLAY EM LCD COM REGISTRADOR E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS MÍNIMA, MÁXIMA E MOMENTO, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEIS DE CARGA DA BATERIA. SISTEMA DE ALERTA PARA PORTA ABERTA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, FALHA DE MEMÓRIA E FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM AUTONOMIA PARA 12/24/36/48 HORAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS E CONVERSOR DE ENERGIA 12 VOLTS (CC). DISCADOR AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS PARA NO MÍNIMO 6 NÚMEROS, VIA CENTRAL TELEFÔNICA, QUANDO HOVER ALARME POR TEMPERATURA CRÍTICA DA CÂMARA. MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GRÁFICOS DE TEMPERATURAS DETALHAÇAS. EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PENDRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA CLASSE II. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO.			
20	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR. TELA DE LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 (POLEGADAS) DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ACESSO ÀS FUNÇÕES ATRAVÉS DE TECLADO E/OU BOTÃO ROTACIONAL COM TELA LCD COLORIDO, COM ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, COM BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LI-ION COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS DE MONITORIZAÇÃO. MODOS DE OPERAÇÃO MÍNIMOS: NÃO SINCRONIZADO, SINCRONIZADO, MONITORAÇÃO E ECG. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG): COM LEITURA SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, COM VELOCIDADE DE VARREDURA DE NO MÍNIMO 25 MM/S, COM CABO DE ECG DE 3 E 5 VIAS, COM FREQUÊNCIA CARDÍACA DE INTERVALO ENTRE NO MÍNIMO 16 - 300 BPM, COM ISOLAMENTO DO PACIENTE À PROVA DE DEFIBRILAÇÃO, COM ECG TIPO CF, COM GANHO AJUSTÁVEL DE 5/10/20/40 MM/MV. BIFÁSICO: COM ARMAZENAMENTO DE ENERGIA PARA DEFIBRILAÇÃO COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA A FAIXA DE NO MÍNIMO 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150, 200 JOULES, COM DEFIBRILAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, COM INDICAÇÃO DE CARGA POR SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO E DE CARGA COMPLETA, COM NÍVEL DE CARGA INDICADA NO VISOR; OXIMETRIA DE PULSO: COM OXIMETRIA DE PULSO SPO2, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 1 A 100%, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSAÇÃO DE 30 A 250 BPM. MARCAPASSO: COM LARGURA DE PULSO DE 20 MS, COM PERÍODO REFRACTÁRIO ENTRE A FAIXA DE 200 A 340 MS COM VARIAÇÃO DE +/-10%, COM MODO DE FUNÇÕES DEMANDA OU FIXO, COM FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO ENTRE 40 A 170 PPM, COM FAIXA DE CORRENTE DE ESTIMULAÇÃO DE 10 MA A 200 MA. ACESSÓRIOS: 1 BOLSA PARA TRANSPORTE DOS ACESSÓRIOS, 1 CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS DE DEFIBRILAÇÃO TAMANHO ADULTO, 1 CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS DE DEFIBRILAÇÃO TAMANHO PEDIÁTRICO, 2 PARES DE PÁS AUTOADESIVAS ADULTO, 2 PARES DE PÁS AUTOADESIVAS INFANTIL, 1 SENSOR DE OXIMETRIA DE DEDO INFANTIL E ADULTO FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES E ADAPTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE, IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DESTE EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO 127V OU BIVOLT.	30	R\$19.740,00	R\$592.200,00
21	CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOX. CARRO PARA CURATIVO HOSPITALAR, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	30	R\$750,00	R\$22.500,00

79
M.

	ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU EQUIVALENTE, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUIR 2 PRATELEIRAS EM INOX, SENDO: PRATELEIRA SUPERIOR DESTINADA AO PREPARO DE MATERIAIS. PRATELEIRA INFERIOR PARA APOIO DE BANDEJAS E DEMAIS INSUMOS. CADA PRATELEIRA DEVE SER EQUIPADA COM GRADIL TIPO VARANDA EM AÇO INOX, COM ALTURA MÍNIMA DE 3 CM, EM TODO O PERÍMETRO, PARA EVITAR A QUEDA DE MATERIAIS DURANTE O DESLOCAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 80 A 95 CM, LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM (ACEITANDO-SE VARIAÇÕES DE ACORDO COM O FABRICANTE). EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 3", EM MATERIAL RESISTENTE. ALÇA EM INOX LATERAL OU SUPERIOR PARA CONDUÇÃO.			
22	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR. CARRINHO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTIBACTERIANA OU EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5", SENDO DOIS COM FREIO E GIRO DE 360°. TOTAL DE 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA (CENTRAL OU INDIVIDUAL), SENDO: 1ª GAVETA COM DIVISÓRIAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA MEDICAMENTOS; 2 GAVETAS PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG CADA. COMPARTIMENTO INFERIOR OU LATERAL COM PORTA BASCULANTE PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE MAIOR VOLUME. TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, FIBRA DE VIDRO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL LIMPEZA, DESTINADO AO PREPARO DE MEDICAMENTOS E APOIO DE EQUIPAMENTOS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 10 L, COM CINTO AJUSTÁVEL E ACESSO À VÁLVULA PELA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO CARRINHO; SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA; SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR, RESISTENTE E COM TRAVA DE SEGURANÇA; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM MATERIAL RÍGIDO, DE FÁCIL ACOPLAMENTO; MÓDULO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 2 TOMADAS PADRÃO HOSPITALAR (127/220V).	25	R\$2.100,00	R\$52.500,00
23	CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (CILINDRO ATÉ 7 LITROS). CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE UM CILINDRO DE ATÉ 7 LITROS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO POR VELCRO, CORRENTE METÁLICA OU CINTA REGULÁVEL GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. BASE DE APOIO EM CHAPA METÁLICA (AÇO CARBONO OU INOX), RENTE AO CHÃO, PARA MAIOR SEGURANÇA, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA OU PLÁSTICA PARA EVITAR ATRITO DIRETO COM O CILINDRO. ESTRUTURA NÃO PODENDO SER DO TIPO TRIPÉ. EQUIPADO COM DUAS RODAS MACIÇAS DE BORRACHA OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS, QUE GARANTAM FÁCIL MOBILIDADE E REDUZAM VIBRAÇÕES. DESIGN ERGONÔMICO, COM ALÇA DE EMPUNHADURA PARA MELHOR CONDUÇÃO.	30	R\$229,00	R\$6.870,00
24	CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (CILINDROS ATÉ 20 LITROS). CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.	20	R\$295,00	R\$5.900,00

80
M.

	CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE UM CILINDRO DE ATÉ 20 LITROS . SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO POR CORRENTE METÁLICA, CINTA REGULÁVEL OU VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. BASE DE APOIO EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA, RENTE AO CHÃO, PARA MAIOR ESTABILIDADE, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA OU PLÁSTICA PARA EVITAR ATRITO DIRETO COM O CILINDRO. ESTRUTURA NÃO PODENDO SER DO TIPO TRIPÉ. EQUIPADO COM DUAS RODAS MACIÇAS DE BORRACHA OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 POLEGADAS, QUE FACILITEM A MOBILIDADE MESMO EM PISOS IRREGULARES. ALÇA DE EMPUNHADURA ERGONÔMICA PARA MELHOR CONDUÇÃO E MANUSEIO.			
25	CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO (CILINDROS ATÉ 50 LITROS) . CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR REFORÇADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE UM CILINDRO DE ATÉ 50 LITROS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO POR CORRENTE METÁLICA REFORÇADA OU CINTA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM AJUSTE REGULÁVEL PARA SEGURANÇA TOTAL DURANTE O DESLOCAMENTO. BASE DE APOIO EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA, RENTE AO CHÃO, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O PESO DO CILINDRO, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA OU PLÁSTICA PARA EVITAR ATRITO DIRETO COM A SUPERFÍCIE METÁLICA. ESTRUTURA NÃO PODENDO SER DO TIPO TRIPÉ. EQUIPADO COM DUAS RODAS MACIÇAS DE BORRACHA OU PNEUMÁTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM SUPERFÍCIES PLANAS E IRREGULARES. ALÇA DE EMPUNHADURA ERGONÔMICA, PERMITINDO CONDUÇÃO SEGURA POR UM OPERADOR	20	R\$295,00	R\$5.900,00
26	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR . COM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 33 E 12CM DE ALTURA; REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA DE 08MM, NA COR AZUL; NAS DIMENSÕES 188CM X 88CM X 12CM; INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15º, SENDO QUE DEVERÁ TER UMA COSTURA INDUSTRIAL NA LATERAL DO COMPRIMENTO E ACABAMENTO NA LATERAL DA LARGURA, E NA LATERAL DO COMPRIMENTO DEVERÁ CONTER DOIS ILHÓS EM CADA LADO PARA VENTILAÇÃO INTERNA. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE DENSIDADE E O PRODUTO DEVERÁ CONTER A ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS PARA O SETOR.	100	R\$195,60	R\$19.560,00
27	COLCHÃO PARA MACA . CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE 28, REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL. DIMENSÕES: 1,90M DE COMPRIMENTO X APROXIMADAMENTE 65CM DE LARGURA X MÍNIMO 10CM DE ESPESSURA.	65	R\$110,33	R\$7.171,45
28	COLCHÃO PNEUMÁTICO . PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS (ÚLCERAS DE PRESSÃO OU ÚLCERAS DE DECÚBITO), COM SISTEMA DE DIFUSÃO DE PRESSÃO ALTERNADA REALIZADA PERIODICAMENTE PELO MOTOR, PARA USO SOBRE COLCHÃO DE CAMA COMUM OU HOSPITALAR. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SUPORTA PACIENTES DE ATÉ 135KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 184CM X LARGURA DE 89CM X ALTURA DE 7CM (INFLADO). TEMPO DE CICLO: 5 (CINCO) A 12 (DOZE) MINUTOS. FAIXA DE PRESSÃO: 70 A 140 MMHG; NÚMERO DE CÉLULAS (INFLADO): 100 A 130; FREQUÊNCIA: 60 HZ; SAÍDA DE AR: 4 A 7 LITROS/MIN; CONSUMO DE ENERGIA: 7 A 10	35	R\$187,39	R\$6.558,65

81
M.

	WATT/HORA. ACOMPANHA KIT DE PEQUENOS REPAROS, MOTOR DE AR OU UNIDADE DE CONTROLE COM COMPRESSOR, MANGUEIRA DE AR EM PVC COM 1,5M DE COMPRIMENTO. VOLTAGEM 110V. MOTOR COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA CAMA E BOMBA DE AR PROJETADA PARA MINIMIZAR O BARULHO. GARANTIA DE 6 MESES PARA O COLCHÃO E 1 ANO PARA O MOTOR.			
29	COLCHONETE INFANTIL 66X45 CM. CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE D-28 COM 5CM; REVESTIMENTO EM COURVIN LAVÁVEL, NA COR PRETA; PARA UTILIZAÇÃO SOBRE TAMPO DE MÓVEL COM REBAIXO E NOS ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS PARA REALIZAÇÃO DE PUERICULTURAS. DIMENSÕES: 66 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE LARGURA.	15	R\$55,78	R\$836,70
30	COLCHONETE INFANTIL 70X60 CM. CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE D-28 COM 5CM; REVESTIMENTO EM COURVIN LAVÁVEL, NA COR PRETA; PARA UTILIZAÇÃO SOBRE TAMPO DE MÓVEL COM REBAIXO E NOS ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS PARA REALIZAÇÃO DE PUERICULTURAS. DIMENSÕES: 70 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA.	25	R\$55,78	R\$1.394,50
31	CORTINA HOSPITALAR DIVISÓRIA DE LEITOS. TELA EM MATERIAL DE NYLON, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA DURABILIDADE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO HOSPITALAR, ADITIVOS ANTICHAMA, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. DIMENSÕES: ALTURA DE 0,50 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5 METROS, BRANCA, VAZADO, PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA ENTRE AMBIENTES. POSSUIR ARGOLAS EM ALUMÍNIO, ESPAÇADAS A CADA 10 CM, ADEQUADAS À FIXAÇÃO NO TRILHO DE TETO. A TELA DEVERÁ SER FIRMEMENTE FIXADA À CORTINA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E HIGIENIZAÇÃO. CORTINA EM MATERIAL DE TECIDO PVC, COM ALTA RESISTÊNCIA, ALTA DURABILIDADE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E COMPATÍVEL COM DESINFECÇÃO HOSPITALAR, ADITIVOS ANTICHAMA, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. DIMENSÕES: ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM; ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS (DO TETO AO CHÃO) E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5 METROS (CABECEIRA ATÉ OS PÉS DO LEITO), BEGE, SEPARAÇÃO FÍSICA DE LEITOS, PROPORCIONANDO PRIVACIDADE AO PACIENTE, SEM COMPROMETER VENTILAÇÃO OU CONTROLE SANITÁRIO. TRILHO DE FIXAÇÃO EM MATERIAL DE ALUMÍNIO LIGA 6060, PERFIL RETO, COM COMPRIMENTO DE 2,5 METROS PARA INSTALAÇÃO NO TETO, COM SUPORTE ADEQUADO PARA SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO (CORTINA + TELA), PERMITINDO MOVIMENTAÇÃO SUAVE E SEGURA. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E OXIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA À LIMPEZA FREQUENTE E PRODUTOS QUÍMICOS HOSPITALARES.	10	R\$1.080,25	R\$10.802,50
32	DEFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO (DEA). APARELHO POSSUINDO ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA O USO EM ADULTOS OU EM CRIANÇAS. O CHOQUE PARA ADULTOS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 100 J (CEM JOULES). O CHOQUE PARA CRIANÇAS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 10 J (DEZ JOULES). DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DE ALTA PERFORMANCE PARA NO MÍNIMO 150 CHOQUES A 360J OU 12 HORAS DE MONITORIZAÇÃO. O PESO MÁXIMO DO CONJUNTO COMPLETO (DEA, BATERIA E ELETRODOS) NÃO PODERÁ EXCEDER A 2,5 QUILOGRAMAS. DEVERÁ ACOMPANHAR TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA ADULTO E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DE ÁUDIO BEM CLARAS E ÍCONES VISUAIS AUTOEXPLICATIVOS DOS PROCEDIMENTOS DE RCP. DEVERÁ PERMITIR REGISTRO EM	10	R\$5.965,00	R\$59.650,00

82
M.

	MEMÓRIA DE: ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. DEVERÁ POSSIBILITAR ATRAVÉS DE PORTA INFRAVERMELHA OU USB OU MICRO USB, PRÓPRIA CONEXÃO PARA O SISTEMA OPERACIONAL "WINDOWS XP" OU SUPERIOR. DEVERÁ REALIZAR AUTOTESTE PERIÓDICO COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. DEVERÁ TER INSTRUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTOFALANTES INTERNOS, SINAIS SONOROS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO CERTIFICAÇÃO IP-55 (RESISTÊNCIA A PÓ E ÁGUA). DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ELETRODOS OU BOTÃO SELETOR, DIFERENCIANDO O DE ADULTO E O INFANTIL; DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE CARGA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE NO MÁXIMO DEZ SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA COM UMA BATERIA/CONJUNTO DE PILHAS NOVO CARREGADO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.			
33	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL. DESIGN PORTÁTIL, LEVE, ERGONÔMICO. DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) OU LED, COM INDICAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL EM BATIMENTOS POR MINUTO (BPM). FAIXA DE MEDIÇÃO: APROXIMADAMENTE DE 50 A 240 BPM. SENSIBILIDADE DO TRANSDUTOR ULTRASSÔNICO: MÍNIMA DE 2 MHZ, COM TECNOLOGIA QUE PERMITA DETECÇÃO CLARA DOS BATIMENTOS A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO. ALTO-FALANTE INTERNO DE ALTA QUALIDADE, COM AJUSTE DE VOLUME E POSSIBILIDADE DE USO COM FONES DE OUVIDO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS INTERNAS (PREFERENCIALMENTE DE ÍON-LÍTIO) OU PILHAS ALCALINAS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS DE USO CONTÍNUO. RECURSOS ADICIONAIS DESEJÁVEIS: INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: TRANSDUTOR DE 2 MHZ, CARREGADOR DE BATERIA OU SUPORTE PARA PILHAS (CONFORME MODELO).	80	R\$420,00	R\$33.600,00
34	ESCADA 02 DEGRAUS. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 22MM DE DIÂMETRO COM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA DOS DEGRAUS EM METAL REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,42 X 0,42 X 0,40M (C X L X A)	115	R\$104,00	R\$11.960,00
35	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, BRAÇADEIRA (DIMENSÕES APROXIMADAS 54 X 15 CM) NA COR CINZA, PRETA OU AZUL MARINHO, MANÔMETRO EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM CALIBRAÇÃO CERTIFICADA COM SELO DE VERIFICAÇÃO PELO IPEN (INMETRO), LIVRE DE MERCÚRIO, GRADUADO ENTRE 0 - 300 MM HG COM DIVISÃO DE ESCALA DE 2 MMHG, BOLSA DE AR, PERA E CONECTORES LIVRE-DE LÁTEX DA COR PRETA. PERA INSUFLADORA COM VÁLVULA EM METAL CROMADO QUE PERMITA ESVAZIAMENTO E RETENÇÃO DE AR. BRAÇADEIRA EM NYLON EXTREMAMENTE FLEXÍVEL C/ FECHO EM VEÍCRO LAVÁVEL E COM MANGUITO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 ANO - BR 432468.	140	R\$59,72	R\$8.360,80
36	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO OBESO, BRAÇADEIRA (DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 15 CM) NA COR CINZA, PRETA OU AZUL MARINHO, ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA, MANÔMETRO INVÓLUCRO DE AÇO INOX PRETO LAQUEADO COM PINTURA TEXTURIZADA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM CALIBRAÇÃO CERTIFICADA COM SELO DE VERIFICAÇÃO PELO IPEN (INMETRO), LIVRE DE MERCÚRIO, GRADUADO ENTRE 0 -	50	R\$84,99	R\$4.249,50

	300 MM HG COM DIVISÃO DE ESCALA DE 2 MMHG, BOLSA DE AR, PERA E CONECTORES LIVRE DE LÁTEX E LIVRE DE PVC DA COR PRETA. PERA INSUFLADORA COM VÁLVULA EM METAL CROMADO QUE PERMITA ESVAZIAMENTO E RETENÇÃO DE AR. BRAÇADEIRA EM NYLON EXTREMANETE FLEXÍVEL C/ FECHO EM VELCRO LAVÁVEL E COM MANGUITO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 ANO - BR 435624.			
37	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO , BRAÇADEIRA (DIMENSÕES APROXIMADAS 22 X 7 CM) NA COR CINZA, PRETA OU AZUL MARINHO, MANÔMETRO EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM CALIBRAÇÃO CERTIFICADA COM SELO DE VERIFICAÇÃO PELO IPEM (INMETRO), LIVRE DE MERCÚRIO, GRADUADO ENTRE 0 - 300 MM HG COM DIVISÃO DE ESCALA DE 2 MMHG, BOLSA DE AR, PERA E CONECTORES LIVRE DE LÁTEX DA COR PRETA. PERA INSUFLADORA COM VÁLVULA EM METAL CROMADO QUE PERMITA ESVAZIAMENTO E RETENÇÃO DE AR. BRAÇADEIRA EM NYLON EXTREMAMENTE FLEXÍVEL C/ FECHO EM VELCRO LAVÁVEL E COM MANGUITO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 ANO - BR 432472	75	R\$59,67	R\$4.475,25
38	ESTADIÔMETRO VERTICAL, PORTÁTIL DE PISO . PARA MEDIR ADULTOS E CRIANÇAS, PODE SER USADO SOBRE PISO DE QUALQUER AMBIENTE. COM MATERIAL LEVE, DURÁVEL E COM BOM ACABAMENTO. MONTA E DESMONTA FACILMENTE EM PARTES E AS PEÇAS SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE EM BASE LEVE. BASE COM ESTABILIDADE. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS COM BASE NA COR PRETA. COM FAIXA DE AFERIÇÃO DE 20 A 210CM E RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS, INTERVALOS DE 5MM. GRADUAÇÃO 1MM. PESO MÁXIMO 3KG. COM PAQUÍMETRO DESLIZADOR. DIMENSÕES APROXIMADAS SEM CAIXA: 36 A 38 CM DE LARGURA X 65 A 67CM DE COMPRIMENTO X 12 A 13CM DE ALTURA. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA/BOLSA PARA TRANSPORTE, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM BOM ACABAMENTO E CONFORTÁVEL.	15	R\$408,00	R\$6.120,00
39	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO CLÁSSICO NA COR PRETO, AZUL MARINHO OU CINZA - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 ANO - BR 438922	145	R\$12,50	R\$1.812,50
40	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO INFANTIL CLÁSSICO NA COR PRETO, AZUL MARINHO OU CINZA - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITA AUSCULTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX. GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DE 01 ANO - BR 438927	120	R\$29,00	R\$3.480,00
41	FOCO CLÍNICO LED COM PEDESTAL . CABEÇOTE EM FORMATO CILÍNDRICO, FECHADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. REFLETOR EMBUTIDO, PROTEGIDO POR LENTE ÓPTICA EM VIDRO OU ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE CONCENTRE E DIRECIONE O FEIXE LUMINOSO DE FORMA HOMOGÊNEA. FONTE DE LUZ EM LED DE ALTA EFICIÊNCIA. TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 K E 6.500 K (LUZ BRANCA FRIA), COM BAIXO ÍNDICE DE AQUECIMENTO. FEIXE LUMINOSO CONTÍNUO, SEM FORMAÇÃO DE SOMBRAS. BRAÇO ARTICULADO TIPO "PESCOÇO DE GANSO" OU EQUIVALENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT. MONTADO	40	R\$250,00	R\$10.000,00

84
M.

	SOBRE PEDESTAL METÁLICO COM PINTURA EPOXI BRANCA. ALTURA VARIÁVEL. BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 4 COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO EM NO MÍNIMO 2 RODÍZIOS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO			
42	INALADOR ULTRASSÔNICO (NEBULIZADOR). EQUIPAMENTO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA, COM EMISSÃO DE NÉVOA FINA E CONSTANTE, COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO E CONTÍNUO. INDICADO PARA PACIENTES DE TODAS AS IDADES E PERMITIR INALAÇÃO COM O PACIENTE NA POSIÇÃO DEITADA , SEM PREJUÍZO DA EFICIÊNCIA DA NEBULIZAÇÃO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE MEDICAMENTO: MÍNIMO DE 8 ML. TAXA DE NEBULIZAÇÃO: MÍNIMO DE 0,4 ML/MIN. VOLUME DE PARTÍCULA: TAMANHO MÉDIO ≤ 5 MICRAS (MMAD), IDEAL PARA TRATAMENTO DAS VIAS AÉREAS INFERIORES. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) OU FONTE COMPATÍVEL. ACOMPANHA: MÁSCARA ADULTO, MÁSCARA INFANTIL, TUBO CONDUTOR DE AR, COPO PARA MEDICAÇÃO.	55	R\$250,00	R\$13.750,00
43	LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA. ESTRUTURA EM FORMATO DE CANETA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL (METAL OU ALUMÍNIO ANODIZADO); ACIONAMENTO POR BOTÃO LATERAL OU CLIP DE BOLSO COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA; FONTE DE ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA LED DE ALTA INTENSIDADE, COM LUZ BRANCA FRIA, PRÓPRIA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AAA OU AA; PRODUTO DE USO MÉDICO, INDICADO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXO PUPILAR E EXAMES CLÍNICOS GERAIS.	75	R\$24,75	R\$1.856,25
44	LARINGOSCÓPIO ADULTO. DISPOSITIVO COMPOSTO POR 1 (UM) CABO ADULTO E 6 LÂMINAS CURVAS (0, 1, 2, 3, 4, 5) - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ONDE AS LÂMINAS SÃO ENCAIXADAS NO CABO DE SUPORTE; FONTE DE ENERGIA: PILHAS INSERIDAS NO CABO; TAMPA ROSQUEÁVEL QUE IMPOSSIBILITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO CABO. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA DE LED TENSÃO 2,5 V QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO BOLSO COM ZÍPER OU ESTOJO.	40	R\$645,00	R\$25.800,00
45	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - DISPOSITIVO COMPOSTO POR 1 (UM) CABO INFANTIL E 4 LÂMINAS RETAS (00, 0, 1, 2,) - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ONDE AS LÂMINAS SÃO ENCAIXADAS NO CABO DE SUPORTE; FONTE DE ENERGIA: PILHAS INSERIDAS NO CABO; TAMPA ROSQUEÁVEL QUE IMPOSSIBILITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO CABO. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA DE LED TENSÃO 2,5 V QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO BOLSO COM ZÍPER OU ESTOJO.	40	R\$450,00	R\$18.000,00
46	MACA GINECOLÓGICA. CONFECCIONADA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR PRETA, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX OU MDF, DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR APOIO ESTRUTURAL CONTÍNUO DIRETAMENTE SOBRE O CHASSI DA MACA, GARANTINDO FIRMEZA E SEGURANÇA À PACIENTE, DE FORMA QUE AO DESCER, NÃO ULTRAPASSE O ASSENTO E FIQUE SEM SUSTENTAÇÃO INFERIOR. SUPORTE DAS PERNEIRAS (HASTES) CROMADO, COM REGULAGEM EM	40	R\$950,00	R\$38.000,00

	ALTURA E ÂNGULO E PERNEIRAS ANATÔMICAS, ACOLCHOADAS E REVESTIDAS EM MATERIAL LAVÁVEL. GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇO INOX; PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,85 M DE ALTURA.			
47	MACA HOSPITALAR (CARRO PADIOLA) – AÇO INOX. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX. CABECEIRA REGULÁVEL POR SISTEMA DE CREMALHEIRA. RODÍZIOS DE 6" (SEIS POLEGADAS) COM FREIO EM DIAGONAL. PARA-CHOQUES EM BORRACHA. GRADES LATERAIS EM AÇO INOX, REBATÍVEIS/TOMBÁVEIS, ALTURA MÍNIMA 28 CM. POSSUIR SUPORTE DE SORO REGULÁVEL E SUPORTE PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 7 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 CM (C) X 70 CM (L) X 88 CM (A). CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR ATÉ 150 KG. ACOMPANHAR COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D-23, ALTURA MÍNIMA 4 CM, REVESTIDO EM COURVIN, DIMENSÕES COMPATÍVEIS AO LEITO. CANTOS ARREDONDADOS E SEM REBARBAS, EVITANDO RASGAR ROUPAS OU CAUSAR ACIDENTES	40	R\$1.350,00	R\$54.000,00
48	MESA AUXILIAR. DESTINADA AO APOIO DE INSTRUMENTAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO POLIDO/BRILHANTE, SEM CANTOS VIVOS. COMPOSTA POR 02 (DUAS) BANDEJAS PLANAS, EM AÇO INOXIDÁVEL. BANDEJAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 60 CM X 40 CM, PERMITINDO ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DE INSTRUMENTAIS. ALTURA APROXIMADA DA MESA: 80 CM A 90 CM. SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" (TRÊS POLEGADAS), SENDO 02 COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL QUE NÃO MARQUE O PISO.	50	R\$375,06	R\$18.753,00
49	MESA DE MAYO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TOTALMENTE RESISTENTE À OXIDAÇÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, DE SUPERFÍCIE LISA, COM BORDAS LEVEMENTE REBATIDAS PARA EVITAR QUEDA DE INSTRUMENTAIS; REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA TELESCÓPICO, ACIONADO POR MANOPLA ERGONÔMICA OU PEDAL, COM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMA: 80 CM E MÁXIMA: 130 CM (OU FAIXA EQUIVALENTE); RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO, SENDO PELO MENOS 2 COM TRAVAS DE SEGURANÇA; ACABAMENTO ESCOVADO, LIVRE DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS.	45	R\$315,00	R\$14.175,00
50	MESA PARA EXAME CLÍNICO (MACA). CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BEGE. PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS EM PVC. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL TIPO COURVIN PRETO. DIMENSÕES: 1,80M DE COMPRIMENTO X 0,70M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA.	90	R\$495,00	R\$44.550,00
51	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI, SPO2. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), DE PELO MENOS 10", COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) COM RESOLUÇÃO DE 1024 X 600; PELO MENOS 6 (SEIS) CANAIS EM FORMA DE	30	R\$ 7.999,00	R\$239.970,00

ONDA; DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS E COM POSSIBILIDADE FUTURA DE ATÉ 160 HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES; DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA) AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS). DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E/OU TELA TOUCH SCREEN; DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ45. FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSIBILIDADE DE USO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA DE LÍTIO (NÃO MODULAR) POR NO MÍNIMO DE 240 MINUTOS. INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO STATUS (ON/OFF) POR PARTE DO USUÁRIO. DEVE INTERCONECTAR-SE VIA REDE LOCAL A OUTROS MONITORES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE PELOS MENOS 12 OUTROS LEITOS NO PRÓPRIO MONITOR (LEITO-A-LEITO). POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO SERVIÇO PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. ESCORE DE ALERTA PRECOCE (EWS); DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR. DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 20 A 90%. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: ECG: COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 300 BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM ; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; DEVE MONITORAR NO MÍNIMO 20 ARRITMIAS DISTINTAS; DEVE MONITORAR O INTERVALO QT/QTc; ANÁLISE DE ARRITMIA SIMULTÂNEA EM NO MÍNIMO EM DOIS CANAIS; ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO. RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 150 RPM; PRECISÃO MÁXIMA DE +/- 1 RPM NA FAIXA DE LEITURA DE 5 A 120 RPM; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 01 (UM) CANAL DE TEMPERATURA; COM FAIXA DE MEDIDA DE 10º A 50ºC; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE SENSOR			
--	--	--	--

87
M.

	CUTÂNEO. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; FAIXA DE MEDIDA DE: PACIENTES ADULTOS DE PELO MENOS 10 A 270 MMHG / PEDIÁTRICOS DE PELO MENOS 10 A 180 MMHG / NEONATAL DE PELO MENOS 10 A 120 MMHG; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA DE PULSO ATRAVÉS DA PNI DE PELO MENOS 40 A 300BPM; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 2 HORAS; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA-PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL); ACESSÓRIOS: 1 UNIDADE DE MANGUEIRA USO ADULTO, 1 MANGUITO TAMANHO ADULTO. OXIMETRIA (SPO2): VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA; TECNOLOGIA DE OXIMETRIA: MASIMO SET OU NELLCOR OU FAST-SPO2 OU TRUSIGNAL OU MINDRAY; PRECISÃO MÁXIMA DE +/- 3% NA FAIXA DE LEITURA DE 70 A 100%; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; ACESSÓRIOS: 1 SENSOR PERMANENTE TIPO CLIP USO ADULTO. OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DE CADA TECNOLOGIA OFERTADA, OU SEJA, NÃO SERÃO ACEITOS SENSORES "SIMILARES" OU "COMPATÍVEIS".			
52	OFTALMOSCÓPIO. CORPO ERGONÔMICO, LEVE E RESISTENTE. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIRETA, COM LÂMPADA XENON, HALÓGENA OU LED DE ALTA INTENSIDADE, PROPORCIONANDO REPRODUÇÃO FIEL DAS CORES E LONGA DURABILIDADE. CONTROLE DE BRILHO: COMUTADOR DE INTENSIDADE DE LUZ AJUSTÁVEL, PERMITINDO REGULAGEM CONFORME NECESSIDADE DO EXAME. LENTE CORRETIVA: DISCO COM MÍNIMO DE 20 LENTES CORRETIVAS, VARIANDO DE -20 DIOPTRIAS A +20 DIOPTRIAS. FILTROS: PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA) E FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO. ABERTURAS: CONJUNTO COM PELO MENOS 5 ABERTURAS DIFERENTES. FONTE DE ENERGIA: ALIMENTAÇÃO POR TRANSFORMADOR DE PAREDE BIVOLT COM CABO ESPIRAL OU POR CABO EM FONTE DE PAREDE BIVOLT OU POR BATERIA RECARREGÁVEL, CONFORME A LINHA DO FABRICANTE. EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: ESTOJO RÍGIDO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	45	R\$1.200,00	R\$54.000,00
53	OTOSCÓPIO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES: PESO: DE APROXIMADAMENTE 95 GRAMAS (CABEÇA). ALTURA: ENTRE 7 CM E 10 CM. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 10,2 CM E LARGURA: 3,7 CM. COM LÂMPADA HALÓGENA HPX, 3,5 V DC, 810 MA. CABO RECARREGÁVEL. RESOLUÇÃO MEGAPIXEL - 1280 X1024. FOCO AJUSTÁVEL. SISTEMA EJETOR DE ESPÉCULOS. SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. COMPRIMENTO DO CABO DE APROXIMADAMENTE 3,05 METROS. CONJUNTO COM 4 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS. CAPTURA DE IMAGENS NOS FORMATOS BMP, JPEG, PNG, TIFF BMP, JPEG E PNG, TIFF. SINAL DE SAÍDA DIGITAL. BALANÇO DE BRANCO: AUTOMÁTICO. CD DE INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. CABO USB 2.0. CABEÇOTE DO OTOSCÓPIO DIGITAL. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V E 220V).	01	R\$6.000,00	R\$6.000,00
54	OTOSCÓPIO. CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM	85	R\$269,00	R\$22.865,00

	ALIMENTAÇÃO POR PILHAS; CABEÇA DO OTOSCÓPIO EM METAL OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCAIXE PARA ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIRETA OU POR FIBRA ÓPTICA, COM LÂMPADA LED DE ALTA INTENSIDADE OU EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE ILUMINAÇÃO CLARA E SEM DISTORÇÕES; LENTE DE AUMENTO ACOPLADA, COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 3X, RESISTENTE A RISCOS E COM VISÃO CLARA DO CANAL AUDITIVO; INTERRUPTOR ERGONÔMICO PARA ACIONAMENTO DA LUZ, DE FÁCIL MANUSEIO DURANTE O EXAME; CONEXÃO PARA INSUFLAÇÃO PNEUMÁTICA (CANAL DE AR) PARA AVALIAÇÃO DA MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA; ACOMPANHA CONJUNTO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES TAMANHOS; ALIMENTAÇÃO: POR PILHAS AA OU AAA DE ACORDO COM O MODELO.			
55	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DIGITAL, DESTINADO À MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO ₂) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIÇÃO POR MEIO DE ABSORÇÃO DAS FREQUÊNCIAS DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA PELA OXI-HEMOGLOBINA DO SANGUE. TIPO: DE DEDO, COMPACTO E LEVE, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. DISPLAY DIGITAL EM LED OU LCD, COM RETROILUMINAÇÃO, QUE PERMITA LEITURA CLARA DOS VALORES DE SPO ₂ E FREQUÊNCIA CARDÍACA. FAIXA DE MEDIÇÃO DA SPO ₂ : 35 A 100%; FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 250 BPM; PRECISÃO MÍNIMA: ± 2% PARA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE 70 A 100%. INDICAÇÃO VISUAL DO NÍVEL DE BATERIA. FUNCIONAMENTO POR MEIO DE PILHAS ALCALINAS COM PILHAS INCLUSAS. REGISTRO VÁLIDO JUNTO À ANVISA.	145	R\$55,00	R\$7.975,00
56	OXÍMETRO DE PULSO DE MÃO PORTÁTIL RECARREGÁVEL. EQUIPAMENTO DESTINADO À MONITORAÇÃO NÃO INVASIVA E CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO ₂) E FREQUÊNCIA CARDÍACA, DE USO PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: MODELO PORTÁTIL, TIPO DE MÃO, DE FÁCIL MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MÁXIMO DE 300G COM AS BATERIAS INSTALADAS. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO (COM CARREGADOR INCLUSO) COM AUTONOMIA DE 24 HORAS DE USO. DISPLAY DIGITAL EM TELA LCD OU LED COLORIDO DE 2,4 POLEGAS NO MÍNIMO, COM BOA VISIBILIDADE EM DIFERENTES AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO. CAPACIDADE DE EXIBIR EM TEMPO REAL: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO ₂); FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM). FORMA DE ONDA PLETISMOGRÁFICA (CURVA DE PULSO). FAIXAS DE MEDIÇÃO: SPO ₂ : DE NO MÍNIMO 01 A 100%; FREQUÊNCIA CARDÍACA: DE NO MÍNIMO 25 A 250 BPM. PRECISÃO MÍNIMA: ± 3% PARA SPO ₂ (EM FAIXA DE 70-100%) E ± 3 BPM PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA. ALARME SONORO E VISUAL PROGRAMÁVEL PARA LIMITES DE SPO ₂ E FREQUÊNCIA CARDÍACA. SENSOR ADULTO REUTILIZÁVEL INCLUSO, COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A SENSORES PEDIÁTRICOS. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INGRESSO DE LÍQUIDOS IPX2. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO ₂ ADULTO REUTILIZÁVEL; 01 SENSOR DE SPO ₂ PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEL; 01 CABO DE CONEXÃO DO SENSOR; 01 CARREGADOR COMPATÍVEL COM A BATERIA INTERNA.	66	R\$900,00	R\$59.400,00
57	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL. DESTINADO À MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA E CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO ₂) E DA FREQUÊNCIA DE PULSO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. EQUIPAMENTO EM FORMATO DE MESA PORTÁTIL, COM PESO MÁXIMO DE 2 KG. TELA COM MÍNIMO DE 3,5 POLEGADAS, EM	40	R\$3.250,00	R\$130.000,00

89
M.

	LED, LCD OU CRISTAL LÍQUIDO, COM APRESENTAÇÃO DE VALORES DIGITAIS E CURVA PLETISMOGRÁFICA EM TEMPO REAL. FUNCIONAMENTO POR MEIO DE ABSORÇÃO DAS FREQUÊNCIAS VERMELHA E INFRAVERMELHA PELA OXI-HEMOGLOBINA DO SANGUE. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: SPO ₂ DE 01% A 100% (RESOLUÇÃO DE $\pm 1\%$); FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 250 BPM (RESOLUÇÃO DE ± 2 BPM); CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO COM TECNOLOGIA DE OXIMETRIA NELLCOR OXIMAX, MASIMO SET, BLUE PRO, FAST OU TRUSIGNAL. ALARMES AUDIOVISUAIS CONFIGURÁVEIS PARA VALORES CRÍTICOS DE SPO ₂ E FREQUÊNCIA CARDÍACA (ALTA E BAIXA). ALARMES ADICIONAIS: PULSO NÃO DETECTADO, SENSOR DESCONECTADO, SENSOR NÃO INSTALADO E BATERIA FRACA. AJUSTE DE LIMITES DE ALARMES. INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM BATERIA E/OU REDE ELÉTRICA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 96 HORAS DE TENDÊNCIA. SOFTWARE EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V / 50-60HZ). ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: 01 CABO TRONCO DE OXIMETRIA, 02 (DOIS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIPE REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO; 01 (UM) CABO OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.			
58	PAINEL HOSPITALAR DE CABECEIRA (RÉGUA DE GASES): MODULADO, HORIZONTAL, DE GASES MEDICINAIS, EM ALUMÍNIO, COM ABERTURA FRONTAL E PINTURA DE ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO EPÓXI A PÓ, NA COR BRANCO NEVE, MEDINDO DE 0,60 À 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHA PLÁSTICA E PARAFUSO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS POR RÉGUA: ENCAIXES E FIXAÇÃO A PRESSÃO; FECHAMENTO LATERAL EM TERMOPLÁSTICO TIPO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANTOS ARREDONDADOS; DIVISÕES INTERNAS CONFORME NBR12188 E ANVISA. CONTENDO NO MÍNIMO 3 PONTOS DE GASES MEDICINAIS: 01 DE OXIGÊNIO; 01 DE AR COMPRIMIDO 01 DE VÁCUO CLÍNICO (AFASTADOS DE 150MM ENTRE OS PONTOS ELÉTRICOS); 01 TOMADAS ELÉTRICAS DE 110/220V.	20	R\$1.199,99	R\$23.999,80
59	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO. PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO EM FORMATO ANATÔMICO, SENDO ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28, NÃO DEFORMÁVEL E REVESTIDO DE COURVIN NA COR PRETA. DESCANSO PARA OS PÉS ARTICULADO COM EXTENSÃO CONCOMITANTE A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. CORPO DA POLTRONA DEVERÁ SER TOTALMENTE RECLINÁVEL E MECANISMO DE RECLÍNIO EM AÇO ATRAVÉS DO ACUMULADOR DE FORÇA (A GÁS), POSSIBILITANDO DIVERSOS POSICIONAMENTOS, DO SENTADO ATÉ TRENDELEMBURG E QUE TRAVE EM QUALQUER POSIÇÃO. PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE. PERMITIR FÁCIL ASSEPSIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,60M X 0,55M X 0,45M. CAPACIDADE DE 150KG.	70	R\$989,00	R\$69.230,00
60	SELADORA DE ACIONAMENTO À PEDAL (USO GERAL). DESTINADA À SELAGEM DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EM GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACIONAMENTO POR PEDAL MECÂNICO OU ELETROMECHANICO, LIBERANDO AS MÃOS DO OPERADOR. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU INOX. LARGURA ÚTIL DE SELAGEM MÍNIMA DE 400 MM. LARGURA DA SOLDADA MÍNIMA DE 5 MM.	26	R\$1.053,90	R\$27.401,40

90
M.

	CONTROLE DE TEMPO E/OU TEMPERATURA DE SELAGEM AJUSTÁVEL CONFORME MATERIAL. POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO OU COM CHAVE SELETORA.			
62	SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL OU CROMADO, COM ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE SISTEMA DE AJUSTE COM MANÍPULO LATERAL. ALTURA MÍNIMA DE 1,20 M E ALTURA MÁXIMA DE 2,00 M (OU SUPERIOR). BASE EM FORMATO ESTRELADO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HASTES, CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 2" (DUAS POLEGADAS), SENDO AO MENOS 2 (DOIS) COM TRAVA DE SEGURANÇA. HASTE SUPERIOR COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GANCHOS CONFECCIONADOS EM AÇO INOX, RESISTENTES PARA SUSTENTAÇÃO DE FRASCOS OU BOLSAS DE SORO. ACABAMENTO LISO, SEM ARESTAS CORTANTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA HOSPITALAR.	65	R\$240,00	R\$15.600,00
63	TERMODESINFECTADORA: EQUIPAMENTO EM AÇO INOX ENTRE 270 E 320 LITROS DE CAPACIDADE. CÂMARA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304 OU 316 COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. DEVE POSSUIR: CONEXÕES DE ÁGUA, VÁLVULAS DE FECHAMENTO E ABERTURA AUTOMÁTICAS, PAINEL FRONTAL COM DISPLAY TOUCH SCREEM 7" PARA ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS, SISTEMA COM NO MÍNIMO 02 BOMBAS PERISTÁLTICAS COM CONTROLE DE INJEÇÃO DE DETERGENTES, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, SISTEMA HIDRÁULICO (VÁLVULAS, TUBULAÇÕES RÍGIDAS E CONEXÕES) CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL 316L. DUAS PORTAS DESLIZANTES, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO PARA VISUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LIMPEZA. TEMPERATURA DA ÁGUA: 80 A 93°C. CARREGAMENTO FÁCIL DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE SECAGEM POR TURBINA PARA CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE FILTRADO POR FILTRO ABSOLUTO (HEPA). O CONTROLE DE TEMPERATURA DE AR DEVE SER ATRAVÉS DE SENSOR TIPO PT-100 CLASSE A DENTRO DA CAMARA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BRAÇOS ASPERSORES DE LÍQUIDOS SEM CONTATO COM MATERIAIS E COBRINDO TODA A ÁREA DE LIMPEZA. CICLOS. POSSUIR SISTEMA DE OSMOZE REVERSA COM RESEVATORIOS E SUSPORTES DE FORMA A POSSIBILITAR O USO DE IMEDIATO. POSSUIR NO MÍNIMO PROGRAMAÇÃO PARA 10 CICLOS DE FÁBRICA E MAIS 12 CICLOS CUSTOMIZÁVEIS. SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESMAGAMENTO. ILUMINAÇÃO INTERNA DA CÂMARA. RACK A PARTIR DE 8 CESTOS. ATENDER A NORMA DA ANVISA RDC 15. IMPRESSORA PARA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO. PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS ISO 9001 E BPF. ALARMES DE SEGURANÇA COM INDICAÇÃO VISUAL E SONORA PARA BAIXA TEMPERATURA, FALTA DE ÁGUA, ABERTURA DA PORTA, FALTA DE DETERGENTE E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: (LXAXP) ENTRE 1,00 E 1,10 X 1,70 E 2,00 X 0,75 E 0,9 M. TRAVA PORTA: ELÉTRICO OU PNEUMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: 220VAC OU 380VAC — 60HZ TRIFÁSICO. ACESSÓRIOS: 01 RACK DE INSTRUMENTAL COM CESTOS COMPATÍVEIS A CAPACIDADE DO MESMO, 02 CESTOS COM TAMPA PARA PEQUENAS PEÇAS E MATERIAIS, 02 CARROS DE TRANSPORTE, 01 RACK PARA MATERIAIS DE ANESTESIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO.	2	R\$267.300,00	R\$534.600,00
64	MONITOR AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL – MAPA. EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO CONTÍNUO	3	R\$54.434,00	R\$163.302,00

91
M.

	DA PRESSÃO ARTERIAL POR UM PERÍODO DE 24 HORAS, ENQUANTO O PACIENTE REALIZA SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS E DURANTE O SONO. MÉTODO NÃO INVASIVO, INDICADO PARA DIAGNÓSTICO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA (HAS), DETECÇÃO DE PADRÕES PRESSÓRICOS ANORMAIS E AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE TRATAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: UNIDADE DE REGISTRO DIGITAL (MONITOR): RESPONSÁVEL PELA COLETA E ARMAZENAMENTO DOS DADOS DURANTE TODO O PERÍODO DE MONITORAMENTO; MANGUITO (BRAÇADEIRA): INFLÁVEL, LAVÁVEL, EM DIFERENTES TAMANHOS (ADULTO, INFANTIL E OBESO); TUBO DE CONEXÃO: LIGA O MANGUITO AO MONITOR; FONTE DE ENERGIA: BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS ALCALINAS; SOFTWARE DE ANÁLISE: PARA INSTALAÇÃO EM COMPUTADOR, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA, VISUALIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIÇÃO AUTOMÁTICA EM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS (EX.: 15 A 30 MINUTOS DURANTE O DIA E 30 A 60 MINUTOS DURANTE O SONO); CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 300 MEDIÇÕES; MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) EM ALGUNS MODELOS, PARA VISUALIZAÇÃO DAS LEITURAS; COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR VIA USB OU BLUETOOTH; GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GRÁFICOS E ESTATÍSTICOS CONTENDO MÉDIAS, DESVIOS-PADRÃO E CARGAS PRESSÓRICAS.			
	TOTAL			R\$3.954.424,29

6.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO:

A definição dos quantitativos apresentados nesta Memória de Cálculo fundamenta-se na justificativa exposta no Documento de Formalização de Demanda, contemplando as necessidades das Unidades e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, busca-se alinhar a estrutura física e tecnológica à demanda crescente por serviços de saúde, reduzindo o tempo de espera, melhorando a resolutividade dos atendimentos e fortalecendo a rede de atenção à saúde do município.

Além dos fatores mencionados, a definição dos quantitativos desta Memória de Cálculo considerou:

- a) os quantitativos solicitados por cada gerência, conforme levantamento atualizado das demandas;
- b) a necessidade de equipar novas unidades e serviços em fase de abertura;
- c) a substituição de equipamentos que se encontram em situação de obsolescência ou com funcionamento comprometido;
- d) ocorrências registradas de furtos em unidades de saúde, que impactaram a reposição de itens essenciais;
- e) alterações decorrentes das emendas impositivas, que modificam o quantitativo originalmente previsto, ampliando a necessidade de aquisição de determinados equipamentos;

92
M.

- f) as experiências de anos anteriores, que demonstraram a importância de prever uma margem adicional para garantir a continuidade do atendimento e evitar desassistência em casos de imprevistos.

Dessa forma, o quantitativo final apresentado – que contempla a soma das demandas diretas das gerências acrescida da margem técnica – reflete não apenas a necessidade imediata, mas também a previsão de reposição e expansão, assegurando maior eficiência na execução contratual.

Para melhor transparência, segue planilha com a consolidação dos quantitativos por gerência, margem e totais, que fundamentam a presente Memória de Cálculo:

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO POR GERÊNCIA						
		DAP	DAU	DAE	DSM	DAF/CAFI	MARGEM	TOTAL
1	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL PEDIÁTRICO	25	3	10			7	45
2	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	16	15	10	6	4	9	60
3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL	16	6	40			8	70
4	AUTOCLAVE		2					2
5	BALANÇA DIGITAL ADULTO FIXA COM ANTROPÔMETRO	18	6	12	3		6	45
6	BALANÇA DIGITAL PARA OBESOS COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	5	3	8			4	20
7	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	24	6	8			7	45
8	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	10	6	2			7	25
9	BANQUETA GIRATÓRIA/MOCHO	23	6	10			6	45
10	BIOMBO DUPLO	10	15	6			4	35
11	BIOMBO TRIPLO		15	6			4	25
12	CADEIRA DE BANHO ADULTO		15				5	20
13	CADEIRA DE BANHO OBESO		6				4	10
14	CADEIRA DE RODA ADULTO	15	15	6	1		3	40
15	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	10	6	5			4	25
16	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	31	6	5			3	45
17	CAMA FAWLER ADULTO MECÂNICA	5	30				5	40
18	CAMA FAWLER OBESO MECÂNICA		6				4	10
19	CÂMERA VACINA					4	1	5
20	CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR	9	12	3			6	30
21	CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOX	19	3	5			3	30
22	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR	13	3	4	1		4	25
23	CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PARA TRANSPORTAR CILINDRO DE ATÉ 07 LITROS	5	10	10			5	30
24	CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PARA TRANSPORTAR CILINDRO DE ATÉ 20 LITROS		10	6			4	20
25	CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PARA TRANSPORTAR CILINDRO DE ATÉ 50 LITROS		10	6			4	20
26	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR	5	90				5	100
27	COLCHÃO PARA MACA		60				5	65
28	COLCHÃO PNEUMÁTICO			30			5	35
29	COLCHONETE INFANTIL 66X45 CM	10					5	15
30	COLCHONETE INFANTIL 70X60 CM	10	6	5			4	25
31	CORTINA HOSPITALAR		7				3	10
32	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO (DEA)	9					1	10
33	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL	56	6	14			4	80

93
M.

34	ESCALA 02 DEGRAUS	55	30	20	4		6	115
35	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	94	20	18	3		5	140
36	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	30	10	6	1		3	50
37	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIATRICO	59	10	4			2	75
38	ESTADIÔMETRO VERTICAL	10		3			2	15
39	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO	94	15	28	5		3	145
40	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PEDIÁTRICO	94	15	6			5	120
41	FOCO CLÍNICO/REFLETOR AMBULATORIAL DE LED	25	9	5			1	40
42	INALADOR/NEBULIZADOR		30	20			5	55
43	LANTERNA CLÍNICA TIPO CANETA	32	30	10	1		2	75
44	LARINGOSCÓPIO ADULTO	14	15	8	1		2	40
45	LARINGOSCOPIO INFANTIL	14	15	8			3	40
46	MACA GINECOLÓGICA	28		10			2	40
47	MACA HOSPITALAR (CARRO PADIOLA)		30	7			3	40
48	MESA AUXILIAR	29	6	10			5	50
49	MESA DE MAYO	30	6	5			4	45
50	MESA PARA EXAME CLÍNICO (MACA)	86					4	90
51	MONITOR MULTIPARÂMETROS	14	15				1	30
52	OFTALMOSCÓPIO	10	30	2			3	45
53	OTOSCÓPIO	50	30	2			3	85
54	OTOSCOPIO DIGITAL			1				1
55	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL	50	30	54	7		4	145
56	OXÍMETRO DE PULSO DE MÃO PORTÁTIL	27	15	20	1		3	66
57	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL	15	15	6	1		3	40
58	PAINEL HOSPITALAR DE CABECEIRA (RÉGUA DE GASES)		20					20
59	POLTRONA HOSPITALAR	24	30	12			4	70
60	SELADORA ACIONAMENTO À PEDAL	15	4	4			3	26
61	SUPORTE PARA BRAÇO	24	3	3	1		4	35
62	SUPORTE PARA SORO	34	30				1	65
63	TERMODESINFECTADORA		2					2
64	MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL – MAPA			3				3

6.2 CRONOGRAMA DE ENTREGA:

Considerando os mesmos fundamentos da justificativa da necessidade e da Memória de Cálculo, não é possível estabelecer um cronograma fixo de utilização dos quantitativos ao longo da vigência. Isso se deve às seguintes razões:

- variação da demanda entre as diferentes unidades de saúde;
- abertura de novos serviços em períodos distintos;
- substituições decorrentes de obsolescência ou furtos;
- atendimentos às emendas impositivas, cujas liberações e execuções não seguem um calendário uniforme.

Assim, os quantitativos previstos nesta contratação poderão ser utilizados ao longo de toda a vigência da ata de registro de preços (12 meses), conforme as necessidades concretas da Secretaria Municipal de Saúde. Essa flexibilidade é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e inciso VI do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)

As fontes consultadas para obtenção do valor foram as Atas de Registro de Preço das Empresas vencedoras do PE 175/2023, 179/2023, 38/2024, 51/2024 84/2024, e 126/2024 a estimativa de preços ou preços referenciais será de R\$ 5.752.891,19 (Cinco milhões e setessentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos. Ainda, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 002/2023 – SEPLAG que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Direta Municipal, sendo os documentos comprobatórios serão anexados ao processo do qual esta Formalização de Demanda integra.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)

O critério de julgamento será o menor valor unitário/item.

Pelo dispositivo legal, percebe-se que a regra é o parcelamento do objeto na procura de maior competitividade nos certames licitatórios, que, nesse caso, trata-se de aquisição por item, ou seja, parcelada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, pois trata-se de aquisição de materiais e equipamentos hospitalares por item.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Fundamentação: Identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21 e inciso IX do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)

O Plano de Contratações Anual ainda está em fase de elaboração no município de Cascavel,

95
M.
contudo a presente demanda está no planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde sob o número de intenção nº 461/2025.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso X do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Pretende-se com a aquisição dos equipamentos hospitalares uma potencialização do atendimento aos usuários da Rede de Atenção à Saúde, garantindo a qualidade, a eficácia e efetividade nos atendimentos prestados, que necessitam de equipamentos próprios, muitos deles peculiares a natureza da assistência a ser prestada. Os usuários terão uma assistência mais satisfatória, havendo, ainda, uma otimização dos cuidados prestados no provimento das suas necessidades.

Assim, o município cumpri o seu papel garantindo a todos os cidadãos de sua área de abrangência o direito à saúde, elencado em vários dispositivos constitucionais, cumprindo o seu dever de zelar por um direito primordial à população de acesso universal às políticas públicas assegurando o direito fundamental à saúde através da promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso XI do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)

As providências ou ajustes institucionais especiais, quando couber, para a viabilidade de utilização do objeto contratado previamente a contratação pretendida serão solicitados pelo respectivo gerente aos setores manutenção predial e/ou engenharia clínica da secretaria de saúde.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa

96
M.

para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso XII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)

Certificar que a empresa contratada forneça condições que minimizam possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT 15448-1 e 15448-2.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, com materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do art. 9 da IN 006/2023-SEPLAG)

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, que é essencial para o cumprimento das competências e deveres do município, enquanto ente da federação que cumpre o preconizado na Legislação de forma descentralizada.

Dessa forma, com base nos Estudos realizados acima, a Equipe de Planejamento, considera viável a contratação, pois é essencial para o atendimento dos interesses dos munícipes e da Administração pública.

15. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

15.1 EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- Silvana Machiavelli, Enfermeira, matrícula: 18.589-1;

16. INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E FISCAIS.

16.1 GESTOR DE CONTRATO

- 97
M.
- Pâmela Cristina de Almeida Cruz, Administradora Hospitalar, matrícula: 24.787-2.
 - Alana Meira Reichert, agente administrativo, matrícula: 33.953-2.

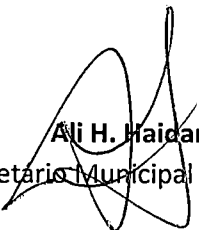
16.2 FISCAIS:

- Marise Neumann Fin, Administradora Hospitalar, matrícula: 25.916-1;
- Ivanilde Vaniski, Enfermeira, matrícula: 29.046-1;
- Elisabete Nunes Hermes, Administradora Hospitalar, matrícula: 36295-1;
- Reginaldo Roberto Andrade, Administrador (Diretor de Atenção à Saúde), matrícula 10.156-1;
- € Cariane Renata S. F. Gonzatto, Enfermeira (Gerente de Divisão de Atenção às Urgências), matrícula: 33.246-1;
- Luciana de Paula Pereira Nicaretta, Administradora Hospitalar, matrícula: 35.202-1;
- Mara Lúcia Renostro Zachi, Enfermeira (Gerente de Divisão de Atenção Especializada), matrícula 20.377-2;
- Franciele Vieira dos Santos Sonda (Gerente de Divisão de Atenção à Saúde Mental), matrícula: 39.371-1;
- Rafael Pereira Athayde, Administrador Hospitalar, matrícula: 24740-2.

Cascavel, 28 de agosto de 2025.


Silvana Machiavelli
Enfermeira
COREN/PR 109.781
Mat. SESAU n.º 18.589-2

Silvana Machiavelli
Enfermeira


Ali H. Haidar
Secretário Municipal de Saúde

[illegible]

[illegible]

125
M.

ITEM	QUANT.	ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor de Proposta	Valor de Proposta 2	INTERNET	INTERNET 2	SIGTEL	ZAPÍFERO VOLTAIO	CARDIACAO	MACROFIL	MEDICAMUN	CMA	LEI/INDUSTRIAL	BIOTECNO	INDREI	Média Aritmética das Propostas Vencedoras - R\$
17	40	560615	611428	3.399,00 R\$	3.455,85 R\$	3.599,00 R\$	3.094,44 R\$	6.040,00 R\$	4.850,05 R\$								R\$ 4.058,29
18	10	560616	611440	6.486,56 R\$	6.330,41 R\$	6.300,00 R\$											R\$ 6.356,46
19	05	555649	422884	51.799,23 R\$	42.800,46 R\$								R\$	32.900,00 R\$	43.110,00 R\$	50.096,00 R\$	R\$ 44.595,14
20	30	560617	618824	51.393,91 R\$	48.350,08 R\$	29.990,00 R\$	31.000,00 R\$						R\$ 47.605,88				R\$ 41.449,85
21	30	560618	412588	1.040,00 R\$	1.259,90 R\$	1.399,00 R\$	1.190,00 R\$	1.129,00 R\$									R\$ 1.278,36
22	25	560619	436687	3.619,75 R\$	3.564,79 R\$	3.300,00 R\$	3.391,00 R\$	5.046,00 R\$									R\$ 3.744,31
23	30	560620	381237	415,18 R\$	573,64 R\$	300,00 R\$	475,00 R\$										R\$ 469,96

126
M.

[illegible]

127
M.

QUANT.	UNID.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor do Projeto	Internet 2	Internet	Diagem	ZANEPERE VOUATTO	CACIMANCO	MAGROUL	MEDICALWAY	CHA	LEV INDUSTRIAL	BOITECHO	NOBEL	Média Anticrética das Perícias Validas - R\$
36	50	511895	435624	200,50 R\$	288,11 R\$	259,50 R\$	331,00 R\$	254,00 R\$	255,36 R\$							R\$ 274,48
37	75	551846	435672	165,91 R\$	144,97 R\$	175,00 R\$	200,00 R\$	194,00 R\$	175,55 R\$							R\$ 175,44
38	15	551848	435672	882,90 R\$	656,17 R\$	872,00 R\$	860,00 R\$	890,00 R\$								R\$ 824,01
39	145	525759	435672	51,57 R\$	45,49 R\$	33,66 R\$	32,89 R\$		RS - 289,36"							R\$ 408,88
40	120	525794	435672	55,59 R\$	45,23 R\$	43,89 R\$	43,90 R\$		RS - 775,80"							R\$ 47,40
41	40	550629	402047	702,18 R\$	732,73 R\$	649,05 R\$	757,95 R\$	714,00 R\$								R\$ 735,17
42	55	550630	435789	245,76 R\$	332,74 R\$	294,20 R\$	245,00 R\$									R\$ 280,34
43	75	550631	435777	187,87 R\$	123,94 R\$	114,90 R\$	68,00 R\$	RS - 28,21"	RS	133,34						R\$ 115,59
44	40	550632	470352	1.886,48 R\$	2.462,45 R\$	1.734,40 R\$	1.500,00 R\$		RS	1.132,64 R\$	2.957,96					R\$ 1.895,85
45	40	550633	465507	1.654,29 R\$	2.571,17 R\$	1.228,50 R\$	1.645,00 R\$		RS	762,92 R\$	2.274,62					R\$ 1.615,51
46	40	550634	435789	1.976,70 R\$	3.047,50 R\$	2.186,77 R\$	1.839,00 R\$									R\$ 1.615,51
47	40	550635	402508	54,30 R\$	43,81 R\$	44,16 R\$	5,25 R\$	5,25 R\$								R\$ 438,41
48	50	550636	402508	86,77 R\$	1.861,13 R\$	1.120,65 R\$	1.137,00 R\$									R\$ 1.308,14
49	45	550637	395521	1.056,46 R\$	1.035,39 R\$	899,00 R\$	1.084,52 R\$									R\$ 1.059,99

128
M.



122
M.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Gestão de Insumos

Portaria nº. 192/2025 - Secretaria de Saúde

Dispõe sobre a designação Gestores e Fiscais de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do Decreto Municipal nº 17872 de 24 de outubro de 2023.

O Gestor da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 22 e artigo 26 do Decreto Municipal nº 17872/2023, resolve:

Designar os servidores abaixo denominados, para exercerem as funções e atribuições especificadas no Decreto Federal nº 17872/2023, de 24 de outubro de 2023, publicado em Diário Oficial do Município em 09 de novembro de 2023, Edição nº 3635, Caderno 01, Página 05 a 13, o qual "Regulamenta o disposto no § 3º do art.8º da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.", consoante a aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços do Departamento de Atenção à Saúde, iniciada pela da Requisição ao Compras nº 6248/2025, Processo Digital nº 137415/2025.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ASSINATURA
Fiscal	Ivanilde Vaniski	29.046-1	Enfermeira	Ivanilde Vaniski
Fiscal	Elisabete Nunes Hermes	36295-1	Administradora Hospitalar	Elisabete N. Hermes
Fiscal	Cariane Renata S. F. Gonzatto	33.246-1	Enfermeira	Cariane Renata
Fiscal	Mara Lúcia Renostro Zachi	20.377-2	Enfermeira	ATESTADO
Fiscal	Franciele Vieira dos Santos Sonda	39.371-1	Gerente de Divisão	Franciele Vieira
Fiscal	Rafael Pereira Athayde	24740-2	Administrador Hospitalar	Rafael Athayde
Suplente de Fiscal	Reginaldo Roberto Andrade	10.156-1	Administrador	Reginaldo
Suplente de Fiscal	Marise Neumann Fin	25.916-1	Administradora Hospitalar	Marise
Suplente de Fiscal	Luciana de Paula Pereira Nicaretta	35.202-1	Administradora Hospitalar	Luciana
Gestor	Pâmela Cristina de Almeida Cruz	24.787-2	Administradora Hospitalar	Pâmela
Suplente de Gestor	Alana Meira Reichert	33.953-2	Agente Administrativo	Alana Meira R.

Cascavel, 24 de setembro de 2025.

Eliete Haider
Secretário de Saúde